SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2945

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021. CONVITE Nº 012/2021. **CONTRATO Nº 041/2021. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para obra de adequações do ambiente de trabalho no prédio sede da Prefeitura de Abreu e Lima, conforme exigências do MPT (Ministério Público do Trabalho), localizado no município de Abreu e Lima/PE **Contratada**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – ME** com o CNPJ 15.666.873/0001-05. **Valor: R$ 66.301,95** (sessenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos). **Vigência**: 90 (dias), contados da data de sua assinatura. **Execução:** 60 (dias).

Abreu e Lima, 20 de outubro de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:D63F6435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, AUTORIZA A EXTINÇÃO DE AÇÕES ANTIECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o teor da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, a qual estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na constituição, na inscrição, na recuperação de créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais pelos municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO a o teor do ofício circular nº 004/2021 – TCE/CCE, datado em 15 de setembro e expedido pelo C. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município autorizada a não ajuizar execuções fiscais, de débitos tributários e não tributários, de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º O valor consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput", que, juntos, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal com a reunião de todos os débitos.
§3º Referidos débitos deverão ser objeto de cobrança administrativa, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e não impedirão a emissão de certidão positiva de débitos municipais.
Art. 2º Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município autorizada a não interpor recursos e a desistir daqueles interpostos, em caso de decisão judicial extintiva das execuções fiscais do Município, cujo fundamento é o valor antieconômico, previsto no art. 1º.
Art. 3º Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município autorizada a requerer a desistência das execuções fiscais em trâmite cujo valor da dívida atualizada não ultrapasse o limite previsto no art. 1º, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.
Art. 4º Os Advogados Públicos Municipais também não submeterão à execução fiscal:
I - débitos consumados pela prescrição ou decadência, devendo ser comunicada a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II - débitos cancelados ou cuja exigibilidade esteja suspensa;
III - débitos cujo titular seja desconhecido pela Administração Municipal, ou cujos dados cadastrais não sejam suficientes para instruir o processo.
Parágrafo único. Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município autorizada a requerer a desistência das execuções fiscais em andamento cujos débitos se enquadrem nas hipóteses dos incisos do presente artigo.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos

para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C23AEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DECORRENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Presidente: **Sra. Aldeyse da Purificação Cavalcanti,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e o membro: **Daniel Teles de Souza** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Sete de Setembro, 72, Centro, Afrânio – PE, para, sob a presidência da primeira, realizar o julgamento e informar o resultados da habilitação e dos projetos de vendas decorrentes da **Chamada Pública n.º 002/2021,** que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação**.** De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Chamada Pública foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.** Aberta a reunião, a presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a sessão os **AGRICULTURORES FAMILIARES e os EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** organizados **em GRUPOS INFORMAIS**, detentores da **Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP**, pessoa física conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF**. Foi obedecido o Critério de Seleção dos Beneficiários, de acordo com o item 7 do edital. Participou da presente chamada pública, o grupo de fornecedores locais. O grupo Informal, único participante do certame, foi representado por seu bastante procurador, o Sr. **Murilo Rodrigues da Purificação, portador do CPF nº 104.629.604-39**. Em seguida passou a Comissão a analisar a *documentação jurídica* (envelope de nº ***01 – HABILITAÇÃO),*** *do grupo participante e desta análise verificou a* ***HABILITAÇÃO*** do mesmo. Em seguida foi aberto o Projeto de Venda de acordo com o mapa dos produtos que fica fazendo parte integrante desta ata. **O item Goiaba restou um saldo de 680,93 quilos, bem como o item coentro que restou um saldo de 447 quilos, sem nenhum interessado em ofertar preços para os mesmos**. Dessa forma fica os referidos itens para serem licitados em outra oportunidade. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante do Grupo Informal presente no certame.

Comissão:

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO
Representante do Grupo Informal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:33207CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 329 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LINCENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir do dia 01 de outubro de 2021 à 01 de outubro de 2023 a senhora **PAULINE DE GÓES ARAÚJO**, com matrícula n° 1122 e CPF n ° 088.501.754-42, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de provimentos efetivo deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0A51F9ED

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 328 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE servidor público de cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **MARGARIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.873.165 SDS/PE e CPF 427.373.544-04, do cargo comissionado de **COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, desta municipalidade

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B65D6215

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 318 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando-se a portaria de nº 301, altera-se incluindo mais dois integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB.

Representantes **do Poder Público:**

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Adeilda Maria da Silva	Escolas do Campo (Rurais)	Titular	744.814.364-68
Rida de Cácia Alves da Silva	Escolas do Campo (Rurais)	Suplente	462.994.084-72
Lucas Henrique Alves	Secretaria Municipal de Educação	Titular	050.579.624-42
Marcia Cordeiro de Souza Leão Lins	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	909.179.524-72
Ediseth Solano De Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Titular	026.606.814-65
Maria Jose Correia Silva da Rocha	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	474.996.484-00
Mônica da Silva Celestino	Professor da Educação Básica	Titular	037.605.364-09
Eliane Maria do Nascimento Silva	Professor da Educação Básica	Suplente	004.383.350-42
Denival José Ferreira da Silva	Diretor de Escola Pública	Titular	719.661.294-91
José Isnaldo da Silva	Diretor de Escola Pública	Suplente	818.128.414-34
Danilo Amaro da Silva	Servidor Técnico - Administrativo	Titular	078.122.544-29
Danilo Rafael de Oliveira	Servidor Técnico - Administrativo	Suplente	084.590.674-75
Valquiria Queiroz Fernades	Conselho Municipal de Educação	Titular	038.487.414-47
Antônia Luiza de Oliveira Pereira	Conselho Municipal de Educação	Suplente	006.429.764-26

Representantes **da Sociedade Civil:**

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Rosineide Maria da Silva	Conselho Tutelar	Titular	891.088.414-20
Mavison Antônio da Silva	Conselho Tutelar	Suplente	069.425.234-45
Maria de Fátima dos Santos Albuquerque	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular	103.635.614-04
Maria José Dias de Oliveira	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente	030.642.834-21
Genilda Maria da Silva	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular	094.544.044-82
Gleibson Rufino da Silva	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente	093.987.881-01
Elaine Andrielly Cardoso Leão	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Titular	011.321.554-10
Paloma Patrícia Lima da Silva Feitosa	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Suplente	102.496.964-95
Claudivane Oliveira da Silva	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Titular	039.212.484-00
Josina de Moraes da Silva	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Suplente	011.321.554-10
Elza Maria da Silva	AMBC – Associação de Moradores	Titular	252.979.374-34
Maria Cleomar Carneiro da Silva	AMBC – Associação de Moradores	Suplente	064.609.884-55
Adriana Paula da Silva Ramos	AMAP – Associação de Mulheres	Titular	905.389.864-68
Oseni Maria Santos da Silva	AMAP – Associação de Mulheres	Suplente	405.593.728-84

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9D1D86E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Água Preta/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a permanência da situação de urgência a que segue exposta toda população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, decreto municipal que estabelece medidas excepcionais a serem adotadas pela municipalidade no enfrentamento à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Água Preta, em virtude da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigerá até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º de outubro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO
Procurador- Geral do Município da Água Preta /PE.

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2E72A392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
55	CICERO ANTONIO BEZERRA	314.2021.001.540	75,0
56	EDJANIA ALVES BEZERRA TORRES	314.2021.001.349	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:CBE8CBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 007/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2021/PMA.
-Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº 11.306.499/0001-86.
-Valor Contratado R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 31.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao item nº 31.

Alagoinha - PE, 20 de Outubro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A982EB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 027/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 027/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115.
-Vigência: 12 meses.
-Termo Aditivo Nº: 002/2021.
-Valor Acrescido: Itens nº 92 (Ondansetrona 2mg-ml 2ml Ampola), de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), passando ao valor unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); e, 106 (Soluçãoglico-fisilógico500ml), de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), passando ao valor unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 20 de Outubro de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B9FD8B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMA

Processo nº 019/2021/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R$ 136.342,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/10/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/11/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 05/11/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 20 de Outubro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:315DE46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2021/PMA

-Processo Nº: 016/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 264.769,30.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, com o valor global de R$ 68.018,50 (sessenta e oito mil, dezoito reais e cinquenta centavos); e, Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 07, 09, 10, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, e 52, com o valor global de R$ 73.108,00 (setenta e três mil, cento e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Outubro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A540409F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2021/PMA

-Processo Nº: 016/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 264.769,30.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, com o valor global de R$ 68.018,50 (sessenta e oito mil, dezoito reais e cinquenta centavos); e, Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 22.909.366/0001-10, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 07, 09, 10, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, e 52, com o valor global de R$ 73.108,00 (setenta e três mil, cento e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 19 de Outubro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8B712978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO.

PROCESSO N°: 034/2021. TOMADA DE PREÇOS N°: 004/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria institucional a secretaria municipal de educação visando desenvolver ações especificas para o desenvolvimento de estratégias de superação e reorganização da gestão em educação da rede municipal de ensino, com a constante necessidade de se acompanhar as ações que visem à melhoria gerencial e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como também o monitoramento de suas ações. **O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE** torna público o **RESULTADO FINAL,** do certame em epigrafe, sendo sagrada VENCEDORA a empresa C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI – EPP – CNPJ: 19.653.164/0001-46, com Proposta no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aliança, 20 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F8920B48

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos e eletros portáteis para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13,14 no valor total de R$: 44.335,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais) a empresa: F. LUCAS W. E. SILVA – ME CNPJ: 15.501.731/0001-98. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2021. Vencedora dos itens: 06, 07, no valor total de R$: 15.769,89 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) a empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2021. Vencedora do item 10 no valor total de R$:

3.706,00 (três mil setecentos e seis reais) a empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2021. Vencedora do item 11 no valor total de R$: 2.948,80 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24.

Aliança, 20 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BA73EBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto:Aditamento para prorrogação de prazo doContrato nº 022/2019-CPLC, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal Assistência Social de Angelim-PE. Vigência:a partir do dia 04 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. Contratada:XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F71F5B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo doContrato nº 021/2019-CPLC, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal Assistência Social de Angelim-PE.Vigência:a partir do dia 04 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F2BE3074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Denomina de ABRAHÃO NERY RODRIGUES, a Avenida que sai da Rua Genuíno de Albuquerque ladeado o Prédio da CAGEPE em direção ao Sítio Laranjeira até à altura da casa de Elma Pires, localizada no Distrito de Lagoa do Barro, neste município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **ABRAHÃO NERY RODRIGUES**, a Avenida que sai da Rua Genuíno de Albuquerque ladeado o Prédio da CAGEPE em direção ao Sítio Laranjeira até à altura da casa de Elma Pires, localizada no Distrito de Lagoa do Barro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AEE31B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 634/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 063/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Irailde Modesto Peixoto, portadora da identidade nº 4953875 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.705.624-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2284, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 634/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005,conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra.Maria Irailde Modesto Peixoto, portadora da identidade nº 4953875 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 780.705.624-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 2284, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no

Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6AF5602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 635/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 065/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. Antônio Leite de Macedo, portador da identidade nº 7.538.675 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 125.093.374-91, titular do cargo efetivo de Vigia, V, SM-1 matrícula nº 910, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 635/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. Antônio Leite de Macedo, portador da identidade nº 7.538.675 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 125.093.374-91, titular do cargo efetivo de Vigia, V, SM-1, matrícula nº 910, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. n° 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicadano Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A4C64CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 631/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 060/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 03 de setembro de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria José dos Santos Carvalho, portadora da identidade nº 5586439 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 680.698.044-91, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Manoel Antonio de Carvalho, portador da identidade nº 2000032026740 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 683.890.514-00, outrora aposentado no cargo efetivo deZelador, SM-1, Zel, matrícula nº 297, cujo óbito se deu em 03 de setembro de 2021.

Art. 2º -A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, §8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021(data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 631/2021**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 03 de setembro de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Maria José dos Santos Carvalho portadora da identidade nº 5586439 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 680.698.044-91, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Manoel Antonio de Carvalho, portador da identidade nº 2000032026740 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 683.890.514-00, outrora aposentado no cargo efetivo deZelador, SM-1, Zel, matrícula nº 297,cujo óbito se deu em 03 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9C159BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 632/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 061/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 27 de março de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Edvaldo Tiburtino da Silva, portador da identidade nº 1.089.507 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 243.475.744-87, na condição de cônjuge supérstite, e Romário Tiburtino da Silva, portador da identidade nº 4.236.215 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o nº 073.287.774-19, na condição filho maior de 21 anos inválido, representado pela curadora, Sra. RosaliaTributino da Silva, portadora da identidade nº 6.467.338 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 028.653.444-44, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Francisca Barbosa da Silva, portadora da identidade nº 5072230 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 020.070.094-47, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 845, cujo óbito se deu em 27 de março de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, §8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, §8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 27 de março de 2021(data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 632/2021**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 27 de março de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Edvaldo Tiburtino da Silva, portador da identidade nº 1.089.507 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 243.475.744-87, na condição de cônjuge supérstite, e Romário Tiburtino da Silva, portador da identidade nº 4.236.215 – SSP/PI, cadastrado no CPF/MF sob o nº 073.287.774-19, na condição filho maior de 21 anos inválido, representado pela curadora, Sra. RosaliaTributino da Silva, portadora da identidade n.º 6.467.338 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 028.653.444-44, dependentes da ex-servidora pública municipal, Sra. Francisca Barbosa da Silva, portadora da identidade nº 5072230 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 020.070.094-47, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 845, cujo óbito se deu em 27 de março de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 27 de março de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C8EE553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 633/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 062/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 28 de agosto de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Luiza Gomes da Silva Sousa, portadora da identidade nº 4403894 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 902.572.434-53, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco Tavares de Sousa, portador da identidade nº 14.273.171 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 028.928.368-08, outrora ocupante do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 94396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 28 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 28 de agosto de 2021(data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 633/2021**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei n.º 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 28 de agosto de 2021 (data do óbito)**, em

favor da Sra. Luiza Gomes da Silva Sousa, portadora da identidade nº 4403894 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 902.572.434-53, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco Tavares de Sousa, portador da identidade nº 14.273.171 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 028.928.368-08, outrora ocupante do cargo efetivo de Vigia, SM-1, V, matrícula nº 94396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 28 de agosto de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4F5377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 636/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 066/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Adonete Maria Gomes, portadora da identidade nº 4456624 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 795.277.444-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 811, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 636/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005,conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra.Adonete Maria Gomes, portadora da identidade nº 4456624 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 795.277.444-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 811, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84825CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 637/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 067/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Expedita de Araújo e Silva, portadora da identidade nº 4.103.417 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 763.522.854-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1248, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 637/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005,conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra.Expedita de Araújo e Silva, portadora da identidade nº 4.103.417 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 763.522.854-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1248, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9AA091D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 638/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos

necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 068/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Batista Oliveira, portadora da identidade nº 1.508.892 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 114.219.324-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1249, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 638/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005,conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra.Maria de Fátima Batista Oliveira, portadora da identidadenº1.508.892 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 114.219.324-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 1249, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C24B8DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 639/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 069/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Maria da Silva Batista, portadora da identidade nº 4575875 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 036.494.534-60, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 952, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 639/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Maria da Silva Batista, portadora da identidade nº 4575875SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 036.494.534-60, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 952, lotada na Secretaria de Educação, foi publicadano Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CE0C6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 640/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 070/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Sousa, portadora da identidade nº 2.457.725 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 361.991.174-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 608, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 640/2021**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras

Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6.° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Sousa, portadora da identidade nº 2.457.725SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 361.991.174-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 608, lotada na Secretaria de Educação, foi publicadano Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 20/10/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A0D2D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 043/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/SEDE Nº 008/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de agosto de 2020

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 11.040.854/0001-18**, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, pelo seu representante legal, assim designado pelo prefeito Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, por meio do Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, O Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.185.447 SSP/PE, inscrito no CPF de n. 501.275.354-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 E CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020,** oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020, firmado com a empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, com sede na Rua Mandaguaçu, nº 236, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, CEP 83324-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.705/0001-61, representado pela Sra. **PATRÍCIA WEBER DRUGOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 024.810.039-42 e RG nº 6.482.407-4 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO N. 043/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, firmados entre as partes em 11 de agosto de 2020, tendo por objeto a aquisição de tintas, micro esferas de vidro, tachas, tachões, e cola para demarcação viária para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao não cumprimento de cláusula contratual no que se refere ao prazo.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, uma vez que não há débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina-PE, 14 de outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC4EF4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 044/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO E DE OUTRO LADO A EMPRESA STORCK DISTRIBUIDORA LTDA.

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/SEDE Nº 008/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de agosto de 2020

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 11.040.854/0001-18**, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, pelo seu representante legal, assim designado pelo prefeito Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, por meio do Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, O Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.185.447 SSP/PE, inscrito no CPF de n. 501.275.354-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 E CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020** oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020, firmado com a empresa STORCK DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Coronel Amazonas, nº 932, Bairro Centro, Porto União - SC, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.112/000-99, representado pelo Sr. **EDUARDO STORCK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 092.808.219-97 e RG nº 5.460.977 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO N. 044/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, firmados entre as partes em 11 de agosto de 2020, tendo por objeto a aquisição de tintas, micro esferas de vidro, tachas, tachões, e cola para demarcação viária para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao não cumprimento de cláusula contratual no que se refere ao prazo.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, uma vez que não há débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina-PE, 14 de outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64828160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 046/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TITAS EIRELI.

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/SEDE Nº 008/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de agosto de 2020

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 11.040.854/0001-18**, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, pelo seu representante legal, assim designado pelo prefeito Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, por meio do Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, O Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.185.447 SSP/PE, inscrito no CPF de n. 501.275.354-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 E CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020** oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020, firmado com a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TITAS EIRELI, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, km 525, Bairro Parque Industrial II, Tupã-SP, CEP 17604-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66, representada pelo Sr. **SAMIR REINATO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 373.726.388-44 e RG nº 44.530.652-X SSP/SP SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO N. 046/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmados entre as partes em 11 de agosto de 2020, tendo por objeto a aquisição de tintas, micro esferas de vidro, tachas, tachões, e cola para demarcação viária para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao não cumprimento de cláusula contratual no que se refere ao prazo.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

6.2 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, uma vez que não há débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina-PE, 14 de outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDFAB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos **18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00h**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro**, através de **videoconferência via Google Meet (link da sessão: https://meet.google.com/xvc-swhp-ycc ,** abertura **propostas de preços do Processo Licitatório no 027/2021, na modalidade Tomada de Preços de no 002/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:
*Contratação de empresa para prestação do serviços de engenharia para reforma da **Escola Municipal MARIA LUZANIRA MUNIZ RAMOS**, no Bairro Centro, do município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.*
Registra-se a presença do **Sr. Deoclebson Pereira da Silva - Eng. Civil - CREA/PE 1817725750**, o qual estará responsável pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi reaberta a sessão pelo presidente da CPL para julgamento recursal e verificou-se que, a empresa interessada (**R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61),** não apresentou seu recurso administrativo.

Após abertura de propostas (segue em anexo, o chat da sessão e suas respectivas gravações), e após as análises pela CPL e equipe de engenharia da SME (Secretaria Municipal de Educação) restaram desclassificadas e classificadas as seguintes empresas**:**

EMPRESA	RESULTADO
TORI ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 31.069.076/0001-05).	DESCLASSIFICADA ITEM - 14.3.4 e 16.1.7
03 NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME. (CNPJ: 22.975.820/0001-31).	DESCLASSIFICADA ITEM - 11.9 e 15.12 e 15.17
04 M D DE CARVALHO SILVA. (CNPJ - 29.790.027/0001-07).	CLASSIFICADA
05 VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ: 28.796.562/0001-02).	DESCLASSIFICADA ITEM 15.12 E 15.17
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA
J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 21.641.207/0001-15).	DESCLASSIFICADA ITEM 15.5 - ALÍNEA "E"

Entre as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	04 M D DE CARVALHO SILVA. (CNPJ - 29.790.027/0001-07).	VENCEDORA. R$ 897.124,95
2º	ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA. R$ 938.322,08

Após anunciadas, não houveram manifestações de recurso nem considerações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederam com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **M D DE CARVALHO SILVA - (CNPJ - 29.790.027/0001-07),** o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R$ 897.124,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.
Posteriormente, os autos do processo serão publicados no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.
Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

Araripina-PE, 18 de Outubro de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Membro CPL/Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA
SME - Eng. Civil - CREA/PE 1817725750

TORI ENGENHARIA LTDA.
(CNPJ 31.069.076/0001-05).
03 NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME.

(CNPJ: 22.975.820/0001-31).
04 M D DE CARVALHO SILVA.
(CNPJ - 29.790.027/0001-07).
05 VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
(CNPJ: 28.796.562/0001-02).
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI.
(CNPJ 10.704.604/0001-72)
J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP
(CNPJ 21.641.207/0001-15).

ANEXO I

Chat da videoconferência no Google Meet.

● ABERTURA DE SESSÃO: 09h00
PL 27 - TP 02 - REFORMA ESCOLA MARIA LUZANIRA
Início às 09h00
Considerações Iniciais e abertura de envelopes.
GRAVAÇÃO: https://drive.google.com/file/d/1YZ-lhczfpEODYje8kQxafU-U83eIRS48/view?usp=sharing

00:04:35.230,00:04:38.230
Miguel Vitor: aguardaremos a tolerância de 15 min. para entrada dos interessados

00:04:44.520,00:04:47.520
Miguel Vitor: Bom dia, srs.

00:06:38.710,00:06:41.710
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Bom dia

00:24:17.856,00:24:20.856
Miguel Vitor: DAREMOS INICOS

00:24:23.554,00:24:26.554
Miguel Vitor: INÍCIO**

00:27:39.750,00:27:42.750
Miguel Vitor: SESSÃO - ABERTURA DE ENVELOPES 02 - DE PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ABERTA.

00:31:05.990,00:31:08.990
Miguel Vitor: CONTEÚDO DOS ENVELOPES SENDO DIGITALIZADOS

00:31:22.933,00:31:25.933
Miguel Vitor: SERÃO DISPONIBILIZADOS NA NUVEM (GOOGLE DRIVE) PARA ACESSO DOS LICITANTES.

00:32:05.305,00:32:08.305
Miguel Vitor: ricardo_arraes@hotmail.com, nciconstrutora@hotmail.com, svconstrutoraeservico@gmail.com, vm.locacoesconstrucoes@hotmail.com, TORIENGENHARIA@gmail.com, MARCOSDYONNE@gmail.com, jnconstrutoraltdame@gmail.com

00:32:19.667,00:32:22.667
Miguel Vitor: https://drive.google.com/drive/folders/1U7zKRjxZqDIgriima8YHofOvOAHSF7o0?usp=sharing

00:32:42.007,00:32:45.007
Miguel Vitor: ESTE LINK CONDUZ A PASTA DE ESTARÃO AS DIGITALIZAÇÕES

02:13:17.528,02:13:20.528
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: AINDA EM DIGITALIZAÇÃO ?

02:53:25.822,02:53:28.822
Miguel Vitor: uploads acontecendo

02:53:58.956,02:54:01.956
Miguel Vitor: Scanners estão com problemas e alguns são refeitos, para evitar pular paginas

03:05:09.542,03:05:12.542
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: POR FAVOR, REENVIA O LINK

03:05:17.506,03:05:20.506
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: DESCONECTOU E FECHOU TUDO

03:05:34.086,03:05:37.086
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: O LINK DE ACESSO AS PROPOSTAS

03:11:42.238,03:11:45.238
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: ?

03:13:51.273,03:13:54.273
Miguel Vitor: Você09:35
https://drive.google.com/drive/folders/1U7zKRjxZqDIgriima8YHofOvOAHSF7o0?usp=sharing

03:13:59.263,03:14:02.263
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: OBRIGADA

04:45:44.144,04:45:47.144
Miguel Vitor: Pausa para almoço. Retorno às 14h30.

RETORNO às 14h30
GRAVAÇÃO:https://drive.google.com/file/d/1X1Thr7sOK5_V9-FOO9QtvPk7G-0RcNq9/view?usp=sharing

01:04:07.514,01:04:10.514
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: ainda em análise das propostas ?

01:10:35.996,01:10:38.996
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: desconectou

01:10:45.720,01:10:48.720
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: cso tenham me respondido

01:10:49.494,01:10:52.494
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: não vi

01:21:30.065,01:21:33.065
Miguel Vitor: em análise

01:51:27.348,01:51:30.348
Miguel Vitor: RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 2

01:51:48.551,01:51:51.551
Miguel Vitor: RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 2

01:54:04.622,01:54:07.622
Miguel Vitor: TORI - DESCLASSIFICADA

01:54:29.157,01:54:32.157
Miguel Vitor: Item - 14.3.4 e 16.1.7

01:54:50.943,01:54:53.943
Miguel Vitor: NCI NORDESTE - DESCLASSIFICADA

01:55:09.340,01:55:12.340
Miguel Vitor: Item 11.9 e 15.12 e 15.17

01:55:13.285,01:55:16.285
Miguel Vitor: do Edital

01:55:42.790,01:55:45.790
Miguel Vitor: JN Construtora - DESCLASSIFICADA

01:55:49.783,01:55:52.783
Miguel Vitor: iTEM 15.5 - ALINEA E

01:56:53.119,01:56:56.119
Miguel Vitor: SV CONSTRUTORA - ULISSES O. V. EIRELI - CLASSIFICADA

01:57:32.255,01:57:35.255
Miguel Vitor: VM - DESCLASSIFICADA
ITEM 15.12 E 15.17

01:58:10.842,01:58:13.842
Miguel Vitor: MD DE CARVALHO - CLASSIFICADA

01:59:38.861,01:59:41.861
Miguel Vitor: 1º LUGAR - MD DE CARVALHO - VAOR R$ 897.124,95

2º LUGAR - SV CONSTRUTORA / ULISSES O.V. EIRELI - VALOR R$ 938.322,08

02:01:30.402,02:01:33.402
Miguel Vitor: ALGUMA CONSIDERAÇÃO ?

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD914B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviços de engenharia para reforma das escolas municipais, município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.
Cumprimentando-os inicialmente, venho através desta Ata, prestar algumas informações acerca do certame em epígrafe, no tocante ao JULGAMENTO dos Recursos Interpostos e a sessão de Abertura dos Envelopes 02 - Propostas de preço**.**
No último dia **15/10/2021** foram julgados os recursos impetrados sobre a inabilitação, pelas empresas participantes:
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) - (CREDENCIADA), assim o fez, protocolando sua peça recursal por email no último dia **04/10/2021.**
R & C ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 35.702.562/0001-61) - (CREDENCIADA), (considerada inabilitada) assim o fez, protocolando sua peça recursal por email no último dia **05/10/2021**.
TORI ENGENHARIA LTDA. - (CNPJ 31.069.076/0001-05) - (NÃO CREDENCIADA), (considerada inabilitada) assim o fez, protocolando sua peça recursal fisicamente último dia **06/10/2021.**

Com base no **§4º** do artigo **109 da Lei 8.666/93**, foram remetidos à autoridade superior para apreciação e decisão, dentro do prazo de mais 05 (cinco) dias úteis. Conforme notificadas via e-mail, o resultado dos julgamentos, foram mantidas as todas as inabilitações, ficando:

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) - INABILITADA.

R & C ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 35.702.562/0001-61)- INABILITADA.

TORI ENGENHARIA LTDA (CNPJ 31.069.076/0001-05) - INABILITADA.

Assim sendo, a sessão de abertura dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços**, fica remarcada para o próximo dia **19/10/2021 - às 09H00 (NOVE HORAS).**
O link da sessão será enviado aos endereços eletrônicos das empresas participantes que estão devidamente habilitadas.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, me colocando à disposição para esclarecimentos posteriores.

Araripina – PE, 15 de Outubro de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da CPL / SME
Portaria 548/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ABA8B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA. CNPJ: 03.750.414/0001-26. Valor: R$19.900,00 (dezenove mile novecentos reais).

Araripina, 16/09/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C9CF726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA. CNPJ: 03.750.414/0001-26. Valor: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Araripina, 16/09/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16F0178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE
CONTRATO N° 75/2021. Contratado: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na rua José Joaquim Lopes, 192, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75. Valor Contratado: **R$ 12.610,85 (doze mil seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 06 de outubro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A5A901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA , MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GESTÃO SUS E DEMAIS ORGÃOS
CONTRATO N° 008/2021. Contratado: **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA - EPP** com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombram 147, Centro Araripinna-PE inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.971/0001-55. Valor Contratado: **R$31.396,51 (trinta e um mil trezwntos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**. Data de assinatura: 29 de abril de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:264831BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
DISPENSA Nº 004/2020
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 009/2021. Contratado: **MEDVASF DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Doutor Júlio de melo, nº 61, CEP: 56.302-150, Centro, Petrolina, Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.200/0001-22. Valor Contratado: **R$34.737,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura: 29 de abril de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A559F58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 066/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA *PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 066/2021*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Pregoeira, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do *PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 066/2021,* realizada no dia 06/10/2021, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a " *Contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de (café da manhã, Coffe Break, Almoço tipo quentinha, Buffet (americano) Comida Regional mediante fornecimento de prontas, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.* A licitação foi declarada FRACASSADA. *horas. Informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 20 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AA645443

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 080/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS N º 080/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP AS Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 080/2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecimento de (café da manhã, Coffe Break, Almoço tipo quentinha, Buffet (americano) Comida Regional mediante fornecimento de prontas, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 1.350.303,40 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e quarenta centavos). Abertura 08/11/2021 as 12 (Doze) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 20 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:4C831AEA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 081/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 081/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção de um muro de contenção em Escola de 06 (seis) salas de Aula Modelo FNDE, localizada no Povoado de Caraíbas no município de Arcoverde/PE, Repasse do FNDE. Valor estimado global R$ 147.509,75 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 12/11/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/dze-jmdb-esg*, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 20 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8CC96BAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 078/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 078/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) salas de Aula Modelo FNDE, localizada no Povoado de Caraíbas no município de Arcoverde/PE, Repasse do FNDE. Valor estimado global R$ 759.194,91 (Setecentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Abertura: 09/11/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/hhm-hnnx-ugy, *ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 14 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F5629A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 42, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, criado pela Lei Municipal N°. 419/2001, e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, nos termos do anexo Único deste Decreto.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F0631256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROC. ADM. Nº 048/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção dos serviços remanescentes da Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas no Bairro do IPSEP e Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas na Rua João XXIII no Centro (Termo de Compromisso PAC201984/2011). **SESSÃO: 05/11/2021, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 01/11/2021. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: Quadra IPSEP – R# 137.093,67 e Quadra João XXXIII – R$ 110.369,14. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 20 de outubro de 2021

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DF8C0178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 088/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de caçambas basculantes, visando atender às necessidades do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Quantidade de itens: 02. Valor total máximo aceitável: R$ 162.634,00. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. .Data e Local da Sessão de Abertura: 03/11/2021 às 10:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 20/10/2021.

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:38630A0B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 103/2021- Tomada de Preços Nº 09/2021.Informações complementares do edital: **1- No item 6.3 leia-se:** A caução em espécie deverá ser realizada por transferência bancária ou depósito em nome do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim (PE) , CNPJ/MF nº 10.241.913/0001-53, no Banco do Brasil– Ag. 721-8 – C/C 26.526-8. A empresa licitante deverá comparecer à tesouraria do Fundo Municipal de Saúde localizado na Av. Cel. Geminiano Maciel, 672-672A, Boa Vista, Belo Jardim/PE, para retirada do recibo de caução, que será emitido após a confirmação da transferência bancária ou depósito. **2- Projeto Básico, no anexo I leia-se:** Tomada de Preços nº 09/2021.

Belo Jardim, 20/10/2021.

ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO-
Presidente CEL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DCAFD5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Betânia-PE torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 041/2021 – Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica em diversas ruas da cidade de Betânia**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 22/10/2021 às 10:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia - PE. Comissão Permanente de Licitação.

Betânia - PE, 19 de outubro de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B5E19BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

Processo Nº: 00047/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de UmarÍ do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2021, onde foi informado a Interposição de Recurso e a Abertura do Prazo para Contrarrazões. O mesmo foi julgado no dia 19/10/2021 e emitido o seguinte resultado: **IMPROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa JEPAC ENGENHARIA LTDA, mantendo, porém, a habilitação da empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP**. Os licitantes poderão solicitar documento correspondente da decisão via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Dando continuidade aos trabalhos, fica agendada para o próximo dia **22/10/2021 às 11:00hs**, a retomada da sessão pública para a abertura dos envelopes de proposta de preços do referido processo. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 20/10/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DA915866

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00060/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção e hidráulico para atender as diversas secretariais municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. (lotes remanescentes). Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Meta e Foco Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 31.834.213/0001-42, pelo valor de R$1.932.300,00.

Bom Jardim, 20/10/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PUBLICAR:
* - Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE) - **21.10.21**

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A7C3ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município do Bom Jardim. Item 10: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$ 26.040,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: Manuel Jose Gomes Filho. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R$288.685,50.
Bom Jardim, 20/10/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AF5D71F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) para as diversas secretarias do Município de Bonito/PE**. Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 278.788,15** (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:20/10/2021, às08h00min, até o dia04/11/2021às08h30min. Abertura das Propostas:04/11/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:04/11/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:33F65B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 057/2021

EMENTA: "Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Situação de Calamidade Pública" no Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavpirus**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de
2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 195, de 14 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 014/2020, de 01 de Abril de 2020, que declarou a situação de anormalidade, caracterizada como "Situação de Calamidade Pública" no Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 128, de 09 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 043/2021, de 28 de Junho de 2021, que prorrogou a situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, homologado por meio de Decreto Legislativo pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fi scais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal n. 043/2021, de 28 de Junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 196, de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais publicados no transcorrer do ano de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2021, e vigerá até 31 de Dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo da vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto retroagirão á 01 de outubro de 2021.

Brejão-PE, 20 de Outubro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DFE7534D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2021.
Pregão Eletrônico nº **018/2021-SRP**.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME e FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO de LICITAÇÃO** do **Processo nº 046/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2021**. Objeto. **Serviços**. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço (SRP)** para a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na

velocidade de **850Mbps**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Brejão usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**. Valor Total global:** R$ 344.454,00**. Data do Acolhimento: 22/10/2021 às 10h. Data Abertura e Julgamento das Propostas: 08/11/2021 às 09h. Data Início da Sessão de Disputa de Preços – Lances: 08/11/2021 às 10h**. **Local da Sessão Pública:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - **www.bnc.org.br.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**

Brejão/PE, 20 de outubro de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7BCB8320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 262/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **CLAUDIA LUCIA GONÇALVES NERIZ**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10073, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AA58ADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 263/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDILMA BATISTA DE SOUSA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 101.196, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:39399AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 264/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IRANILDA BRITO DE ARAÚJO**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10.190, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:677B5C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 265/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JOYSE MENDES DE ARAÚJO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de outubro de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 18 de outubro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0DC8665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 266/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **DANIEL ALVES ARAUJO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2019, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 15 de outubro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C6937C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 089/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL. A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, doença causada pelo Coronavírus é uma pandemia;
CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 086/2020, de 17 de março de 2020, e modificações posteriores impõem limitações à circulação de pessoas e servidores públicos;
CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, e modificações posteriores impõem limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá aditar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista do referido dispositivo;

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O Município de Brejinho receberá da União, em parcela única, no exercício de 2021, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de desenvolvimento de atividades de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela *internet* ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

I – Para fins do disposto no §3° do Art. 2º do Decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser brejinhenses natos, bem

como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Brejinho, há, pelo menos, 02 (dois) anos, bem como, deverão também estar com a inscrição homologada no Cadastro Cultural do Município;
II - O Cadastro Cultural e Artístico do Município é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Brejinho e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
III - A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
IV - A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação;

V - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados municipal e através do Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 4º - Fica designada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos como responsável pela gestão local da execução dos repasses referente à Lei ora regulamentada, detendo atribuição para:
I – Elaborar editais e chamadas públicas referentes aos valores a serem repassados;
II – Elaborar regulamentação adicional a este Decreto, por meio de Portaria, que se faça necessária à execução das atividades de repasse definidas pela Lei ora regulamentada;
III – Gerenciar e manter aberta a possibilidade de alterações do cadastro cultural deste Município na forma prevista ao Decreto nº 10.464 oriundo do Executivo Federal;
IV – Representar a Comissão instituída pelo art. 5º deste Decreto no que se fizer necessário;
V – Tomar as medidas necessárias de exigência aos beneficiados quanto à apresentação da prestação de contas e contrapartida previstas na Lei ora regulamentada;
VI – Emitir Parecer de Cumprimento de Objeto, bem como apresentar o Relatório de Gestão Final, na forma prevista ao Decreto federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Art. 5º- Fica criada a Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Brejinho, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal a este Município;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito deste Município;
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta por 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, das seguintes representações:
a) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
b) Secretaria de Controle Interno;
c) Secretaria de Finanças;
d) Dois membros vinculados ao setor artístico do município.
§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 6º - O subsídio de que trata o art. 2º, II da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 não será aplicado no município de Brejinho, sendo os espaços culturais, empresas, coletivos, instituições e demais grupos da cultura recepcionados no inciso III do mesmo dispositivo, por meio dos editais, chamadas e prêmios.
§1º Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;

XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Brejinho.
§ 2º Os valores destinados aos espaços culturais, por meio de editais e prêmios, não serão cumulativos. Cada espaço receberá apenas uma vez enquanto espaço, mesmo que o representante legal esteja representando mais de um espaço, deverá apenas receber por um espaço cultural;
§ 3º Fica vedada a concessão de valores e prêmios a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados às fundações, às instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º - Os recursos de que trata o Art. 2º, III da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, serão aplicados através do lançamento de editais, premiações e chamadas públicas, elaborados na forma prevista neste Decreto.
§ 1º Cada edital, premiação e chamada pública terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação;
§ 2º O recurso destinado a um edital, poderá ser remanejado para outro edital de acordo com a demanda e a necessidade de cada situação;
§ 3º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no *caput*, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Cultural do Município;
§ 4º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no *caput* projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Brejinho;

§ 5º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no corpo dos editais específicos, serão excluídos do processo de seleção;
§ 6º É vedada a aprovação de mais de 2 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos de Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do e-mail sebrejinho@yahoo.com.br
Art. 9º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico sebrejinho@yahoo.com.br
Art. 10º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, em âmbito local.
Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C6DF53B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PRÉVIO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo Licitatório 025/2021 da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preços 007/2021** que trata do objeto: "*Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços de reforma e reparos emergenciais de diversas escolas municipais, dividida em dois lotes, com localidades na zona rural e zona urbana Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra*". Após análise das documentações chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas habilitadas:** BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no **CNPJ de nº 27.045.960/0001-24;** LUAL ENGENHARIA**,** inscrita no CNPJ de nº **40.354.666/0001-62** e a empresa R N CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de n° **38.210.103/0001-59.** As demais empresas que não foram citadas foram consideradas como inabilitadas ou inabilitadas com ressalvas, de acordo com as razões da ata de julgamento enviada por e-mail. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus. De acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da lei 8666/93, fica aberto prazo recursal. Ficando como data prévia para abertura de propostas, caso não haja interposição de recursos, para o dia **vinte e oito de outubro de 2021** (28/10/2021) às **10:30h** (dez horas e trinta minutos).

Brejo da Madre de Deus, 20 de outubro 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:83CD5676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 012/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Do processo que trata do **objeto:** Registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Com valor estimado é de R$ 1.074.036,68 (um milhão, setenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta oito centavos). **Sofrerá um adiamento do dia do certame**, devido a necessidade de algumas alterações no Edital.

Novas datas: Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 21 de outubro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 04 de novembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 04 de novembro de 2021**.
Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:50BF4762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

Processo N.º 041/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 029/2021 **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (almoço e lanches) no âmbito da administração municipal. **Valor Máximo: R$ 110.050,00 (Cento e dez mil e cinquenta reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 08 de novembro de 2021 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF02DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

Processo N.º 042/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 030/2021 **Objeto:** locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 41.440,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e**

quarenta reais) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 08 de novembro de 2021 às 12h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:507F6411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Processo N.º 010/2021. **Tomada de Preços N.º** 002/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde do Povoado do Catimbau com Recurso do Ministério da Saúde. **Valor Máximo: R$ 150.315,73 (cento e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 09/11/2021 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ REGINALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:21F1E3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº 002/2021, Processo nº 014/2021, cujo objeto é a inscrição de 83 (oitenta e três) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no "Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais" no município de Afogados da Ingazeira/PE. Órgão: União de Vereadores de Pernambuco (UVP). CNPJ nº 11.255.510/0001-26. Valor do contrato: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelos e-mails: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do fone (81) 3521-0865.

Cabo de Santo agostinho, 20 de outubro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (***)

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CF39F641

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no Processo Licitatório nº 013/2021, Convite nº 001/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, assim como suporte técnico nos procedimentos internos de engenharia da Câmara Municipal. Licitantes HABILITADOS por cumprimento a todos os itens do edital: C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ nº 17.331.335/0001-95,Prestto Consultoria Eireli ME, CNPJ nº 42.423.153/0001-91, S A Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda ME, CNPJ nº 28.942.539/0001-89 e Engetop Projeto e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 04.133.379/0001-69. Licitante INABILITADO por descumprimento ao edital: Distac Engenharia e Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº 07.653.493/0001-08. Fica agendada o dia 27/10/2021, às 10hs a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0829, 3521-0865, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br .

Cabo de Santo Agostinho, 20.10.2021

EUDES DA SILVA PAULA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1620D73D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1027/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1877/21 SMS de 07/10/2021, Requerimento feito pela servidora DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA de 06/10/2021 e Despacho GRH de 14/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA,** matrícula **nº 33.321,** do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AC99B0B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1020/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1154/2021 SME de 30/09/2021, Requerimento feito pela servidora TALITA RAQUEL DOS SANTOS de 28/09/2021 e Despacho GRH de 05/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **TALITA RAQUEL DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.589,** do cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:60F588AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1022/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1862/21 SMS de 01/10/2021, Requerimento feito pela servidora GABRIELA CISNEIROS ARCOVERDE de 01/10/2021 e Despacho GRH de 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **GABRIELA CISNEIROS ARCOVERDE,** matrícula **nº 33.510,** do cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BB120A70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1024/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 861/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0841/2021 - SEARH de 14/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 861/2021 de 02/08/2021, que nomeia o Sr. **EVERTON DE KASSIO MORAES VANSCONCELOS** ao cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0F253D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1023/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 196/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0841/2021 - SEARH de 14/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 196/2021 de 10/02/2021, que nomeia o Sr. **FRANCISCO LOPES NETO** ao cargo de **TOPOGRAFO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6EBB36C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1025/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 184/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0841/2021 - SEARH de 14/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 184/2021 de 09/02/2021, que nomeia a Sr.ª **BARBARA SILVA SOARES** ao cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM- PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde– SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:05F83790

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1026/2021.

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 17.939-SEARH de 07/10/2021 e despacho GRH de 13/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 116/2020**, da Sr.ª **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA**, mat. **32.516** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BEC9953D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 835/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: POLYANA PAULA DE ALMEIDA MELO SENA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5C203F7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 869/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MAURILIO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2836D99C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 870/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALBERTINA FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:81071D15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 871/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de setembro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0601BF93

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 872/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5D453969

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 873/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELISEU VICENTE DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:432DBEAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 874/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I símbolo CC4, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:16B7C860

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 875/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIENE MARIA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I símbolo CC4, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:765DCDDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 876/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIANY DO NASCIMENTO FELIX, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I símbolo CC4, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B4F758B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 877/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSIANE BRAZ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I símbolo CC4, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2577FDDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 878/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MICAELA FERNANDA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9BD19C9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 879/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JÉSSICA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2341963B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 880/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DÉBORA KEROLY SILVA BARRETO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 18 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:740BF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA-SEARH/2021 ,– oriundo do** Processo Administrativo n° 133/2021, Processo Licitatório n° 057/PMCSA-SEARH/2021, Inexigibilidade n° 006/PMCSA-SEARH/2021, **- Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Alteração da Dotação Orçamentaria– **Descrição do Objeto**: Alteração da seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93: **Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; Unidade Orçamentária: 4101 – Secretaria Executiva de Administração; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 34 – Controle e Manutenção de Bens Patrimonial; Ação: 7.11 – Gestão Patrimonial da Prefeitura; Despesa: 91 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas; Elemento: 52 – Equipamentos e Material Permanente; Detalhamento: 33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto; Fonte recurso: 24 – Alienação de bens. Empresa: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP - **Valor Total R$: 77.480,00**. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:89AA918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/PMCSA-SEARH/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCSA-SEARH/2021. **Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dispenser para sabonete líquido e papel toalha, porta papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa**: **DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.290/0001-83, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 780, Loja 10, Barro Preto, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-114 - CEP: 36.860-000. **Valor Total R$: 3.070,00**- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8DAF0CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCSA-FMS-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração referente ao **Processo Administrativo**: Nº 238/2021- **Processo Licitatório**: 117/PMCSA-FMS-SMPROS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCSA-FMS-SMPROS /2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de fraldas infantis e geriátricas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Programas Sociais, Órgãos componentes da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Onde se lê: O Laudo de Irritabilidade Cutânea Primária, Irritabilidade Cutânea Acumulativa e Sensibilização deverá ser emitido por laboratório REBLAS/ANVISA, conforme Portaria n°1.480 de 31 de dezembro de 1990, do Ministério de Estado de Saúde.

Leia-se: O Laudo de Irritabilidade Cutânea Primária, Irritabilidade Cutânea Acumulativa e Sensibilização deverá ser emitido por laboratório REBLAS/ANVISA, conforme à Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 142, de 17 de março de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D4929882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, com endereço na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525. **Valor Total R$: 26.000,00** - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F08E2FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material médico hospitalar, via registro de preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência. **Empresa**: **URO SURGERY REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.773.826/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, n°529, casa A, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-135. **Valor Total R$: 1.001.335,00** - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4CD5BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de

preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material médico hospitalar, via registro de preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência. **Empresa**: **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°157, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-310. **Valor Total R$: 9.156,50** - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:73D90101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo secretário, Heberte Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para análise das obras literárias apresentadas no Chamamento Público nº 002/2021:
a) John Kennedy Jeronimo Santos, professor II, matrícula nº 005884, que presidirá a Comissão;
b) Laura Cristina Pereira da Silva, assessor técnico, matrícula nº 22318;
c) Edilma Oliveira de Assis, professor II, matrícula nº 30676.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamento público nº 002.2021 que tem por objeto o cadastro de detentores de direitos autorais, pessoa jurídica para inscreverem obras didáticas e literárias, em língua portuguesa, bem como a formação de professores e equipe técnica para execução do projeto "Ler e escrever – um ato de prazer".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 20 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:4EB028A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SME

O Município do Cabo de Santo Agostinho, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 016/2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para recepcionar propostas de projetos de leitura, com fito na contratação futura, através de pregão eletrônico, visando fomentar as ações de incentivo à leitura e a produção textual, com vistas ao desenvolvimento do projeto de leitura "Ler e escrever – um ato de prazer" junto aos estudantes e docentes.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é recepcionar projetos de leitura a fim de mobilizar os estudantes em prol da consolidação do trabalho de leitura como atividade de suma importância para o desenvolvimento do senso crítico, além de atividade prazerosa, que proporciona ações de construção compartilhada, significativa e favorece a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção textual, baseados em atividades sistemáticas e planejadas.
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO
Os procedimentos deste chamamento público observarão os seguintes prazos:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Aviso e Publicação do edital	**21/10/2021**
Impugnação do edital	**Até 27/10/2021**
Formalizar a manifestação de interesse e a apresentação das propostas e documentos	**03/11/2021**
Apresentação dos exemplares	**03/11/2021**
Resultado preliminar	**04/11/2021**
Apresentação de Recursos e Apontamentos	**02 dias após o resultado da fase anterior**
Análise e Resposta dos Recursos Apresentados	**03 dias após o resultado da fase anterior**
Emissão da Ata	**01 dia após o resultado da fase anterior**

DO OBJETO
Constitui desta chamada à seleção de empresas para o fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Este Edital tem por objeto a convocação de detentores de direitos autorais, Pessoa jurídica , para inscreverem obras didáticas e literárias, em língua portuguesa, bem como a formação de professores e equipe técnica, para executar o Projeto Ler e Escrever: um Ato de Prazer, com a finalidade de atender os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho-PE – SME.
O projeto tem como objetivo principal garantir a expectativa de aprendizagem em leitura e produção textual sobre os diversos gêneros literários previstos para cada etapa de escolarização. Possibilitando a autonomia dos estudantes.

DA JUSTIFICATIVA
O livro é uma ferramenta fundamental para a aquisição do conhecimento e à construção da cidadania. Através dele podemos compor variadas leituras de mundo, ampliar nossos horizontes, desenvolver o espírito crítico e a imaginação criadora.

"Qual dúvida se tem sobre o imenso benefício da leitura para a formação do caráter e da cultura de uma pessoa? É por acaso, possível imaginar um grande escritor, um talentoso mestre, um reconhecido e admirado intelectual que não ame os livros? "
Celso Antunes

Os livros são à base de tudo, porque a formação passa pela leitura. Sem bons livros à disposição do professor e dos alunos não se pode imaginar uma sociedade disposta a aprender continuadamente.

Ao compreender a atividade de leitura como um método de construção de significados, percebemos que a escola tem grande responsabilidade na formação dos estudantes e no desenvolvimento da competência comunicativa dos mesmos, enquanto usuários da língua, para torná-los cidadãos críticos e conscientes do seu papel na sociedade, a leitura é atividade de vital importância para isso.

A lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003 que trata da política Nacional do Livro estabelece em seu Capítulo I, Art.1º:

II - O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;

O município de Cabo de Santo Agostinho ao definir o livro, a leitura e a produção escrita como prioridade de sua ação educativa opta por um projeto que possa mobilizar a escola e a família para juntos descobrirem o exercício da leitura e da escrita como construção criativa, partilhada, significativa, lúdica e prazerosa, despertando a vontade de ler, a fim de favorecer a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção escrita em exercícios sistemáticos e planejados.

O Brasil é um país com baixo índice de leitura, esse contexto além de prejudicar o desenvolvimento cultural e o rendimento da educação, interfere no processo de formação cidadã e de qualificação profissional do brasileiro. A rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho entendendo a necessidade de ampliar a formação leitora e de consolidar ações que firmem esse compromisso da leitura com os nossos estudantes oportuniza condições favoráveis através das ações realizadas pelas salas de leitura e bibliotecas, para que nossos estudantes, desde os seus primeiros anos de estudo, desenvolvam o hábito e o prazer pela leitura.

A Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, visa através da implantação do Projeto Ler e Escrever: um ato de Prazer, ampliar o acesso à leitura através das ações desenvolvidas pelas salas de leitura e bibliotecas da rede municipal de ensino, com o objetivo de despertar o encantamento e desenvolvimento de competências na área da leitura e da criação artístico/literária. As obras literárias do referido projeto, devem encorajar os estudantes a ler, escrever, pensar, interpretar e expressar seus sentimentos.

Rubem Alves enfatiza o caráter lúdico e espontâneo da leitura ao afirmar que o livro é um brinquedo feito com letras. Entende-se que o livro como suporte de imagens e palavras, pode despertar por si só o desejo de enveredar por seus segredos. A leitura certamente possibilita a construção de pertencimento, de exercício da cidadania, da autoestima e da autonomia ao fortalecer esses valores.

O Projeto Ler e Escrever: um Ato de Prazer, foi construído para atender às expectativas e necessidades do Município do Cabo de Santo Agostinho, uma vez que tem como um dos seus principais objetivos a mobilização de estudantes em prol da consolidação do trabalho de leitura como atividade de suma importância para o desenvolvimento do senso crítico, além de atividade prazerosa, que proporciona ações de construção compartilhada, significativa e favorece a aquisição da competência leitora e da capacidade de produção textual, baseados em atividades sistemáticas e planejadas.

DOS OBJETIVOS

Despertar o encantamento e desenvolvimento de competências na área da leitura, produção textual e da criação artístico/literária por meio do Projeto "Ler e escrever – um ato de prazer";
Desenvolver, nas unidades de ensino, atividades que proporcione o prazer da leitura;
Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia, da imaginação e encantamento;
Incluir a participação dos pais, da família e da comunidade no desenvolvimento das ações de leitura realizadas nas salas de leitura e bibliotecas;
Estabelecer a aproximação do estudante ao universo de escritores e ilustradores, proporcionando um fortalecimento dos vínculos e estimulando o protagonismo através das atividades desenvolvidas.
Promover a formação continuada dos professores, contribuindo para a construção de comportamentos leitores e escritores.

METODOLOGIA/AÇÕES

A proposta metodológica do Projeto Ler e Escrever: um Ato de Prazer, apresenta alguns fatores que consideramos imprescindíveis para a efetiva execução e acompanhamento das ações pedagógicas:

• Melhorar os índices de aprendizagem e, consequentemente, o alcance das metas estabelecidas pelo município para as avaliações externas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas em educação;

• Aplicar à realidade local, uma vez que aborda temas relevantes, respeitando a diversidade cultural da nossa região;

• Oferecer assessoria pedagógica, com equipe técnico-pedagógica, para a formação continuada de professores;

• Promover durante a formação continuada de professores, estratégias que motivam para a leitura e a escrita, favorecendo a inserção da família no acompanhamento e incentivo aos seus filhos;

• Realizar visitas in loco, levando equipes pedagógicas e de contação de histórias às escolas participantes do projeto;

• Incentivar, através da metodologia de trabalho com os livros, a participação da família e sua integração com a escola, no intuito de desenvolver o potencial criativo dos estudantes;

• Trabalhar a valorização do talento local e fortalecendo a autoestima, possibilitando a publicação de textos produzidos pelas crianças.

O projeto será vivenciado nas unidades de ensino pelos professores da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, através de atividades de mediação de leitura, contação de histórias, projetos relacionados às temáticas desenvolvidas pelas escolas, dramatização, releitura, produção textual, dentre outras atividades.

Essas ações colaboram significativamente para a efetiva execução e acompanhamento das ações pedagógicas pela equipe de coordenação da secretaria de educação, cujo objetivo maior é a melhoria dos índices de aprendizagem e, consequentemente, o alcance das metas estabelecidas pelo município, para as avaliações externas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas em educação.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS TÍTULOS A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO LER E ESCREVER: UM ATO DE PRAZER

Contar com um percentual de pelo menos de 20% de autores pernambucanos entre os livros indicados;
Qualidade gráfica das obras oferecidas despertando pelo olhar a curiosidade e a vontade de ler o texto, de ficar com ele, de descobrir os mistérios que ele pode revelar.
Oferecer diversidade de gêneros textuais como a adivinha, a biografia, o conto, a crônica, o cordel, a fábula, a lenda, a música, a novela, a parlenda, o poema, a quadrinha, o teatro, a tirinha, o trava-língua, em narrativas fartamente ilustradas, traduzindo o texto com inspiração e beleza.
Contar com um acervo de livros que considerem os interesses e necessidades dos públicos a que se destinam, tratando de temáticas diversificadas, tais como: formação de valores, ética, autoestima, relacionamento, inclusão, meio ambiente, ações protagonistas, liderança, cultura, folclore, consumo, respeito às diferenças, trânsito, cidadania, entre outros.
Utilização de plataformas em ambientes virtuais.

ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO

Mediação de leitura;
Contação de histórias;
Projetos relacionados às temáticas desenvolvidas pelas escolas;
Dramatização a partir de uma contação de história;
Releitura de texto.

Produção textual
Formação continuada de professores
As ações serão acompanhadas por meio da supervisão educacional de forma sistemática a partir das vivências diárias, participação em eventos literários e das culminâncias realizadas em cada unidade escolar.

DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO.
No projeto deverão ser apresentados acervo bibliográfico com no mínimo 8 (oito) títulos, em cada categoria, conforme abaixo:
Obras literárias voltadas a crianças da Educação Infantil de 2 a 5 anos;
Obras literárias voltadas a crianças do 1º e 2º Ano;
Obras literárias voltadas a crianças do 3º E 4º Ano;
Obras literárias voltadas a crianças e adolescentes do 5º Ano;
Obras literárias voltadas para adolescentes do 6º e 7º Ano;
Obras literárias voltadas a adolescentes do 8º e 9º Ano;
Obras literárias voltadas para Educação de Jovens e Adultos.
As obras literárias que farão parte do Projeto Literário, deverão ser selecionadas conforme os seguintes gêneros literários:
Poema;
Conto, crônica;
Romance, novela, teatro, texto da tradição popular;
Cantigas, brincadeiras cantadas;
Quadrinhas, adivinhas, contos de repetição, parlendas;
Histórias em quadrinhos e novelas gráficas.
Cartas, memória, diário, biografia;
Obras clássicas da literatura universal;
Obras clássicas da literatura nacional;
Obras da Literatura periférico-marginal;
Livro de imagens, livro ilustrado, livro-objeto;
Livros-brinquedo.
As obras literárias deverão ser selecionadas seguindo os critérios abaixo:
Características físicas, aspectos gráficos e para textuais:
Capa;
Qualidade gráfica (encadernação, papel, impressão);
Projeto gráfico (programação visual);
Adequação do projeto gráfico à proposta literária;
Qualidade da reprodução das ilustrações;
Legibilidade dos caracteres;
Contextualização do autor e da obra;
Possibilidade de garantir a acessibilidade a estudantes com deficiência.
Trabalho estético com a linguagem:
Exploração artística do tema;
Exploração de recursos expressivos ligados à enunciação literária;
Possibilidade de ampliação do repertório linguístico dos leitores e a fruição estética;
Diálogo entre a linguagem verbal e outras linguagens que compõem a obra;
Ilustrações (se aplicável):
Elaboração artística das ilustrações e imagens;
Importância das ilustrações na complementação e ampliação do (s) sentido (s) do texto literário;
Ausência de estereótipos ou representações ofensivas.
Temática.
Possibilidade de ampliação das referências culturais e reflexão crítica do leitor;
Inexistência de didatismo, moralismo, preconceitos, estereótipos ou qualquer tipo de discriminação;
Possibilidade de ampliação das referências culturais e de reflexão crítica do estudante sobre si, o outro e o mundo;
Construção das personagens:
Inexistência de estereótipos relacionados à etnia, raça, aparência física, identidade de gênero, condição social, entre outros.
Valorização da diversidade social, cultural e étnica na caracterização das personagens.
Conjunto da obra:
Capacidade de motivar a leitura e promover novas leituras.
As obras deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
Serão aceitas traduções de obras literárias desde que atendam às características das obras especificadas neste Edital.
A adequação da tradução é critério a ser considerado na análise.
Serão aceitas adaptações de obras literárias.
Serão aceitas antologias, desde que explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, o (s) critério (s) que justifica (m) a organização.
A organização da antologia será critério para a análise.
Para fins deste Edital, considerar-se-á antologia a reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente.
A interessada deverá apresentar um Guia de Orientações pedagógicas com sugestões e orientações ao docente, quanto a utilização das obras literárias constantes no projeto.
Após o término do período de inscrição, a SME poderá solicitar as obras literárias, em meio físico, para análise.
Os exemplares apresentados à SME não serão devolvidos aos detentores de direitos autorais, devendo ser direcionados para o uso de equipes da SME ou de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas públicas ou comunitárias.

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS
O projeto deverá contemplar ações pedagógicas que garantam o desenvolvimento das competências leitora e escritora bem como a diversidade de contextos socioeconômicos, culturais, ambientais, da diversidade de tradições, sociedades e problemas do mundo;

DA FORMAÇÃO DOCENTE
A formação docente deverá ter como público-alvo docentes da área de linguagem da rede municipal independente da formação/escolaridade e do nível em que atuam que de maneira direta ou indireta, tenham atuação na formação discente nas áreas de Língua Portuguesa, Literatura, Redação e Artes.
DA ANÁLISE E SELEÇÃO
A avaliação do Projeto Literário será realizada por meio de Comissão de Seleção, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, com capacidade técnica devidamente comprovada, nomeada por portaria. Os servidores nomeados não podem ter livros ou programa de formação submetidos para análise deste edital.
A seleção do Projeto Literário a ser adquirido será pautada pelas seguintes orientações:
Prevalência da intenção literária sobre a intenção pedagógica e educativa no trabalho com a literatura.
Consonância com as leis educacionais e currículo oficial vigente.
Apresentação de trabalhos anteriores de acordo com o cerne do projeto.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão, empresa ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias antes da data fixada para a apresentação das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia.
As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460**,** e protocolizadas durante o horário que se inicia às 8h e se encerra às 14h, até o dia **13/10/2021.**
As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SME
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:
Endereço Completo:

A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

DAS QUESTÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão indicados, mediante a promoção do futuro pregão eletrônico.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**,** que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Município em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir.

b.1) Quando no texto da certidão a que se refere a alínea "a" **excluir** os processos do PJE, será obrigatória a apresentação do documento da alínea "b", impreterivelmente de primeiro e segundo grau.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Como critério para a qualificação técnica, as empresas participantes deste certame deverão apresentar:

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, não sendo admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pela Comissão de Licitação.

Documentação Complementar:

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (ANEXO II);

RG dos sócios e procuração (se for o caso).

DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e exemplares deverão ser apresentadas no dia 29/10/2021, no horário de 8H às 14H, na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460.

As propostas e exemplares deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SME
ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS
Nome do Proponente:
Endereço Completo:

O envelope deverá conter:

Proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado, em língua portuguesa, conforme Norma da ABNT, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante da empresa ou por seu procurador legalmente constituído, contemplando:

Descrição do objeto do chamamento, bem como, a descrição das obras literárias;

O prazo do objeto do chamamento;

A proposta financeira do objeto do chamamento;

DOS RECURSOS

Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para apresentar recursos à Comissão de Seleção em desfavor o resultado preliminar, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias contados da publicação, ou na impossibilidade, da ciência da decisão, devendo a Administração julgar e responder ao recurso em até 01 (um) dia.

Os recursos ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460 e protocolizadas durante o horário de expediente, que se inicia às 8h e se encerra às 14h.

As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SMAJ
ENVELOPE DE RECURSO
Nome do Recorrente ou Contrarrazoante:
Endereço Completo:

A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Concluídas as fases de recebimento das propostas, análise dos exemplares e dos recursos, será lavrada Ata de Conclusão e publicado o seu resultado. Em seguida, todos os autos do chamamento serão remetidos para planejamento interno do futuro pregão eletrônico.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação – SME, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2021.

JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS
Presidente

LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Membro

EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:C766950D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 491/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 487/2021 expedida em 04/10/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/10/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 190/2021 com a Senhora **LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO** CPF nº 042.612.634-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 20 de outubro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2396C2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 492/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 048/2021 de 14/10/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 191/2021 com a Senhora **VITÓRIA OTONIELA GONÇALVES DE MELO**, CPF nº **112.681.674-44** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas semanais, com período de vigência do contrato, percorrendo de 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 20 de outubro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BBC52C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de 01 (Um) veículo novo, do **tipo passeio** ("hatch"), 0 km (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atendimento das necessidades da estruturação da rede de serviços do sistema único da Secretaria Municipal de Assistência Social – SUAS, do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 76.746,67**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 04/11/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 10:00h do dia 04/11/2021. O Edital, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do (www.caetes.pe.gov.br), ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 20 de Outubro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9192F48E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração e itens que foram fracassados no processo licitatório (PE 009/2021) anteriormente publicado no Município de Caetés/PE. ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, CNPJ: **06.536.960/0001-57**, VENCEDORA DOS ITENS: 08, 13, 29, 36, 37, 39, 40, 55, 69, 70, 77, 86 E 108. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 3.688,40**.

Caetés/PE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D9A2DB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021

Processo Licitatório N.º 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **40.935.171/0001-27**, com sede na **Rua Doutor Jose Audisio de Sousa, s/n, na cidade de Pacoti – CE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO E REABILITAÇÃO DOS PACIENTE DO SUS DESTE MUNÍCIPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 19/10/2021 à 19/10/2022

Calumbi, 20 de outubro de 2021

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:D548DD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Outubro de 2021, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão

Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA PENAROL DE CAMARAGIBE, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO SANTOS Nº 251, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **RJM Constuções e reformas Ltda. (CNPJ Nº 24.279.532/0001-78); DALL SERVIÇOS LTDA-EPP(CNPJ N° 00.431.082/0001-29); RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP (CNPJ 02.951.249/0001-08); ECLIPSE CONSTRRUÇÕES (CNPJ 07.708.900/0001-37),** que deixaram os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, e participarou da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência o representante da empresa Eclipse: Sr Carlos Eduardo de Sousa Andrade. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação), Cabe informar que no momento da rubrica da documentação de habilitação da empresa ECLIPSE a numeração trazida em suas páginas é incontroversa, pois onde se tem 4/45, salta para 6/45 , totalizando assim 43 fls. E não 45, a Sessão foi SUSPENSA para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. Constam da habilitação das empresas: RJM Constuções e reformas Ltda (51fls.); DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (56 fls.); RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP (96 fls.); ECLIPSE CONSTRRUÇÕES(43 fls.). O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B2C75257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 080/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021, para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses; R$ 884.720,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), ficando definido o dia 08/11/2021, às 11h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D9031FE4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 004/2021

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 099/2018 e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Leio Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados á Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;

•
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

•
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **Romenildo Silva Dantas de Queiroz, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Matrícula 4.0102571.4** e a servidora **Geovana Rocha da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Execução Orçamentária, Matrícula 4.0103734.1** para atuarem como Fiscais do **Contrato Administrativo nº 099/2018**, decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2017, Concorrência Pública nº 001/2017,** firmado com a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45, cujo objeto é a

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;

Parágrafo Único – No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.

Artigo 3º – Autue-se no processo;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de início de atuação dos fiscais designados.

Camaragibe/PE, 20 de outubro de 2021

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Serviços Públicos

Ciência:

ROMENILDO SILVA DANTAS DE QUEIROZ
Matrícula: 4.0102571.4

GEOVANA ROCHA DA SILVA
Matrícula:4.0103734.1

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:351EEAC9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 099/2018

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2017.
Base Legal: § art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Processo Licitatório nº : 016/2017.
Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: Prima Engenharia LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo tem como objetivo o reajuste de 26,66% (vinte e seis, vírgula sessenta e seis por cento) para os itens licitados na planilha base, referente ao período de Maio de 2018 a Junho de 2021 e de 3,81% (três, vírgula oitenta e um por cento) para os itens acrescidos no 3º Termo Aditivo, que contempla o período de Novembro de 2019 a Novembro de 2020. O valor do reajuste ao Contrato nº 099/2018, referente aos itens licitados na planilha base, corresponde a R$ 2.061.273,59 (dois milhões, sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e os itens acrescidos no 3º Termo Aditivo, com o reajuste atual, corresponde ao valor de R$ 132.742,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), reajustando o valor do Contrato nº 099/2018 para o valor de R$ 2.194.016,44 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) – Cujo Objeto é a Manutenção de Iluminação Pública em Diversos Bairros do Município de Camaragibe/PE.
Preço Aditado:
Prazo:
Dotação Orçamentária: Ação: 20.26.00 – 15.752.1002.2108.0000 – Ficha: 480 – Natureza: 3.3.90.39.74
Recurso Financeiro: 01.

Camaragibe/PE, 20 de Outubro de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Serviços Públicos

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:D2A67BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Camutanga – PE, a Ausentar-se do Município através de Licença Sem Vencimento no período de 22/10/2021 a 04/11/2021, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 9º, VIII, "b", c/c art. 22º, I, h do Regimento Interno deste Poder Legislativo, Art. 36º, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Camutanga – PE, **Autorizado** a Ausentar-se do Município através de **Licença Sem Vencimento** no período de **22/10/2021 a 04/11/2021..**

Art. 2º - No período de que trata o Art. 1º, o Município de Camutanga, terá como Prefeito Interino **Sr. Antônio Trigueiro da Silva**, e a parti do dia **05/11/2021** reassumirá o **Cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA a Srta. Talita Cardoso Fonseca.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Camutanga, em 20 de outubro de 2021.
.

VEREADOR JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:A9A63E2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021/SMS-FMS

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2214 e alterações posteriores, à vista do parecer técnico conclusivo exarado pelo Órgão Técnico da Administração Municipal, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos: a) Chamamento Público 003/2021. b) Instrumento: Termo de Colaboração. c) Data da Homologação: 21/10/2021. d) Data da Adjudicação: 21/10/2021. e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital (Metas a Serem Atingidas). f) Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86. g) Valor Mensal R$ 228.609,49 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos). h) Valor Anual: R$ 2.743.313,86 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Camutanga/PE, em 21/10/2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 172/2021

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A56B1CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021 - DATADO: 18/10/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA, ESTABELECIDA A RUA AGOSTINHO DE GOES, S/N – CENTRO – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. OBJETIVO: Aquisição de Equipamento de Informática, (IMPRESSORAS, NOTBOOKS, DESKTOPS E ESTABILIZADOES). Valor contratado R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)).

Canhotinho, 20 de outubro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021 - DATADO: 18/10/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIREL, ESTABELECIDA A RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA Nº 342 F – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO – PB – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. OBJETIVO: Aquisição de Equipamento de Informática, (IMPRESSORAS, NOTBOOKS, DESKTOPS E ESTABILIZADOES). Valor contratado R$ 959.520,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Canhotinho, 20 de outubro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021 - DATADO: 18/10/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, ESTABELECIDA A ESTRADA DO CAENGA Nº 317 – LOJA 30 – SÃO BENEDITO – OLINDA – PE – CNPJ Nº 04.473960/0001-20. OBJETIVO: Aquisição de Equipamento de Informática, (IMPRESSORAS, NOTBOOKS, DESKTOPS E ESTABILIZADOES). Valor contratado R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Canhotinho, 20 de outubro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:765EE538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 184.635,00. Entrega do Edital a partir de: 21/10/2021 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 19/10/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:017F3665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, para Aquisição de câmaras frias para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Casinhas–PE visando a Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, conforme especificações contidas no termo de referência. Item 1: H.m. Linck–me. CNPJ: 00.660.664/0001-87, pelo valor de R$22.400,00.

Casinhas, 13/10/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D0946A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2021-FME – PROCESSO LICITATÓRIO N º 004/2021-CPL/FME - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/FME

- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM PALCO - PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.
- CONTRATADA: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.962.001/0001-69, com sede na Rua João Teixeira, 35, Sala 02, CEP: 54.735-320, Centro, São Lourenço da Mata – PE.

- VALOR TOTAL: R$ 178.679,05 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

- VIGÊNCIA: 08/10/2021 à 08/10/2022

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BA9223B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021-FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021-CPL/FMS

- OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO, SIMPLES REMOÇÃO, A FIM DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

- CONTRATADA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.472;105/0001-79, com sede estabelecida à Av. marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, CEP: 51.180-001, Imbiribeira, Recife – PE.

- VALOR TOTAL: R$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

- VIGÊNCIA: 02/06/2021 À 31/12/2021

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B8A7BD3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2021-FMS – PROCESSO LICITATÓRIO N º 007/2021-CPL/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/FMS

- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE POÇOS (PROPOSTA MS 113194520001/16-005), NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

- CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.520.477/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Maio, 177, CEP: 54.735-670, São Lourenço da Mata – PE

- VALOR TOTAL: R$ 81.751,93 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

- VIGÊNCIA: 08/10/2021 à 08/10/2022

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A6A7AA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2021-FMS – PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2021-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021-CPL/FMS

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO (0 KM), TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO TFD DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

- CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, com sede estabelecida na Av Ruy Barbosa, 965, CEP: 52.050-000, Aflitos, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.935.826/0001-30

- VALOR TOTAL: R$ 115.175,00 (cento e quinze mil, cento e setenta e cinco reais).

- VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 31/12/2021

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3A0D2C63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021-CPL/PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no Município de Cumaru, conforme Emenda Parlamentar FEM/EP 272,

RESOLVE:

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12 **e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 873.467,13 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**.

E ainda, AUTORIZAR, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora, a qual fica convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da publicação oficial.

Cumaru, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E066B91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
OBJETO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE LUIZ DA PAIXÃO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA**.** Resultado da análise de julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **CRS AMBIENTAL EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.348.365/0001-68 apresentando valor TOTAL DE R$ 410.386.69 (quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e seis reais sessenta e nove centavos) As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C6FACA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-FME/2019,

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-FME/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002-FME/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-FME/2019. CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em para proceder à execução com base dos preços unitários apresentados, das obras e serviços de construção de 01(uma) Quadra Coberta com Vestuário no Distrito de Caatinga Grande- Dormentes/PE. Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.919/0001-16. Termo Aditivo Nº: 03. Reajuste de valor contratual, Os percentuais do reajuste autorizado, deverão ser corrigidos conforme requerimento de solicitação, com os seguintes valores: reajuste 12 meses com um percentual de 5,32%(cinco virgula trinta e dois por cento), no valor de R$ 11.047,73 (onze mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos); reajuste 24 meses com um percentual de 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento), no valor de R$ 34.826,88. Considerando-se o valor inicial contratado – R$ 242.482,10 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), subtraindo a medição paga no período, e tomando como referência o saldo de R$ 207.514,23 (duzentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos), o VALOR TOTAL CORRIGIDO É DE R$ 253.388,85 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Dormentes-PE, 14 de Outubro de 2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora da Secretaria de Educação,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:93718A0C

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021. CONTRATO Nº 014/2021.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021. CONTRATO Nº 014/2021. Objeto: a aquisição, mediante dispensa de licitação, do(s) gênero(s) alimentício(s) disposto(s) no(s) item(ns): ITEM 01 – COENTRO EM FOLHA (MOLHO), quantidade: 1176; ITEM 02 – FEIJÃO FRADINHO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 30 UND, quantidade: 1055 kg, ITEM 03 – POLPA DE UMBÚ, quantidade: 870 kg. Totalizando o valor global de R$ 19.602,64 (dezenove mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Contratado: MARIA AUXILEIDE NERY DE SOUZA, inscrita no CPF/MF de nº 067.781.904-85, DAP: SDW006778190485231019065l.

Dormentes-PE, 02.09.2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora FME,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FBB355A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 907/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora Maria Mazarelo de Macedo, inscrita no CPF nº 022.404.964-01, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:99F10129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 910/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) o servidor João Bosco Santana Macedo, inscrita no CPF nº 024.332.984-90, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F1ED6DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 911/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) o servidor Jan Alex Ribeiro Granja, inscrita no CPF nº 023.997.274-01, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6680476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 909/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora Roselene Guimaraes Alencar Damascena, inscrita no CPF nº 033.352.764-00, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E1389B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 908/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora Maria Maralina de Macedo, inscrita no CPF nº 026.628.754-96, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A1E3677B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 912/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora Juliana Mendes da Silva, inscrita no CPF nº 023.735.594-98, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4BE8DC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 913/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora Isabel Rodrigues Barbosa da Silveira, inscrita no CPF nº 021.010.374-40, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:28F0FDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 914/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) o servidor Gregório Cavalcanti Nunes, inscrita no CPF nº 705.161.384-72, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F6420737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 915/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE FARMÁCIA HOSPITALAR, Símbolo CC25, a Srª. ROZENILDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 403.212.584-87.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:9BC4E85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 916/2021.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sº. GEOÉCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF: 526.042.094-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4B5C035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CHAMADA PUBLICA 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação, torna-se público o resultado, homologação e adjudicação referente a chamada publica 002/2021, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2021, em cumprimento ao quanto disposto na Lei N.º 11.947/2009 e na Resolução N.º 26/2013 do FNDE. Utilizando os critérios de classificação estabelecido no edital resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da Chamada Publica 002/2021, que declarou vencedora a fornecedora individual: MARIA AUXILEIDE NERY DE SOUZA, CPF: 067.781.904-85, a participante mencionada venceu para todos os itens com os seguintes valores: ITEM 01 – COENTRO EM FOLHA (MOLHO), quantidade: 1176, valor unitário: R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), valor total do item: R$ 2.810,64 (dois mil e oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 02 – FEIJÃO FRADINHO DE CORDA, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 30 UND, quantidade: 1055 kg, valor unitário: R$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos), valor total do item: R$ 10.275,70 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); ITEM 03 – POLPA DE UMBÚ, quantidade: 870 kg, valor unitário: R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), valor total do item: R$ 6.516,30 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos). Totalizando o valor global de R$ 19.602,64 (dezenove mil e seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Dormentes/PE, 02/09/2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A0628DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – Abertura realizada em 19/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZANTES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, **CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE e **G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI**, **CNPJ: 09.721.729/0001-21**, End.: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 - Setor 1 - Jardim Vale das Pérolas - Arapongas-PR. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 19 de outubro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3B8AFD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZANTES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 13.255,60 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21, End.: Rua Garrincha do

Mato Grosso, nº 440 - Setor 1 - Jardim Vale das Pérolas - Arapongas-PR, Valor: **R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Exu (PE), 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BDE0F72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME, CNPJ: 35.082.105/0001-11, Valor: R$ 88.394,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 19/10/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A07ED2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 341/2021 E 342/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 341/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZANTES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R$ 13.255,60 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/10/2021.

CONTRATO Nº 342/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZANTES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21, Valor: R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/10/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3B1C4586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021 – Abertura realizada em 20/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE TESTAGEM COVID-19 E HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado ***DESERTO***, haja vista não haver nenhum licitante interessado em participar do mesmo para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 20 de outubro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3DBB3912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021
ERRATAS AO COMUNICADO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, TERMO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ATO DE CONVOCAÇÃO, CONTRATOS 337/2021 E 338/2021 E EXTRATO DE CONTRATOS 337/2021 3 338/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021, ONDE SE LÊ: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA– HMJPS, ATENÇÃO BÁSICA E SEC. MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, **LEIA-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:99809A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial o art. 208, inciso I, art. 2014, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, e no Parecer Jurídico nº 14/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº10.229, lotado no Hospital Municipal José Pinto Saraiva, em razão de ter cometido a infração de **ABANDONO DE CARGO** prevista no art. 204, Inciso II e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AA4492D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 44 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a mudança do Feriado do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é o dia do Servidor Público, numa quinta-feira no calendário do referido mês.

CONSIDERANDO, que na terça-feira dia 02 de novembro de 2021 é Feriado de Finados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado a mudança do Feriado do Servidor Público para o dia 01 de novembro do corrente ano em todas as repartições públicas, salvo aquelas consideradas essências no combate a pandemia do COVID -19, segurança pública e limpeza de ruas

Art. 2º. **Este Decreto entra em vigor a partir desta data.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em 20 de outubro de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B821942C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 071/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Manutenção e reformas. Tipo "Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela Sinapi". A presente licitação tem como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços), equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Ferreiros, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Recebimento das propostas no dia 21 de outubro de 2021 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de novembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 08 de novembro de 2021 às 09:15hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BDF7642B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo todo o procedimento e julgamento final do Convite nº 001/2021 - CPL, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, conforme especificações contidas no Anexo VI da Carta Convite, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e **Adjudico** o objeto do mesmo à **Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.293.653/0001-65**, cuja proposta no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) foi classificada em primeiro lugar.

Flores/PE, 09 de fevereiro de 2021

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:3900A155

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE N° 001/2021 – PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021; INSTRUMENTO: CONTRATO N° 005/2021, Valor Global do Contrato: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) Valor Mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses. **GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.293.653/0001-65**. OBJETO**: **contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Flores – PE, 10 de fevereiro. de 2021

CLEMILDA RODRIGUES PATRIOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:19D618AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 032/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) Veículo novo 0 Km, tipo passeio ano/modelo no mínimo 2021/2021 para o transporte de equipe, com capacidade mínima para 05 ocupantes com o motorista, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde 10392.023000/1200-07, a fim de melhorar a assistência na UBS Vila Nova da Rede Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, vencedora do item **(01)** valor global **R$ 70.285,00 (setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/09/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CA853D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e dedetização nas escolas e creches da cidade e zona rural no Município de Floresta – PE.
Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação: 03/11/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).
Valor Total Estimado: R$ 203.013,26 (duzentos e três mil treze reais e vinte e seis centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C03D8C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil, com conhecimento comprovado para monitoramento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), do FNDE, para prestar assessoria técnica especializada e apoio no monitoramento, supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Floresta com o FNDE e elaboração do Planejamento para novas obras e ações através do PAR utilizando o SIMEC.**
Início do Recebimento das Propostas: 25/10/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 03/11/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/11/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 158.112,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e doze reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:840C5C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA

JULGAMENTO DE PROPOSTA
Processo nº 074/2021
Tomada de Preço nº 005/2021

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta da empresa **SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.670.503/0001-77 da **Tomada de Preço nº 005/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**. Após analise e julgamento da proposta, constatou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do edital na fase de julgamento de proposta, ficando marcado o dia 03 de novembro as 13:00 horas para apresentação do envelope de habilitação.

Floresta, 20 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:472F98F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 20 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021 - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XLIII Reunião Ordinária, que apresentou o Edital de Convocação da Eleição para o quadriênio 2021 – 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade o Edital de Convocação da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2021 -2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 20 de Outubro de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82DBBC83

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 20 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Eleitoral para a realização da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021 - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XLIII Reunião Ordinária, que deliberou sobre a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021 – 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova por unanimidade a Comissão Eleitoral para o acompanhamento e condução da eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2021 -2025.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes representantes.

Herani Maria da Silva.
Jenny Fonda Arcoverde Ferreira Monteiro.
Francielly Falcão da Silva.
Maria Dalvanice de Souza.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 20 de Outubro de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C561EC9

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE.

EDITAL Nº 01/2021

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Garanhuns – PE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao disposto Lei Federal n°11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei Municipal 4402 e 4406 de julho de 2017 e na Resolução FNDE n°06 e 08 de maio de 2020 e ainda em consonância com o deliberado pelo CAE na XLII Reunião Ordinária, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição/indicação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na representação das Entidades de Trabalhadores da Educação, dos representantes de Pais e Mães de Alunos, dos representantes das Entidades Civis Organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Regulamentar o processo eleitoral para eleger os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Garanhuns – PE, para o mandato de 04 anos – quadriênio 2021-2025.
Art. 2º A escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Garanhuns – PE, rege-se a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial e disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos murais da Escolas Municipais, Prefeitura e redes sociais.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo considerado um serviço relevante e de interesse público ao qual compete.
Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde o processo de licitação até a distribuição aos educandos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
Receber e analisar as prestações de contas do PNAE, na forma desta Lei, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, das prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais;
Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
Apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora;
Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
Apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;
Divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;
Comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.
Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema da Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares ou suplentes;
Elaborar o Regimento Interno, observando dispositivos da legislação vigente;
Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora.

Parágrafo Único: O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Municipal e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

Representantes dos Trabalhadores na área da Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação.
Representante dos Pais e Mães de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais, Comunidade Escolar ou Instituições de Ensino.
Representante indicado por Entidades Civis Organizadas escolhidas em assembleia especifica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º As vagas serão da seguinte forma:
1 (um) representante indicado pelo Chefe do Executivo;
2 (dois) representantes dos Trabalhadores na área da Educação;
2 (dois) representantes dos Pais e Mães de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
2 (dois) representantes indicado por Entidades Civis Organizadas.

PROCESSO ELETIVO:

Art. 7º Cada candidato deverá realizar sua candidatura no período de 25 a 05 de novembro de 2021, na Sede dos Conselhos de Educação, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns –PE, no horário de 08:00 ás 14:00.
§1º No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário específico e apresentar cópias dos seguintes documentos.
RG;
CPF;

Comprovante de Residência;
Comprovante/declaração da categoria que representa.

§2º A Eleição será realizada no dia 11 de novembro de 2021, a partir das 14:00 em assembleias específicas para cada segmento.
§3º A assembleia para eleição da categoria de Trabalhadores da Educação, ocorrerá na Sede dos Conselhos de Educação, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns –PE, no horário de 14:00 ás 15:00.
§4º A assembleia para eleição da categoria de Pais e Mães de alunos da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá na Sede dos Conselhos de Educação, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns –PE, no horário de 15:00 ás 16:00.
§5º A assembleia para eleição da categoria de Sociedade Civil Organizada, ocorrerá na Sede dos Conselhos de Educação, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns-PE, no horário de 16:00 ás 17:00.
§6º A assembleia para eleição da para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, dentre os eleitos, ocorrerá na Sede dos Conselhos de Educação situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 237, Heliópolis, Garanhuns-PE, no horário de ás 17:30.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral responsável pela organização do pleito eleitoral do CAE é constituída pelos seguintes membros:
- Herani Maria da Silva.
- Jenny Fonda Arcoverde Ferreira Monteiro.
- Francielly Falcão da Silva.
- Maria Dalvanice de Souza.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º Não é permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora sejam membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 10º Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas proveniente de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias, do mesmo modo o prazo para impugnação de qualquer ato do processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis a ser apresentado a Comissão.
Art. 11º Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação devem ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DA POSSE
Art. 12º Após a eleição dos 03 (três) segmentos e da eleição de escolha de Presidente e Vice Presidente devidamente registrada em atas específicas do Conselho de Alimentação Escolar –CAE, serão anexadas os demais documentos para que a Gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros e inserção das informações do CAE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ato de nomeação no Portal do FNDE (www.fnde.gov.br)

Garanhuns, 18 de Outubro de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOSÁ ELEIÇÃO/INDICAÇÃO
QUADRIÊNIO 2021-2024.

NOME:		
CPF:		**RG:**
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		**CEP:**
CONTATO:		
E-MAIL:		
ASSIANTURA DO CANDIDATO: **DATA DA INSCRIÇÃO:**		
ASSINALE A INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA:		
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
	PAIS E MÃES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
- Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.		

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3F4B7CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER NORMATIVO Nº 02/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE GARANHUNS - IPSG.

Assunto: Parecer jurídico Normativo acerca de revisão de aposentadoria para incorporação aos proventos de verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de servidores inativos.

• RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns - IPSG para elaboração de Parecer Jurídico Normativo no tocante à revisão de aposentadoria para incorporação aos proventos de verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, tendo em vistas as inúmeras solicitações de servidores inativos neste sentido.

É o relatório, passo a opinar:

• FUNDAMENTAÇÃO

Consoante dispõe o art. 3° e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal n° 4.494/2018, incumbe ao Secretário de Assuntos Jurídicos **a emissão de pareceres sobre o interesse da municipalidade**, assessorando

juridicamente as secretarias e demais órgãos da administração direta do Município (GARANHUNS, 2018).
Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.
Portanto, incumbe à Secretaria de Assuntos Jurídicos – órgão este presentado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.
Ademais, a Lei Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento:

Art. 6º Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise do pedido.
O Município de Garanhuns, desde 1997, adota como Estatuto dos Servidores Municipais, a Lei nº 6.123/68, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco.
A Lei Estadual nº 6.123/68 não prevê nenhum direito à incorporação (ou Estabilidade Financeira) de valores recebidos a título de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. E não poderia ser diferente, pois a Constituição do Estado de Pernambuco, desde a edição da Emenda Constitucional n° 7, de 28 de dezembro de 1995, suprimiu tal direito (estabilidade financeira) anteriormente previsto no Art. 98, inciso XVII:

XVII - estabilidade financeira, quanto à gratificação ou comissão percebida a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou sete intercalados, facultada a opção de incorporar a de maior tempo exercido, ou a última de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses, vedada a sua acumulação com qualquer outra de igual finalidade (REVOGADO em 1995)
Assim, desde a Emenda Constitucional de 1995, ainda que houvesse (e não há), qualquer previsão legislativa que garantisse, no Município de Garanhuns, a estabilidade financeira de vencimentos relativos a vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, passou ser inconstitucional, suspendendo sua eficácia.
Com efeito, registre-se que não há nenhuma lei municipal garantindo o direito à estabilidade financeira de vencimentos relativos à vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.
Convém, ainda, relembrar que a Lei 8.112/1990, Estatuto dos Servidores Federais, em seu art. 62, § 2°, na sua redação original, concedeu aos servidores públicos o direito à incorporação da gratificação por exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento à razão de 1/5 (um quinto) por ano, até o limite de 5 (cinco) quintos. Ocorre que tal previsão foi regulamentada posteriormente pela Lei nº 8.911/94 e extinta em 1997 pela Lei 9.527/97, o que extinguiu a incorporação de qualquer parcela remuneratória (quintos/décimos). Posteriormente, em 2001, a Medida Provisória nº 2.225-45 transformou as parcelas recebidas em VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada).
O Supremo Tribunal Federal apreciando o direito à percepção dos "quintos" no período entre 1998 e 2001, data da edição da Medida Provisória, em sede de repercussão geral, no RE 638115, fixou a tese de que "ofende o princípio da legalidade a decisão que concede a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, ante a carência de fundamento legal".
Tal posicionamento foi acompanhado pelo legislador constituinte derivado, ao promulgar a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 (alterou o Sistema de Previdência Social), a qual deixou expresso em seu art. 39, § 9º, a vedação a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo:
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
§ 9º. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Não existe no ordenamento jurídico qualquer norma permitindo a estabilidade financeira de vencimentos de cargos em comissão ou função de função bem como verbas de caráter temporário/indenizatório.
Nesse sentido, para fins previdenciários, a Lei Municipal 3891/2013 não permite a incorporação de verbas transitórias aos proventos, conforme preceitua o art. 17 da referida Lei:
Art. 17. Entende-se **por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo**, acrescido das **vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei** e dos adicionais de caráter individual, **excluídas:**
I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - **a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;**
IX – o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e
X – **outras parcelas cujo caráter seja indenizatório, temporário ou transitório, e estejam definidos em lei**.

A lei Municipal nº 4465/2018 transformou algumas verbas percebidas pelo servidor em indenizatórias, ficando estabelecido que as referidas verbas não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 1º Ficam transformadas em verbas indenizatórias a serem pagas aos servidores municipais as Gratificações de Licitação, Função, Verba de Representação, Complemento de Cargo, serviço Extraordinário, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Gratificação de Regência, Funções Gratificadas, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação por Dedicação Exclusiva e/ou Por Tempo Complementar, Difícil Acesso, PMAQ, Audim, Produtividade, Finanças, Prorrogação de horário, e Plantão, e as previstas nas Leis nºs 3.571/2008 e 3.893/2013.
§ 2º As Verbas Indenizatórias criadas por esta Lei não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.
Na célebre lição de Hely Lopes Meirelles, apoiado em Guido Zanobini: "Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".
Eixo fundamental da condução dos atos da administração pública, o princípio da legalidade, na doutrina da *vinculação positiva*, torna nulo qualquer ato praticado ante uma ausência de lei autorizativa.
Logo, considerando o que foi exposto, mostra-se impossível a revisão de aposentadoria para incorporação aos proventos de verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de servidores inativos.

• DA CONCLUSÃO

Face o exposto, ante os esclarecimentos acima expostos, esta **Procuradoria Municipal OPINA nos seguintes termos:**
pela **impossibilidade de revisão de aposentadoria** para incorporação aos proventos de verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de servidores inativos;

Conforme a Lei Municipal nº 4494/2018, em seu art 6º, este parecer vincula toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

É o presente parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 30 de Junho de 2021.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município – Portaria n° 011/2021 – GP
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria n° 018/2

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes, Direito administrativo brasileiro. 22. Ed. São Paulo: Malheiros, 1997. P. 82.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:540705AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER NORMATIVO Nº 01/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE GARANHUNS - IPSG.

Assunto: Parecer jurídico Normativo acerca de restituição de descontos previdenciários realizados sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de **servidores ativos e inativos**

• RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns - IPSG para elaboração de Parecer Jurídico Normativo no tocante à restituição de descontos previdenciários realizados sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, tendo em vistas as inúmeras solicitações de servidores ativos e inativos neste sentido.

É o relatório, passo a opinar:

• FUNDAMENTAÇÃO

Consoante dispõe o art. 3° e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal n° 4.494/2018, incumbe ao Secretário de Assuntos Jurídicos **a emissão de pareceres sobre o interesse da municipalidade**, assessorando juridicamente as secretarias e demais órgãos da administração direta do Município (GARANHUNS, 2018).
Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.
Portanto, incumbe à Secretaria de Assuntos Jurídicos – órgão este presentado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.
Ademais, a Lei Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento:

Art. 6º Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise do pedido.

Após as alterações procedidas pela EC 20/98 e EC 41/03, a definição da natureza jurídica de uma verba salarial importa em algumas consequências jurídicas para o direito previdenciário. Com as referidas emendas, a forma de cálculo e reajuste dos proventos dos servidores públicos titulares de cargos efetivos sofreram diversas alterações.
Em um primeiro momento, desde a EC 20/98, ficou expressamente previsto que os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, bem como há vedação a incorporação das gratificações transitórias/temporárias nos proventos e pensões.
Já no período compreendido entre o início da vigência da EC no 20/98 e a EC no 41/03, o cálculo dos proventos passou a ter como base a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se desse a aposentadoria, correspondendo à totalidade da remuneração, ou seja, a integralidade foi mantida, mas passou a ter um limitador.
Com a EC no 41/03, como regra geral, subtraiu o direito do servidor ao jubilamento com proventos integrais, remetendo ao legislador ordinário a forma de cálculo dos benefícios. Porém, com a referida emenda, em especial com a regulamentação da Lei 10.887/04, a ideia de integralidade foi deixada de lado, tendo em vista que os proventos passaram a ser calculados tendo como base a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
De tal sorte, temos o seguinte quadro normativo Constitucional sobre a matéria: antes da EC nº 20/98, a possibilidade de aposentadoria integral, onde os proventos representavam no mínimo, a última remuneração do servidor. Já no período compreendido entre o início da vigência da EC no 20/98 e a EC no 41/03, o cálculo dos proventos passou a ter como base a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se desse a aposentadoria, correspondendo à totalidade da remuneração, ou seja, a integralidade foi mantida, mas passou a ter um limitador.
Desde a EC n° 20/98 e EC nº 41/2003, as parcelas de natureza transitórias ou decorrentes do exercício de função de confiança ou de cargo em comissão deixaram de ser incorporáveis para fins de incidência da contribuição previdenciária ou concessão dos benefícios correspondentes (proventos de aposentadorias e pensões), por não corresponderem a remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 40, § 2° da CF.
Assim, por meio da EC 41/03, o legislador constitucional alterou a redação dos §§§ 1º, 3º e 17 do art. 40 da CF/88, a fim de trazer mais economia e um maior equilíbrio financeiro e atuarial aos RPPS, passando a considerar, para o cálculo dos proventos, a vida contributiva do servidor, isto é, a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
Como a EC nº 41/03 não era autoaplicável (quanto à esta nova forma de cálculo), foi publicada a Medida Provisória nº 167, convertida na atual Lei nº 10.887/04, inserindo as novas regras para disciplinar a nova forma de cálculo para a apuração do valor dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos. No referido diploma legal (Lei 10.887/2004), consta a mesma vedação a incorporação de verbas de natureza transitória ou decorrentes de função gratificada ou comissionada.
Senão vejamos a redação legal do art. 1°, da Lei Federal 9.717/98:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
.....
X - **vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão**, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da

Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2o do citado artigo; (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

Conforme se observa da exceção contida no próprio texto da norma, para os servidores que se aposentarem com base na média aritmética, nada impede que os servidores contribuam sobre suas gratificações e adicionais, mesmo as temporárias, enquanto na ativa, a fim de aumentar sua média previdenciária, desde que seja observado o teto do § 2° do art. 40, da CF.

Tal previsão não importa em violação a previsão do art. 40, § 2°, da CF, já que para os servidores que se aposentam na forma do art. 40 da CF, com a redação dada pela EC 41/2003, isso não importaria em incorporação aos proventos ou que seus proventos poderiam ter valor superior ao teto constitucional (remuneração do cargo efetivo).

Até, porque, vale frisar, a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 (alterou o Sistema de Previdência Social) deixou expresso em seu art. 39, § 9º, a vedação a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. Não existe no ordenamento jurídico qualquer norma permitindo a estabilidade financeira de vencimentos de cargos em comissão ou função de função bem como verbas de caráter temporário/indenizatório.

A diferença é sutil, mas significa que os valores, conquanto não incorporáveis aos proventos, poderiam ser considerados na média aritmética para fins de cálculo dos proventos e pensões, respeitado o teto do § 2°, art. 40 da CF. Saliente-se que o referido dispositivo (art. 1°, X, da Lei 9.717/98, com as alterações do art. 1° da Lei 10.887/2004), até o presente momento (2021), encontra-se em vigência, vez que não houve qualquer posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto a sua constitucionalidade.

Importante consignar que a referida exceção não se aplica aos servidores que se aposentam com integralidade, pela regra de transição, na forma do art. 6° da EC 41/2003 e art. 3° da EC 47/2005, mas apenas aqueles que se aposentam na forma do art. do art. 40 da CF, com a redação dada pela EC 41/2003 (média aritmética).

Para os que se aposentam com integralidade e paridade pela regra de transição (na forma do art. 6° da EC 41/2003 e art. 3° da EC 47/2005), continua a viger o entendimento de que as parcelas transitórias não podem ser incorporadas aos proventos, nem mesmo que haja contribuição para aumentar a média previdenciária, já que tais verbas não podem fazer parte da sua base contributiva, conforme interpretação do § 2°, art. 40, da CF (com redação dada pela EC 20/98).

Nesse sentido, para fins previdenciários, a Lei Municipal 3891/2013 não permite a incorporação de verbas transitórias aos proventos, conforme preceitua o art. 17 da referida Lei:

Art. 17. Entende-se **por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo**, acrescido das **vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei** e dos adicionais de caráter individual, **excluídas:**

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - **a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;**

IX – o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e

X – **outras parcelas cujo caráter seja indenizatório, temporário ou transitório, e estejam definidos em lei**.

Porém, em seu parágrafo 1, permite que o servidor opte pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança:

.§ 1º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 66.

O referido parágrafo segue a Orientação Normativa MPS/SPS no 02, de 31 de março de 2009, que em seu artigo 29, disciplina que "*a lei do ente federativo definirá as parcelas da remuneração que comporão a base de cálculo da contribuição, podendo prever que a inclusão das parcelas pagas em decorrência do local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, ou de outras parcelas temporárias de remuneração, será feita mediante opção expressa do servidor, inclusive quando pagas por ente cessionário*".

A lei Municipal nº 4465/2018 transformou algumas verbas percebidas pelo servidor em indenizatórias, ficando estabelecido que as referidas verbas não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 1º Ficam transformadas em verbas indenizatórias a serem pagas aos servidores municipais as Gratificações de Licitação, Função, Verba de Representação, Complemento de Cargo, serviço Extraordinário, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Gratificação de Regência, Funções Gratificadas, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação por Dedicação Exclusiva e/ou Por Tempo Complementar, Difícil Acesso, PMAQ, Audim, Produtividade, Finanças, Prorrogação de horário, e Plantão, e as previstas nas Leis nºs 3.571/2008 e 3.893/2013.

§ 2º As Verbas Indenizatórias criadas por esta Lei não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Fazendo uma interpretação extensiva dos dispositivos normativos, entende-se que o servidor pode optar por contribuir, não só sobre parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, mas sobre quaisquer verbas de caráter transitório/indenizatório.

A incidência de contribuição previdenciária sobre verbas não incorporáveis à aposentadoria do servidor não é devida, uma vez que não se pode admitir que uma fonte de custeio seja instituída e exigida sem que exista qualquer benefício correspondente em respeito ao caráter contributivo/retributivo do sistema previdenciário.

Porém, como faculta-lhe a Lei nº 10.887/04 e a Lei Municipal nº 3891/2013, os servidores podem optar em que haja incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas transitórias/indenizatórias, desde que se aposentem com base na média aritmética e que seja observado o teto do § 2° do art. 40, da CF, deixando bem claro que tais verbas não serão incorporadas à remuneração nem aos proventos, apenas serão utilizadas, caso haja contribuição, para aumento da média previdenciária.

Portanto, o pleito pela restituição dos valores está em expressa consonância com o Princípio da Legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, mostrando-se evidente o direito do servidor em ver-se ressarcido do indébito na forma do art. 264 do Código Tributário do Município (Lei Municipal nº 4.325/2016), que assim preceitua, desde que atendidos os requisitos acima expostos.

Art. 264. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição de quantias pagas indevidamente aos cofres municipais, relativas a tributos, contribuições previdenciárias, multas e outros acréscimos, seja qual for a modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de quantia indevida ou maior do que a devida em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstância do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao tributo;

III - quando não se efetivar o ato ou contrato sobre que se tiver pago o tributo;

IV - quando for declarada, por decisão judicial definitiva, a nulidade do ato ou contrato sobre que se tiver pago o tributo;

V - quando for posteriormente reconhecida a imunidade, a não incidência ou a isenção;

VI - quando ocorrer erro de fato;

VII - *Pagamento de contribuições previdenciárias patronais ou dos servidores incidentes sobre verbas excluídas da base de cálculo da contribuição, nos termos da Lei 10.887/2004 e Lei Federal 9.717/1998.*

§ 10. O pedido de restituição será apresentado no protocolo da Secretaria da Fazenda Municipal de Garanhuns.

§ 2o. A restituição na forma desta Subseção fica subordinada à prova, pelo contribuinte, de que o valor do tributo não foi recebido de terceiro, observando-se:

I - o terceiro que faça prova de haver pago o tributo pelo contribuinte, sub-roga-se no direito daquele à respectiva restituição;

II - ressalvado o disposto no inciso anterior, é parte ilegítima para requerer restituição a pessoa cujo nome não coincide com o daquele que tenha recolhido o imposto em causa, salvo os casos de sucessão e de requerente devidamente habilitado por instrumento hábil para este fim, ou na condição de representante legal.

$3o. No caso de restituição de contribuição previdenciária, o pedido será feito diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns - IPSG.

Considerando os termos da legislação supra, mostra-se possível a restituição de forma administrativa, destacando que não compete a esta Procuradoria a análise de valores, e sim ao setor competente do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns - IPSG.

DA CONCLUSÃO

Face o exposto, ante os esclarecimentos acima expostos, esta **Procuradoria Municipal OPINA nos seguintes termos:**

para os servidores que se aposentarem pela regra de transição do art. 6 da EC 41/03 e art. 3 da EC 47/2005 com integralidade e paridade, não poderá incidir contribuição previdenciária em nenhuma hipótese sobre as sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, em respeito ao já consolidado entendimento do Supremo Tribunal Federal, devendo haver a restituição dos valores descontados respeitada em todo caso a prescrição quinquenal, considerando como data base a do requerimento administrativo apresentado, o que há de ser observado pelo IPSG;

para os servidores que se aposentarem com base na média aritmética, em regra, não poderá incidir contribuição previdenciária sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. Porém, nada impede, caso optem, que os servidores contribuam sobre suas gratificações e adicionais, mesmo as temporárias, enquanto na ativa, a fim de aumentar sua média previdenciária, desde que seja observado o teto do § 2° do art. 40, da CF.

Na hipótese da alínea "b", opina esta procuradoria pela restituição dos descontos previdenciários aos servidores que não optaram pela contribuição previdenciária sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, respeitada a prescrição quinquenal em todo caso, considerando como data base a do requerimento administrativo apresentado, o que há de ser observado pelo IPSG.

Conforme a Lei Municipal nº 4494/2018, em seu art 6º, este parecer vincula toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

É o presente parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 31 de Maio de 2021.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município – Portaria n° 011/2021 – GP
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria n° 018/2021 – GP

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

Antiga Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998:
Art. 40. .....
§ 2º *Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão* 8

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F0DD4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER NORMATIVO Nº 04/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE GARANHUNS - IPSG.

Assunto: Parecer jurídico Normativo acerca de revisão de aposentadoria para incorporação aos proventos de verba de caráter permanente denominada formação continuada de servidores inativos, na hipótese em que houve contribuição previdenciária sobre esta parcela remuneratória.

• RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns - IPSG para elaboração de Parecer Jurídico Normativo no tocante à revisão de aposentadoria para incorporação aos proventos de verba de caráter permanente denominada formação continuada, na hipótese em que houve contribuição previdenciária sobre esta parcela remuneratória, tendo em vista as inúmeras solicitações de servidores inativos neste sentido.

É o relatório, passo a opinar:

• FUNDAMENTAÇÃO

Consoante dispõe o art. 3° e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal n° 4.494/2018, incumbe ao Secretário de Assuntos Jurídicos **a emissão de pareceres sobre o interesse da municipalidade**, assessorando juridicamente as secretarias e demais órgãos da administração direta do Município (GARANHUNS, 2018).

Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

Portanto, incumbe à Secretaria de Assuntos Jurídicos – órgão este presentado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.

Ademais, a Lei Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento:

Art. 6º Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise do pedido.

A questão versa sobre a possibilidade de incorporação aos proventos de verba de caráter permanente denominada formação continuada, na hipótese em que houve contribuição previdenciária sobre esta parcela remuneratória.

O Município de Garanhuns, desde 1997, adota como Estatuto dos Servidores Municipais, a Lei nº 6.123/68, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco.

A Lei Estadual nº 6.123/68 não prevê nenhum direito à incorporação (ou Estabilidade Financeira) de valores recebidos a título de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. E não poderia ser diferente, pois a Constituição do Estado de Pernambuco, desde a edição da Emenda Constitucional n° 7, de 28 de dezembro de 1995, suprimiu tal direito (estabilidade financeira) anteriormente previsto no Art. 98, inciso XVII:

XVII - estabilidade financeira, quanto à gratificação ou comissão percebida a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou

sete intercalados, facultada a opção de incorporar a de maior tempo exercido, ou a última de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses, vedada a sua acumulação com qualquer outra de igual finalidade (REVOGADO em 1995)
Assim, desde a Emenda Constitucional de 1995, ainda que houvesse (e não há), qualquer previsão legislativa que garantisse, no Município de Garanhuns, a estabilidade financeira de vencimentos relativos a vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, passou ser inconstitucional, suspendendo sua eficácia.
Com efeito, registre-se que não há nenhuma lei municipal garantindo o direito à estabilidade financeira de vencimentos relativos à vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.
O legislador constituinte derivado, ao promulgar a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 (alterou o Sistema de Previdência Social), deixou expresso em seu art. 39, § 9º, a vedação a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo:
Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
§ 9º. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Vale frisar que a Emenda Constitucional nº 103 citada acima vedou a incorporação à remuneração do cargo efetivo de vantagens apenas de caráter temporário, **permitindo, portanto, a incorporação aos proventos daquelas pagas em caráter permanente, como no caso em questão. Vejamos.**
Com o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, a Lei Ordinária Municipal n° 3.758/10, objetivou-se garantir a profissionalização, a melhoria do desempenho, a elevação da qualidade dos serviços de educação prestados à população, bem como a valorização dos profissionais do Quadro Especial do Magistério de Garanhuns-PE, contemplando além do piso salarial nacional, o desenvolvimento profissional mediante curso de aperfeiçoamento e de formação continuada, inclusive com dispensa remunerada para este fim.
Neste raciocínio, vejamos o que dispõe a Lei Ordinária Municipal n° 3.758/10 sobre formação continuada, *in verbis*:

Art. 59. Formação Continuada é o conjunto de atividades desenvolvidas pelo professor em exercício, após a formação inicial, com objetivo formativo, individual ou em grupo, visando tanto o desenvolvimento pessoal como o profissional na direção de preparar para as atuais atividades ou de outras novas que se coloquem.

Neste contexto, pelo próprio conceito do programa, o aperfeiçoamento profissional do servidor integra permanentemente a sua competência, habilitação e consequentemente aplicação de seu conhecimento, de modo que não há possibilidade de se retirar tal benefício se aquele que o requerer, desde que cumpridos os requisitos taxativos contidos no mesmo diploma legal em seu artigo 69 a seguir transcrito:

Art. 69. Ao professor **será concedido 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos** por participação em formação continuada, para os professores que comprovarem através de declaração ou certificado, devidamente regulamentado, a conclusão de curso com carga horária mínima de 120 horas/aula, atendendo a todos critérios abaixo:

I- Participar das formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação, dentro da carga horária das aulas atividades;
II- Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
III- Socializar um trabalho ao final de cada formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino e técnicos pedagógicos da Secretaria de Educação;
IV- Participar de formações dentro da área de atuação na Rede Municipal de Ensino.

Coadunando com as disposições constitucionais, para fins previdenciários, a Lei Municipal 3891/2013 não exclui a incorporação de verbas permanentes aos proventos, conforme preceitua o art. 17 da referida Lei:

Art. 17. Entende-se **por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo**, acrescido das **vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei** e dos adicionais de caráter individual, excluídas:
I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e
X – outras parcelas cujo caráter seja indenizatório, temporário ou transitório, e estejam definidos em lei.

Pelo exposto, uma vez considerada a perpetuidade da verba, esta passa a integrar a remuneração contributiva e, consequentemente servirá como base para cálculo dos proventos recebíveis quando da aposentadoria do servidor.
Cumprindo ainda o princípio da legalidade, regedor do funcionalismo da Administração Pública, a Lei Municipal nº 4465/2018 transformou algumas verbas percebidas pelo servidor em indenizatórias, ficando estabelecido que as referidas verbas não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.
Art. 1º Ficam transformadas em verbas indenizatórias a serem pagas aos servidores municipais as Gratificações de Licitação, Função, Verba de Representação, Complemento de Cargo, serviço Extraordinário, Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Gratificação de Regência, Funções Gratificadas, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação por Dedicação Exclusiva e/ou Por Tempo Complementar, Difícil Acesso, PMAQ, Audim, Produtividade, Finanças, Prorrogação de horário, e Plantão, e as previstas nas Leis nºs 3.571/2008 e 3.893/2013.
(...)
§ 2º As Verbas Indenizatórias criadas por esta Lei não se integram ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Conforme se depreende do sobredito dispositivo, a Gratificação por Formação Continuada não se encontra nas hipóteses taxativas de verbas a não serem integralizadas ao patrimônio remuneratório do servidor.
Portanto, o pleito pela incorporação da Gratificação por Formação Continuada aos proventos da aposentadoria, desde que tenha integrado a verba contributiva para cálculo quando da concessão do benefício está em expressa consonância com o Princípio da Legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, mostrando-se evidente o direito do servidor inativo em ver incorporada a gratificação pela formação e aperfeiçoamento profissional aos seus proventos, desde que atendidos os requisitos acima expostos.
Isto posto, considerando os termos da legislação supra, mostra-se possível a incorporação da gratificação permanente por formação continuada aos proventos da inatividade desde que tenha incidência da contribuição previdenciária sobre a referida parcela remuneratória, destacando que não compete a esta Procuradoria a análise de valores, e sim ao setor competente do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns - IPSG.

• DA CONCLUSÃO

Face o exposto, ante os esclarecimentos acima expostos, esta **Procuradoria Municipal OPINA nos seguintes termos:**
pela **possibilidade de revisão de aposentadoria** para incorporação aos proventos da verba denominada formação continuada desde que cumprido o caráter contributivo da mesma, cujo valores hão de ser observados pelo IPSG;
Conforme a Lei Municipal nº 4494/2018, em seu art 6º, este parecer vincula toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.
É o presente parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 20 de outubro de 2021.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município – Portaria n° 011/2021 – GP
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria n° 018/2021 – GP

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3F49B09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-PMG

CONTRATO Nº 064/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 14.426.083/0001-90. **CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ nº. 33.613.876/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6D79E6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021-PMG

CONTRATO Nº 052/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 14.426.083/0001-90. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 135.168,60 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA46554

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-PMG

CONTRATO Nº 056/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 14.426.083/0001-90. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ de nº 70.066.840/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais).VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA956B14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021-PMG

CONTRATO Nº 060/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ de nº 41.687.100/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A002859

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021-PMG

CONTRATO Nº 054/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 87.666,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71525178

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-PMG

CONTRATO Nº 058/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ de nº 70.066.840/0001-32.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 403,00 (quatrocentos e três reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:622CBC2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021-PMG

CONTRATO Nº 062/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ de nº 41.687.100/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C20E263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso de diversas Secretarias do município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 675.843,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).**

Garanhuns, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF57A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso de diversas Secretarias do município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021,** com validade 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 10.517.296/0001-76**. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43FEEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso de diversas Secretarias do município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MR LICITAÇÕES LTDA.** CNPJ nº. 41.687.100/0001-15. **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA1E4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso de diversas Secretarias do município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021,** com validade 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA -ME.** CNPJ nº. 33.613.876/0001-62**. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41663247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso de diversas

Secretarias do município de Garanhuns-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI;** CNPJ nº. 70.066.840/0001-32. **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).**

Garanhuns, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD158742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021-PMG

CONTRATO Nº 051/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 291.337,20 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB5CC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-PMG

CONTRATO Nº 055/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ de nº 70.066.840/0001-32.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.612,00 (mil e seiscentos e doze reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83CBFA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021-PMG

CONTRATO Nº 059/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ de nº 41.687.100/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACFB3E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-PMG

CONTRATO Nº 063/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ nº. 33.613.876/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Administração de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAA581A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021-PMG

CONTRATO Nº 053/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.**Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Educação de Garanhuns-PE **VALOR GLOBAL: R$ 160.752,90 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48A45438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-PMG

CONTRATO Nº 057/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE**

CONSUMO EIRELI. CNPJ de nº 70.066.840/0001-32. Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Educação de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.209,00 (mil, duzentos e nove reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:334373EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021-PMG

CONTRATO Nº 061/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ de nº 41.687.100/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Educação de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AE6EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2021 – Tomada de Preços n.º 015/2021. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Pro-Infância TIPO 1, PADRÃO FNDE, localizada na Comunidade do Vale do Mundaú no Bairro Aluísio Pinto, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R$ 2.130.171,74. Sessão de abertura: 08/11/2021 às 09h00min, na sala da CPL.
A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.** Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 20 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:265328FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de botijão de gás de 13kg (recarga), botijão de gás de 13kg (botijão + recarga), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 19 de outubro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D8F59F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III (CAPS 24 horas) de Garanhuns-PE. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 19 de outubro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88861355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 224, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 224, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA ocupar o cargo comissionado de Diretor(a) do Departamento de Informática – função criada pela Lei N° 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG sob n° 5820674 – SSP - PE e do CPF n° 030.052.584-24, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/10/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F0C104B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 044 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a Senhora **ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**, Portadora do RG: sob o N° 5820674 – SSP/PE e CPF: 030.052.584-24, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/10/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B7445968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CNPJ: 10.710.822/0001-10, torna público que não houve licitante com preço ofertado dentro do limite máximo admitido na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, realizada no dia 18/10/2021, às 11:00h, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Gravatá. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 20 de outubro de 2021

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C54E9821

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Regis Velhos, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 046/2021 Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a rede Municipal de Saúde de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R$: 2.407.873,74, Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 21/10/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da disputa 04/11/2021 às 13:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 20 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:D822918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DE ATA

Reconheço e ratifico a adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2021 proveniente da ata de registro de preços nº 0242/2021 – Base Aérea do Recife, Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021, tendo por **objeto** a prestação de Serviço comum de engenharia com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis. **Empresa: Construgel Comércio Construções e Engenharia Ltda, CNPJ Nº 09.079.383/0001-00,** pelo valor estimado de **R$ 4.480.894,10** (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Gravatá, 20 de outubro de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:9BB1A4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 008/2021 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 006/2021 – FMS.
- Licitação Eletrônica nº 899080.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação por estimativa de serviços de consultas e exames especializados visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas e dos exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste

Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 338.722,63 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- S.C. BRANDÃO BEZERRA – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ nº 07.254.131/0001-11, localizada na Av. Frei Caneca, nº 80 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.290-000, vencedora dos Lotes da seguinte forma: Lotes (01 e 02), com um valor global de: R$ 292.127,60 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

- Valor global homologado de: R$ 292.127,60 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 20 de outubro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:17B62068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56

DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Lança e prorroga o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Ibiirim/PE, relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o momento crítico por que passa a população da cidade de Ibimirim quanto ao surto de COVID-19 e, por consequência, a paralização de diversas atividades econômicas não essenciais, o impacto econômico na população e a situação das redes públicas de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o Código Tributário Municipal, com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica, necessariamente, em renúncia de receita,

DECRETA:

Art. 1° -Fica lançado o**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,**relativo ao exercício de 2021, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas áreas urbanas de Ibimirim-PE, na forma do estabelecido no Código Tributário Municipal , tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel.
Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,pago **até 30 de dezembro de 2021** com desconto de 20% (vinte por cento) em parcela única;

Art. 3° -O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,será lançado pelo Departamento de Arrecadação e Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.
Art. 4° -Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 19 de outubro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:33A682AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Ibimirim/PE, 20 de outubro de 2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:0900D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ibimirim/PE, 20 de outubro de 2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:5D6B0E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº01/2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1592/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1592/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1592/000, referente ao pagamento em favor da empresa **OFILOCLOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021** que tem como objeto a Prestação do serviço de Locação de veículos.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de abril de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.
Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:
Niedja Gomes da Silva
Código Identificador:64028540

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Igarassu/PE torna pública impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 –PROCESSO Nº 027/2021, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, ACESSOS DEDICADOS, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Resultado: impugnação INDEFERIDO.** Devendo ser posteriormente publicada nova data de abertura do certame. As peças de impugnação e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e no sistema do BNC.

Igarassu, 20 de outubro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3DA12256

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 478.178,40 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 21.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 03.11.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h01 do dia 03.11.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 03.11.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de outubro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:FF632CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00046/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e posterior aquisição de medicamentos para distribuição gratuita da farmácia básica, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município, através de portarias e recursos de emenda parlamentares, conforme anexo 1 – Descrição/Especificações deste Termo de Referência. Valor: R$207.477,25. Credenciamento até 8h00min do dia 04 de Novembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 04 de Novembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 04 de Novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim20/10/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:42788CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 20/10/2021, conforme Ata 001/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 030/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE, sendo ela: J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 42.341.485/0001-27. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **"Por unanimidade, a Comissão decidiu por habilitar a empresa J & M INCORPORADORA LTDA por entender que a mesma atendeu a todos os itens do edital".** Na sequência, apesar de existir uma única empresa, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu da licitante a renuncia do direito de recurso, desta forma, passando para fase de abertura de envelope de proposta. Aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, proferiu-se o seguinte resultado: **J & M INCORPORADORA LTDA - Proposta no valor global de: R$ 38.070,89**. Logo após, o Presidente repassou a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, e recebeu e-mail, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **" Não foi identificado problemas quanto a proposta orçamentária da J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**. Após análise e discussão sobre o e-mail subscrito pelo Engenheiro bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a licitante J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 42.341.485/0001-27. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	
Presidente	***J & M INCORPORADORA LTDA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS
Lote(s): 1.
Valor: R$ 38.070,89

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:089C5273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00101/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00047/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo. Valor: R$44.862,87. Credenciamento até 8h do dia 09 de Novembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Novembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/10/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B9641220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. *00086/2021*
Modalidade: *Tomada de Preço*
Número: *00029/2021*
Objetos: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de melhorias no prédio da biblioteca pública do município de Itapetim- PE

Vistos etc.
Considerando que até às 12h:00min do dia 15/10/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, após segundo aviso de licitação, a esta Comissão foi apresentado envelope "proposta de preço" apenas da Empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98.
Sendo assim, designo o dia 26/10/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/kzk-mgun-gic.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 20 de Outubro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:17C6DA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – PE 00019/2021

Número do Contrato: 0045/2021. Nº Processo: 0013/2021. Pregão Eletrônico nº 00019/2021
Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico 00019/2021". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 72.280,00 (setenta e dois mil duzentos e oitenta reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 211.320,00 (Duzentos e onze mil trezentos e vinte reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 20 de Outubro de 2021. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:76B1D9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **AUTA EDIGLÁUDIA RUFINO FERREIRA**, **Mat. 304,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 128/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 33/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:07DC4737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 5/2021 – TP 04/2019

Número do Contrato: 00059/2019. Nº Processo: 00016/2019. Tomada de Preço, Nº 04/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.420.845/0001-64. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 16/05/2019 á 31/12/2021. Data de Assinatura: 20/10/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9C803EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **IRIS MARIA DE ALMEIDA BEZERRA, MAT. 999** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 025/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 05/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F747D98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sr.ª **JOANA PAULICLÉA ALVES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F1FFF124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CARLA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (primeira suplente)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, admitida em **01 de setembro de 2021**, com atribuições estabelecidas na Lei 10/2000 de 07 de Julho de 2000, combinada com o Art. 132 da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:59AD0EBA

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO 002 – MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
HERMÓGENES ALBUQUERQUE FEITOSA	002	633.481.953-49	70,00

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, no prazo de 48h a partir da data de publicação, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 20 de Outubro de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7C1ED112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 - PROCESSO 183/2021 -

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPERECÍVEISE NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Data:**21/10/2021, as 10:00.**
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:07A8FD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 - PROCESSO 162/2021 -

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Data:**21/10/2021, as 10:30.**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F2FECB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - PROCESSO 164/2021 -

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.**
Data:**21/10/2021, as 11:00.**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:58F015CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 241/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Lei municipal nº 619/2015, de 12 de maio de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:
Representante da Diretoria de Meio Ambiente:
Izael Monteiro do Nacimento (titular)
José Everaldo da Silva (suplente)

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Joseilson Alves de Melo (titular)
Tiago Alison da Silva (suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Ângela Inácia da Silva Melo (titular)
César Monteiro do Nascimento (suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Liviane da Silva Brito (titular)
Carla Janielle P. do Nascimento (suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fernanda Monteiro de Lima (titular)
Cecília Eugênia Bernardino Queiroz (suplente)

Representante do Instituto de Pesquisa Agropecuária:

Sílvio José da Silva (titular)
Israel José de Amorim (suplente)

Representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO):

Abenildo de Sousa Guimarães (titular)
Arthur Paiva de Siqueira (suplente)

II- Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Inacio Irineu da Silva (titular)
Ilma Veronica Sobrinha (suplente)

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAF):

Wanderlânia Lima (titular)
Rosilene Leal da Silva (suplente)

Associação do Sítio Impoeiras:

José Adilson Ventura (titular)
José Ademir de Lima Ferreira (suplente)

Conselho de Desenvolvimento Rural Municipal:

Paulo Elizângelo da Silva (titular)
Sileide Abigail de Araújo (suplente)

Representante do comércio:

Gabriel Sales de Sousa (titular)
José Humberto Sousa Chaves (suplente)

Representante da Igreja Católica:

Paulo Geraldo Pereira (titular)
José Quitério da Silva (suplente)

Representante de grupos de mulheres, jovens e pessoas de terceira idade:

Fernanda Mirelle Lopes de Sousa (titular)
Valdirene Silva Guimarães (suplente)

Representante de Escola estadual:

Paulo Roberto Nunes da Silva (titular)
Rosimere Cecília Silva Cirilo Guenes (suplente)

Representante de curso em agroecologia:

Amanda Aurea do Nascimento (titular)
Sandra Maria Xavier de Farias (suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jataúba, 19 de outubro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E8901B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Distrito de Santo Antonio das Queimadas, município de Jurema/PE. Valor máximo admitido R$ 724.021,15**. Abertura: 08/11/2021, às 10:00h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: **https://jurema.pe.gov.br/** ou E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.** Fone (87) 9 98145-3610**.Joeverson Sobral Luna** Secretário de Infraestrutura**.**

Jurema, 20 de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B5F9F964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e
CONSIDERANDO o requerimento trazido pelo servidor com documentação comprobatória aos recursos humanos.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias e **Licença Paternidade** ao servidor Sr. **GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 080.046.834-10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D6084B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **IVANI GOMES CORDEIRO** portadora do CPF nº 667.005.314-20, contados a partir de 15/10/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Emilio Araújo CRM/PE 18561.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:992402E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 150 (cento e cinquenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA** portadora do CPF nº 021.242.274-08, contados a partir de 18/10/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) João Marcelo Duarte de Souza CRM/PE 15144.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:49DAC8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 1.164.470,84.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 20/10/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:EE8A48CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE RETOMA DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO Nº. 017/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021: Serviços. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS TIPO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINDOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a **sessão de retomada para disputa de preços ocorrera dia 28/10/2021 ás 10h00min**. Qualquer dúvida ou esclarecimento na sala da comissão de licitação, na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, no horário das 08:00 ás 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com, pelo telefone (81) 3621-8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 21/10/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F3E8AEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. NATUREZA DO OBJETO: aquisição de veículos**,** destinada ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias que compõe esta governabilidade, Para ser usada no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 03/11/2021. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 1.031.599,25 (um milhão trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 19 de outubro de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:9343F05F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 022/2021
Pregão Eletrônico: Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KITS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS para distribuição aos pais e responsáveis dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Grande, com logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Após o Processo Licitatório nº 026/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Donizete Lopes dos Santos, nº 900-A, Loteamento Bela Vista, João de Deus, Petrolina-PE, CEP: 56.316-714**,** que apresentou o menor valor, conforme proposta apresentada de **R$ 4.082.823,36 (quatro milhões oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de Outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:997798CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KITS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS para distribuição aos pais e responsáveis dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Grande, com logística de entrega em cada escola pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 4.082.823,36 (quatro milhões oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 022/2021
Pregão Eletrônico: Nº 012/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2021.

Lagoa Grande/PE, 20 de Outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:020A8FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 004/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2021 E Nº 003/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 004/2021, DISPENSA Nº 002/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICA HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PENO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

NOME: A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME,
CNPJ N°: 32.929.561/0001-66
END: Rod. BR 423, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.
CONTRATO: 002/2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

NOME: ELAINE E ELENIR FARMACIA LTDA ME
CNPJ N°: 10.812.214/0001-16
END: Rua Duque de Caxias, nº 210 A, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 003/2021.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 92.853,18(noventa e dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos).

Lajedo, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:80D1F94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 004/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 005/2021, DISPENSA Nº 003/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, HOSPITAL DE CAMPANHA – COVID 19, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

NOME: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ N°: 09.433.327/0001-21
END: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1355, Centro – Lajedo/PE
CONTRATO: 004/2021.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

Lajedo, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B34E7157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 005/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 002/2021, PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
CNPJ N°: 05.351.445/0001-30
END: Rua Dos Pariquis, nº 3909,Andar 2, Guamá, Belém/PA
VALOR: R$ 8.499,36 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
CONTRATO: 005/2021.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 002/2021, PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°: 33.157.752/0001-10
END: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157A, Centro, São Lourenço da Mata/PE
VALOR: R$ 27.562,68 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
CONTRATO: 006/2021.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 002/2021, PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI- ME.
CNPJ N°: 26.211.408-0001-04
END: Avenida Agamenon Magalhães, nº 589, Prado, Gravatá/PE.
VALOR: R$ 5.037,94 (cinco mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);
CONTRATO: 007/2021.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 002/2021, PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
CNPJ N°: 10.779.833/0001-56
END: Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE.
VALOR: R$ 22.727,04 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete e quatro centavos)
CONTRATO: 008/2021.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Lajedo, 23 de Fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C629024F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 003/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados os EXTRATOS DOS CONTRATOS ORIGINADOS DO PROCESSO FMS 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

NOME: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ N°: 23.523.598/0001-07
END: Rua Laurindo Coelho, nº 238, Bairro Casa Forte, Recife/PE
CONTRATO: 009/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

NOME: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28

END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, CEP nº 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 010/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 372.053,60 (trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

NOME: CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA
CNPJ N°: 11.705.404/0001-05
END: Avenida - Engenheiro Mário de Gusmão, nº 1141-A, Loja A, Ponta Verde, Maceió/AL
CONTRATO: 011/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 137.827,40 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

NOME: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ N°: 27.657.870/0001-94
END: Rua EST DO ENCANAMENTO, nº 480, Edf Shop Sitio Trindade Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE
CONTRATO: 012/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 88.138,80 (oitenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

NOME: UMANA LTDA
CNPJ N°: 28.715.296/0001-46
END: QI 12 Lotes 26 a 31 – Loja 21 – Térreo – Setor Industrial – Taguatinga, Brasília/DF
CONTRATO: 013/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

Lajedo, 08 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BDFE3D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº001/2019, por meio do Decreto nº1.154 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital de convocação, os quais deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 3 - DENTISTA PSF
9° MARIA GABRIELA CAVALCANTI DE ARAUJO
20° EDVALDO FERREIRA DE PAULA (PcD)

CARGO 4 - EDUCADOR FÍSICO
1° LEONARDO JOAQUIM DA SILVA
2° MANOEL JEREMIAS DA SILVA JUNIOR
3° WLLYSSES TAVARES PAZ JUNIOR

CARGO 5 - ENFERMEIRO PSF
240° PAULINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE (PcD)

CARGO 11 – MÉDICO VETERINÁRIO
1° VITORIA YUKI ENDO

CARGO 14 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS
2° SOBE MARIA DE MOURA ANDRADE

CARGO 16 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1° JOSE CARLOS DA SILVA

CARGO 20 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS
1° MARIA RODRIGUES DE ARRUDA

CARGO 24 - MONITOR DE CRECHE
31° NARA MARIA PEREIRA E SILVA
32° MARIA IZABEL PONTES DO NORTE ANDRADE
33° SUDELANY DE SOUZA NASCIMENTO
34° JOAO FERREIRA DA SILVA NETO (PcD)
35° MARYANNE CORREIA CARVALHO DE LIMA
36° JOSEFA CRISTINA DA SILVA
37° KAMILA KESSIA DA SILVA
38° ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO
39° ANTONIA LUCIA GOMES DA SILVA
153° JACIRA MARIA DA SILVA DIAS (PcD)

CARGO 27 - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL
1° NILVANIA SOUZA DE LIMA
5° MARIA GISLAINY FLAVIA COUTINHO VASCONCELOS (PcD)

CARGO 28 - ELETRICISTA
1° HENRIQUE FERNANDO RAMOS DE SOUZA
2° ALOM ESTEVAM DE PAIVA

CARGO 29 - FISCAL DE OBRAS
1° JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO

CARGO 31 - TÉCNICO CONTROLE INTERNO
8° IVSON ALEX BARBOSA DA SILVA (PcD)

CARGO 34 - AUXILIAR DE CRECHE
18° CELIA LUIZ DA SILVA
19° CRISTIANO HONORATO LINS
20° MARIA KARINA DAMIAO ESTEVAM
364° RAFAELA DE LIMA SILVA (PcD)
409° JOZIAS ANTONIO DIAS DA SILVA (PcD)

CARGO 35 - RECEPCIONISTA
4° MANOELA VITAL DE MELO SILVA
58° GESSIKA MARIA DA CUNHA PEDROZA (PcD)

CARGO 38 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1° ALISON GUILHERME DA SILVA
2° PEDRO DUVALE NETO

CARGO 39 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF
7° MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA
8° ADRIANA RIBEIRO DE LIMA
9° JERLANE TAVARES DE ANDRADE
10° RAQUEL BORGES DA SILVA

CARGO 41 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1° TERCIO RODRIGUES PEREIRA

CARGO 42 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13° GILSON ALVES DOS SANTOS
14° EMANUELE ROBERTA DE ANDRADE NASCIMENTO

15° ARTHUR DE MELO PESSOA
16° CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
17° ANDRESSA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO
350° LUCIENE MARCIA DA SILVA (PcD)

CARGO 43 - ENCANADOR
2° ROBERTO FARIAS DA SILVA
3° JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA
13° JOSE PAULINO DE ANDRADE SILVA (PcD)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – 02 (duas) fotos 3x4;
II – Cédula de Identidade (RG) e CPF;
III – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV – Certidão de Nascimento ou casamento;
V – Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI – Certidão de Reservista para Homens;
VII – Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII – Cópia do PIS/PASEP;
IX – Comprovante de Residência atual;
X – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
XI – CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII – Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII – Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV – Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV – Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI – Declaração de antecedentes criminais estadual e federal;
XVII – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para demonstração de compatibilidade de horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII – Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX – Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexos II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX – Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI – Telefone;
XXII – E-mail;
XXIII – Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Macaparana/PE, 19 de outubro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:10372819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 158/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 – PREFEITURA – OBRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Macaparana/PE, através do Convênio nº. 885.325/2019. DOTAÇÃO: 02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 15.451.0013.0000 – Execução de pavimentação e obras complementares bem como revestimento asfáltico. 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Contratado: ADS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.591.562/0001-27. Valor R$ 215.469,60 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: de 13/10/2021 a 13/02/2022.

Macaparana/PE, 13 de outubro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B4E5FFBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 161/2021 - PREFEITURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PREFEITURA – OBRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Macaparana/PE, através do Convênio nº. 884.485/2019. DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 15.451.0013.1013.0001 – Execução de pavimentação e obras complementares bem como revestimento asfáltico. 4.4.90.51.00 – obras e instalações. 15.451.0013.1014.0001 – Construção de galerias e drenagens. 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF nº. 23.593.622/0001-76. Valor R$ 264.794,97 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência: de 18/10/2021 a 18/02/2022.

Macaparana/PE, 18 de outubro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6668AE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2021.

PORTARIA Nº 165/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 02 de setembro 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a**)** Servidor(a), ARGEMIRA ELIANE FERREIRA MARTINS**,** portadora do RG: 7.636.455 SDS/PE, CPF: 067.703.584-50**,** para assumir o cargo de Presidente Executivo do Conselho Escolar na Escola Municipal José Maria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:3C9D3465

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2021.

PORTARIA Nº 166/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 02 de setembro 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a**)** Servidor(a), CLECIANA LUZIA DA SILVA SANTOS**,** portadora do RG: 7.304.775 SDS/PE, CPF: 068.100.084-89**,** para assumir o cargo de Tesoureiro do Conselho Escolar, na Escola Municipal José Maria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:50D9EC06

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2021.

PORTARIA Nº 167/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A nomeação dos servidores municipais de acordo portarias 165/2021 e 166/2021 sobre nomeação e representação do Conselho Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os(a)s Servidor(a) Sr.ª, ARGEMIRA ELIANE FERREIRA MARTINS**,** portadora do **RG: 7.636.455** SDS/PE, **CPF: 067.703.584-50,** Presidente Executivo do Conselho Escolar e a Sr.ª. CLECIANA LUZIA DA SILVA SANTOS**,** portadora do **RG: 7.304.775** SDS/PE, **CPF: 068.100.084-89**, Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal José Maria, a exercer e a praticar os atos abaixo relacionados:

Art.2º- O Presidente e o Tesoureiro acima nomeados são ordenadores de despesa das contas vinculadas ao CNPJ: **21.073.075/0001-72**, assim como realizar Abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas:
Ag.: 2133-4 C/C: 018262-1
Ag.: 2133-4 C/C: 017929-9

Art.3º.Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras.
Efetuar saques de conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferências para a mesma titularidade.
Emitir cheques, receber passar recibo de quitação, endossar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico emitir comprovantes, encerrar contas de deposito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

. **Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FEC99FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 – SEDUC

ELEIÇÕES DIRETAS DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORENO

A Secretária de Educação do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio do presente instrumento editalício, considerando a Portaria Municipal nº 078/2021, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização das Eleições Diretas de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno, estabelecida pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 132/2021, mediante as disposições que seguem:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

1.1. A Comissão Eleitoral Local será composta por 05 (cinco) representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, assim distribuídos: 02 (dois) representantes dos professores da escola; 01 (um) representante dos alunos com idade mínima de 12 anos; 01 (um) representante dos pais ou responsáveis; e 01 (um) representante dos funcionários.

1.2. Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Local os parentes de candidatos até 2° grau e os Diretores e Diretores Escolares Adjuntos em exercício da função no período eleitoral.

1.3. São atribuições da Comissão Eleitoral Local:

a) Coordenar, divulgar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da Escola;

b) Encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal, ao final do processo eleitoral, relatório comunicando as atividades realizadas durante o período eleitoral, bem como o resultado do pleito;

c) Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Decreto Municipal nº 132/2021.

1.4. A relação dos membros da Comissão Eleitoral Local deverá ser entregue na Secretaria de Educação de Moreno, de 22/10/2021 a 25/10/2021.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo de inscrição para as eleições diretas de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno terá 03 (três) etapas distintas e obrigatórias:

a) 1ª (primeira) etapa: os interessados na candidatura ao cargo de Diretores e Diretores adjuntos se inscreverão e participarão de um processo formativo em gestão escolar, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

b) 2ª (segunda) etapa: os interessados deverão apresentar à Comissão Eleitoral Municipal o Projeto de Gestão Escolar, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

c) 3ª (terceira) etapa: inscrição dos candidatos para o pleito.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. Os interessados em concorrer às eleições deverão se inscrever no Curso de Formação para Diretores e Diretores Adjuntos entre os dias 22/10/2021 a 25/10/2021, por meio de um formulário específico disponível no seguinte link: https://forms.gle/JXEPTsfsWHjt3HhE6

3.2. O curso de Formação para Diretores e Diretores Adjuntos terá carga horária total de 12 horas e será ofertado nos dias 26/10, 27/10 e 28/10/2021, às 19h, no formato remoto. No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar que atende aos critérios para candidatura às funções de Diretores e Diretores Adjuntos e que possui disponibilidade para cursar a formação nos dias e horários supramencionados.

a) 26/10/2021: Gestão de Resultados/Tecnologia

b) 27/10/2021: Gestão Administrativa/Financeira

c) 28/10/2021: Gestão Pedagógica

3.3. Estarão habilitados para dar prosseguimento à candidatura os cursistas que obtiverem 100% de frequência e atingirem os objetivos do curso, a serem aferidos por meio dos questionários disponibilizados a cada dia de formação.

3.4. O certificado do curso do processo formativo em Gestão Escolar será entregue no dia 03/11/2021;

4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1. Os interessados em concorrer às eleições deverão apresentar à Comissão Eleitoral Municipal um Plano de Gestão, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Educação até o dia 03/11/2021.

4.2. O Plano de Gestão será encaminhado pela Comissão Eleitoral Municipal para avaliação por comissão técnica formada por membros da equipe de ensino.

4.3. A comissão técnica referida no item 4.2 realizará a análise dos Planos de Gestão nos dias 04/11/2021 e 05/11/2021.

4.4. A devolução dos planos para os candidatos no processo de eleições para os Diretores e Diretores Adjuntos será realizada em 08/11/2021.

4.5. O Plano de Gestão é pré-requisito para que o candidato concorra às eleições.

5. DA INCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

5.1. Poderão se inscrever os professores que atendam todos os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 132/2021.

5.2. Os documentos para inscrição no processo de eleição são:

a) O plano de gestão, que deverá ser entregue a Comissão Eleitoral Local no ato da inscrição (validado pela SEDUC);

b) Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Local (de acordo com o Edital);

c) Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de que os candidatos satisfazem às exigências do Artigo 20, inciso I, II, III e IV, do Decreto Municipal 132/2021;

d) Declaração expedida pela Comissão Eleitoral Municipal de que os candidatos satisfazem às exigências do Artigo 18 do Decreto Municipal 132/2021.

5.3. As Comissões Eleitorais Locais receberão as inscrições das chapas de 11/11/2021 e 16/11/2021.

5.4. As Comissões Eleitorais Locais deverão encaminhar a documentação das chapas inscritas para a Comissão Eleitoral Municipal de 17/11/2021 a 19/11/2021, sob pena de não homologação do processo eleitoral na respectiva escola.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será permitida no período de 24/11/2021 a 03/12/2021.

6.2. É assegurada aos candidatos a propaganda eleitoral por meio de visita às salas de aula, distribuição de panfletos, reuniões com funcionários e pais, participação em debates previamente definidos em calendário pela Comissão Eleitoral Local e fixação de cartazes, desde que não causem danos às instalações da escola.

6.3. É vedado às candidaturas:

a) A confecção e distribuição de bens, valores e serviços que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) A utilização de recursos da escola para as atividades promocionais de campanha;

c) A campanha em boca de urna.

7. DAS ELEIÇÕES E DO DIREITO AO VOTO

7.1. As eleições serão realizadas no dia 07/12/2021, das 8h às 21h nas escolas que possuam 3 (três) turnos e das 8h às 17h nas demais escolas.

7.2. Terão direito ao voto os servidores efetivos da Rede Municipal, os pais ou representantes legais, cujo nome conste como responsável no documento de matrícula do estudante, e os estudantes maiores de 9 (nove) anos.

7.3. Serão exigidos dos votantes os seguintes documentos de identificação:

a) Servidores: documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte);

b) Pais ou representantes legais: documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte);

c) Estudantes: basta que seu nome conste na relação de eleitores aptos a votar de sua respectiva turma.

7.4. Em cada escola haverá urnas receptoras a fim de receberem os votos de acordo com cada segmento votante, quais sejam servidores, pais ou responsáveis legais e estudantes.

7.5. Não poderão votar servidores contratados, profissionais terceirizados, ex-funcionários, ex-estudantes, pais que não tenham mais filhos na escola e funcionários afastados por licença sem vencimento, nem serão permitidos votos por procuração.

7.6. Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto.

7.7. As chapas, se assim o desejarem, poderão indicar 1(um) fiscal por turno para acompanhar as votações.

8. DA APURAÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A apuração das eleições se dará de acordo com o Art. 29 do Decreto 132/2021.

8.2. Os resultados e recursos das eleições se dará de acordo com os Arts. 30 e 31 do Decreto 132/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Haverá eleição em todas as escolas municipais, sendo necessária, para tanto, a participação dos 3 (três) segmentos descritos no item 7.2 do presente edital, com exceção das escolas que oferecem apenas Educação Infantil, cuja eleição contará apenas com os segmentos dos servidores e pais ou responsáveis legais.

9.2. A Comissão Eleitoral Local deverá entregar os resultados das eleições à Comissão Eleitoral Municipal até o dia 10/12/2021.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

9.4. As Comissões Eleitorais Municipal e Local observarão, cumprirão e farão cumprir este Edital e o Decreto nº 132/2021.

Moreno, 20 de Outubro de 2021.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:35537CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N°73 SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 797/2021, datado em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, o servidor **JONATAS BERNADINO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº: 31.315, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **27 de setembro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:38068BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N°74/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **PAULO DARLAN ALCÂNTARA DE ARAÚJO**, matrícula nº 32.580, lotado na Secretaria Municipal Da Fazenda, da função de gratificada de Controle e fiscalização tributária, a partir de **30 de setembro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9F4EE822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N°75/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.582, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Coordenador, atribuindo-lhe a gratificação FG 4, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de outubro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2231C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N°76/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2021-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº: 25.708, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Coordenador, atribuindo-lhe a gratificação FG 4, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de outubro de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:11F03489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N°187/2021 SADS

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 187/2021 Exonerar, Talitta Ricarlly Lopes de Arruda Lima, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de setembro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C5C103DF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados:

Que no Resultado da Fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 004/2021, publicado no dia 19/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), Edição 2943, sob o Código Identificador: C6139BD1.

Retifica-se o texto abaixo:

ONDE SE LÊ:

AComissão Permanente de Licitação informa o**Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente **HABILITADA**:

- CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.

E, pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

- VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA ME ***(NÃO atendeu aos itens 11.4.1, alínea f)***

LEIA-SE:

AComissão Permanente de Licitação informa o**Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **HABILITADAS**:

- CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.
- VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA ME

FicamINALTERADASas demais informações.

Moreno, 20 de Outubro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D52E8A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021.10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021.

10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 004/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 6,06 passará para R$ 6,29, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 20 Outubro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3E8FBFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SÉTIMO /A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019.

Sétimo/A Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: MAURICÉA E 5 CORAÇÕES LOCALIZADA LOTEAMENTO CINCO CORAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1040308-75/2017 /MC. Contratado: Empresa CONSTRUTORA P N LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.649.523/0001-75. Prazo Acrescido 120 (Cento e vinte) dias. Vigência a partir de 03/06/2021 á 30/09/2021.

Nazaré da Mata, 20 Outubro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3A294693

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021.

8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 003/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 6,06 passará para R$ 6,29 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 10 Outubro 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE
Gestora Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:94183AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Victor Vieira de Melo – Nº 44-Juá- Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Juá, deste município. LOCADOR: Sr. Fábio Rogério de Albuquerque, inscrito no CPF: 007.623.514-97. Prazo Acrescido 08 (Oito) meses. Vigência 15/09/2021 á 15/05/2022.

Nazaré da Mata, 20 Outubro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9B33C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021. CPL. Acréscimo no valor contratual, referente o Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de Veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.784/0001-03. Tem por objetivo a modifica o contrato primitivo de Nº 002/2021 celebrado em 04 de Fevereiro de 2021, oriundo processo de licitação nº 001/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021,Homologado em 28/01/2021, tendo seu valor global R$ 278.670,00 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), sendo aditivado um acréscimo de R$ 69.667,50(Sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato original, ficando assim o valor final do contrato em R$ 348.337,50(Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Nazaré da Mata, 20 Outubro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C5A869AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021.

10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 6,06 passará para R$ 6,29, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 20 Outubro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:05B9167C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ Nº 10.978.106/0001-18**, para os respectivos itens da **COTA PRINCIPAL**: **ITEM 01**, no valor de **R$ 16.040,60** (dezesseis mil, quarenta reais e sessenta centavos). **COTA RESERVADA**: **ITEM 06**, no valor de **R$ 5.998,44** (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 45**, no valor de **R$ 1.299,99** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 56**, no valor de **R$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais); **ITEM 62**, no valor de **R$ 1.945,00** (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 66**, no valor de **R$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 75**, no valor de **R$ 1.171,00** (um mil, cento e setenta e um reais); **ITEM 77**, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 90**, no valor de **R$ 702,90** (setecentos e dois reais e noventa centavos); **ITEM 91**, no valor de **R$ 769,50** (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 95**, no valor de **R$ 1.026,00** (um mil e vinte e seis reais); **ITEM 96**, no valor de **R$ 702,90** (setecentos e dois reais e noventa centavos); **ITEM 115**, no valor de **R$ 1.736,00** (um mil, setecentos e trinta e seis reais); **ITEM 143**, no valor de **$ 1.254,00** (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); **ITEM 148**, no valor de **R$ 4.998,00** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais); **ITEM 151**, no valor de **R$ 5.092,00** (cinco mil e noventa e dois reais); **ITEM 153**, no valor de **R$ R$ 4.852,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); **ITEM 162**, no valor de **R$ 2.298,00** (dois mil, duzentos e noventa e oito reais) e **ITEM 168**, no valor de **R$ 3.732,00** (três mil, setecentos e trinta e dois reais). Perfazendo um valor total de **R$ 63.248,33 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**; **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 07.788.510/0001-14**, para os respectivos itens da **COTA PRINCIPAL**: **ITEM 02**, no valor de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) e **ITEM 03**, no valor de **R$ 32.824,80** (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo um valor total de **R$ 98.824,80 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**; **ICARAI DO BRASIL**

INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, **CNPJ Nº 17.545.961/0001-84**, para os respectivos itens da **COTA PRINCIPAL**: **ITEM 04**, no valor de **R$ 54.567,68** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **COTA RESERVADA**: **ITEM 09**, no valor de **R$ 18.240,32** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Perfazendo um valor total de **R$ 72.808,00 (setenta e dois mil, oitocentos e oito reais)**; **A. M. MOLITERNO EIRELI**, **CNPJ Nº 67.403.154/0001-03**, para os respectivos itens da **COTA PRINCIPAL**: **ITEM 05**, no valor de **R$ 2.499,84** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 12**, no valor de **R$ 23.380,00** (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 14**, no valor de **R$ 14.616,00** (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais); **ITEM 21**, no valor de **R$ 34.385,00** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 24**, no valor de **R$ 2.185,00** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais); **ITEM 26**, no valor de **R$ 7.486,50** (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 32**, no valor de **R$ 826,00** (oitocentos e vinte e seis reais); **ITEM 33**, no valor de **R$ 639,00** (seiscentos e trinta e nove reais); **ITEM 34**, no valor de **R$ R$ 1.458,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **ITEM 35**, no valor de **R$ 1.118,40** (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos); **ITEM 36**, no valor de **R$ 1.984,00** (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **ITEM 37**, no valor de **R$ 1.992,00** (um mil, novecentos e noventa e dois reais); **ITEM 41**, no valor de **$ 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 43**, no valor de **R$ 1.976,00** (um mil, novecentos e setenta e seis reais); **ITEM 44**, no valor de **R$ 1.698,00** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais); **ITEM 48**, no valor de **R$ R$ 1.048,50** (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 58**, no valor de **R$ 475,50** (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 63**, no valor de **R$ 203,00** (duzentos e três reais); **ITEM 64**, no valor de **R$ 21.033,00** (vinte e um mil e trinta e três reais); **ITEM 73**, no valor de **R$ 597,90** (quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **ITEM 74**, no valor de **R$ 577,80** (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **ITEM 76**, no valor de **R$ 1.164,00** (um mil, cento e sessenta e quatro reais); **ITEM 78**, no valor de **R$ 701,70** (setecentos e um reais e setenta centavos); **ITEM 79**, no valor de **R$ 481,50** (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 80**, no valor de **R$ 464,00** (quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 81**, no valor de **R$ 389,80** (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 82**, no valor de **R$ 429,00** (quatrocentos e vinte nove reais); **ITEM 83**, no valor de **R$ 289,80** (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 84**, no valor de **R$ 368,85** (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 92**, no valor de **R$ 1.999,20** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **ITEM 93**, no valor de **R$ 1.872,00** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais); **ITEM 94**, no valor de **R$ 1.999,20** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **ITEM 98**, no valor de **R$ 2.067,00** (dois mil e sessenta e sete reais); **ITEM 100**, no valor de **R$ 373,60** (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **ITEM 102**, no valor de **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais); **ITEM 104**, no valor de **R$ 515,40** (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos); **ITEM 105**, no valor de **R$ 9.770,00** (nove mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 109**, no valor de **R$ 19.996,80** (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 110**, no valor de **R$ 14.035,50** (quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 112**, no valor de **R$ 1.812,00** (um mil, oitocentos e doze reais); **ITEM 113**, no valor de **R$ 2.799,00** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais); **ITEM 114**, no valor de **R$ 2.589,00** (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais); **ITEM 117**, no valor de **R$ 578,50** (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 118**, no valor de **R$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 119**, no valor de **R$ 898,40** (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **ITEM 120**, no valor de **R$ 3.064,00** (três mil e sessenta e quatro reais); **ITEM 123**, no valor de **R$ 4.898,20** (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **ITEM 124**, no valor de **R$ 3.978,00** (três mil, novecentos e setenta e oito reais); **ITEM 126**, no valor de **R$ 16.893,00** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais); **ITEM 127**, no valor de **R$ 5.494,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **ITEM 131**, no valor de **R$ 2.249,00** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais); **ITEM 140**, no valor de **R$ 4.812,00** (quatro mil, oitocentos e doze reais); **ITEM 141**, no valor de **R$ 5.829,50** (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 142**, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais); **ITEM 145**, no valor de **R$ 6.388,90** (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); **ITEM 146**, no valor de **R$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 147**, no valor de **R$ 798,00** (setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 149**, no valor de **R$ 5.708,00** (cinco mil, setecentos e oito reais); **ITEM 150**, no valor de **R$ 5.708,00** (cinco mil, setecentos e oito reais); **ITEM 154**, no valor de **R$ 5.360,00** (cinco mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 156**, no valor de **R$ 3.795,00** (três mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 157**, no valor de **R$ 4.000,50** (quatro mil reais e cinquenta centavos); **ITEM 158**, no valor de **R$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 159**, no valor de **R$ 6.175,00** (seis mil, cento e setenta e cinco reais); **ITEM 160**, no valor de **R$ 2.590,00** (dois mil, quinhentos e noventa reais); **ITEM 164**, no valor de **R$ 817,60** (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos); **ITEM 165**, no valor de **R$ 654,50** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 169**, no valor de **R$ 2.365,00** (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 173**, no valor de **R$ 4.689,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais) e **ITEM 174**, no valor de **R$ 8.496,00** (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Perfazendo um valor total de **R$ 314.003,99 (trezentos e quatorze mil, três reais e noventa e nove centavos)**; **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, **CNPJ Nº 05.412.147/0001-02**, para os respectivos itens da **COTA RESERVADA**: **ITEM 07**, no valor de **R$ 24.777,50** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 08**, no valor de **R$ 12.656,16** (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e **ITEM 10**, no valor de **R$ 1.002,98** (um mil e dois reais e noventa e oito centavos). **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 12**, no valor de **R$ 23.380,00** (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 18**, no valor de **R$ 42.456,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 20**, no valor de **R$ 49.555,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 22**, no valor de **R$ 22.011,00** (vinte e dois mil e onze reais); **ITEM 55**, no valor de **R$ R$ 6.672,00** (seis mil seiscentos e setenta e dois reais); **ITEM 61**, no valor de **R$ 313,75** (trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 65**, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais); **ITEM 67**, no valor de **R$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 68**, no valor de **R$ 2.530,50** (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos); **ITEM 69**, no valor de **R$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 70**, no valor de **R$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 71**, no valor de **R$ R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 72**, no valor de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 85**, no valor de **R$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 86**, no valor de **R$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 87**, no valor de **R$ 576,00** (quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 88**, no valor de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais) e **ITEM 89**, no valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo um valor total de **R$ 177.501,89 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)**; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, **CNPJ Nº 17.892.706/0001-08**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 11**, no valor de **R$ 1.603,00** (um mil, seiscentos e três reais); **ITEM 129**, no valor de **R$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais);**ITEM 130**, no valor de **R$ 14.350,00** (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 132**, no valor de **R$ 996,00** (novecentos e noventa e seis reais); **ITEM 133**, no valor de **R$ 996,00** (novecentos e noventa e seis reais) e **ITEM 134**, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais). Perfazendo um valor total de **R$ 34.065,00 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais)**; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 16**, no valor de **R$ 12.216,50** (doze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e **ITEM 144**, no valor de **R$ 8.470,00** (oito mil, quatrocentos e setenta reais). Perfazendo um valor total de **R$ 20.686,50 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 17**, no valor de **R$ 6.107,40** (seis mil, cento e sete reais e quarenta centavos); **ITEM 116**, no valor de **R$ 2.856,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 121**, no valor de **R$ 5.467,50** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 137**, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil

reais); **ITEM 166**, no valor de **R$ 2.968,00** (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais) e **ITEM 172**, no valor de **R$ 7.290,00** (sete mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo um valor total de **R$ 56.688,90 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 27**, no valor de **R$ 3.349,50** (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 38**, no valor de **R$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 128**, no valor de **R$ 2.424,60** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e **ITEM 171**, no valor de **R$ 625,50** (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo um valor total de **R$ 7.689,60 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; **INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, **CNPJ Nº 11.614.643/0001-41**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 101**, no valor total de **R$ 19.305,00** (dezenove mil, trezentos e cinco reais); **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 106**, no valor de **R$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 152**, no valor de **R$ 5.432,00** (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e **ITEM 155**, no valor de **R$ 6.111,00** (seis mil, cento e onze reais). Perfazendo um valor total de **R$ 19.103,00 (dezenove mil, cento e três reais)**; **AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI**, **CNPJ Nº 38.259.712/0001-00**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 122**, no valor total de **R$ 315,00** (trezentos e quinze reais); **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**, **CNPJ Nº 21.589.394/0001-35**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 135**, no valor de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e **ITEM 138**, no valor de **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais). Perfazendo um valor total de **R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)**; **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 136**, no valor total de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **PGSA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 38.398.257/0001-16**, para os respectivos **ITENS EXCLUSIVOS**: **ITEM 139**, no valor total de **R$ 3.087,00** (três mil e oitenta e sete reais). O **Item 163** foi **DESERTO**, bem como os **Itens 13, 15, 19, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 97, 99, 103, 107, 108, 111, 125, 161, 167** e **170** foram **FRACASSADOS**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 971.527,01 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 15 de outubro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CC1F1967

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- CPL I - PMO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- CPL I - PMO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

Aviso de IMPUGNAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SEEJ**

OBJETO: Locação de veículos de passeio, utilitário e motocicleta, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital. A Comissão Permanente de Licitação torna público que houve impugnação através da empresa**CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 10.965.693/0001-00,** relativamente ao processo acima referido. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com

Olinda, 20 de outubro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:867771AF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEMU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA, EM CBUQ, NAS RUAS SETENTA, RIO DOCE E AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.999.591/0001-52, no valor global de R$ 433.587,30.

Olinda, 20 de outubro de 2021.

ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:67E09A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202/2021

Altera o Decreto n° 145/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito nacional, através da Portaria n° 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde, a situação de emergência no âmbito do Município de Olinda, declarada inicialmente através do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020 e a situação de calamidade pública decretada no âmbito municipal, em decorrência da Covid-19;

CONSIDERANDO a reconhecida situação dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que atuam presencial e diretamente nas atividades de orientação e fiscalização relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, inclusive nas

localidades dos postos e pontos de vacinação e demais unidades de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III e no art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

DECRETA:

Art. 1º.O art. 1°, do Decreto n° 145/2021, de 24 de agosto de 2021, que "institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, relacionado às atividades desenvolvidas por Agentes de Trânsito, no enfrentamento da pandemia da COVID – 19", passa a vigorar, acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 1°. (...)
(...)
§ 3º. O Grupo Especial de Trabalho de que trata este Decreto, além dos servidores efetivos mencionados no caput, poderá ser integrado por servidores comissionados, em número não superior a 2 (dois), de acordo com a necessidade do serviço, mediante comunicação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:91566D7C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 070/2021

Ato nº 070/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Leandro Carneiro Matos, matrícula nº 71282-5/1, para responder no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-2 na Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, em substituição ao servidor Esdras da Silva Figueiredo, matrícula nº 70213-7/,em férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14006/2021 de 11 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B989804A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 071/2021

Ato nº 071/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Abimael Simplício da Silva, matrícula nº 67222-0/1, para responder no cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda, símbolo CC-1, na Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição ao servidor GCMO Matheus Xavier Barbosa, Mat. 67444-3/1, em férias, no período de 09 a 27 de Agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13930/2021 de 10 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2A899BB5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 074/2021

Ato nº 074/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Paula Claudia Cunha da Silva, matrícula nº 63408-5/1, para responder pela função de Chefe da Divisão no Departamento de Fiscalização na Secretaria da Fazenda, em substituição ao Servidor Stevo Félix Damasceno, matrícula nº 17909-4/1, em férias, no período de 09 a 23 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13616/2021 de 03 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:AC3AAFA2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 075/2021

Ato nº 075/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Niedjane Maria de Amorim, matrícula nº 62572-8, para responder pela Diretoria de Esportes e Lazer, símbolo CC-2, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em substituição ao Servidor Clayton Luiz e Silva, matrícula nº 71796-7, em férias, no período de 01 a 30 de julho de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 11566/2021 de 06 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:28EFA762

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 077/2021

Ato nº 077/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Mauro Sérgio Damasceno de Moura, matrícula nº 67687-0/3, para responder pelo cargo de Coordenador de Projetos Especiais símbolo CC-AE, na Secretaria de Obras, em substituição a Servidora Cláudia Siqueira Peregrino, matrícula nº 70261-7, em férias, no período de 19 a 02 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12548/2021 de 19 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:49247ABD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 084/2021

Ato nº 084/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Sílvio Luís de Lima Santos, matrícula nº 63411-5/1, para responder pela Gerência do Departamento de Arrecadação e cobrança, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda, em substituição ao Servidor Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 18197-8/1, em férias, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14627/2021 de 18 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 02 de setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D5E830B0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 085/2021

Ato nº 085/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Victor Rogério Gomes Lôbo, matrícula nº 67141-0, para responder pela Chefia do Contencioso Administrativo Fiscal (antigo DIJ), na Secretaria da Fazenda, em substituição a servidora Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67122-3/1, em gozo de Licença Maternidade por um período de 180 dias, iniciada em 24/06/2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13303/2021 de 22 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 13 de setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3FD09C14

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 066/2021

Ato nº 066/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19258-9, para responder como Chefe do Departamento de Administração do Foral, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda, em substituição a Emanuelly Evlin Pereira Martins, matrícula nº 67142-8, em férias, no período de 21 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12594/2021 de 20 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7886C4E2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de material Permanente (Fogão e máquina de lavar), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 21/10/2021 a 29/10/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:73D1E2EB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Fornecimento de produtos de panificação (pães e broas), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 21/10/2021 a 29/10/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:C6EB41BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Processo nº: 057/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 035/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 148.183,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e três reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/11/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de outubro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4BCC9F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.
Notificada: Rita de Cássia Alves Maia.
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificada: RITA DE CÁSSIA ALVES MAIA, como antiga proprietária e transmitente de uma CASA Residencial, localizada na Rua Antônio Anísio de Matos Coelho, nº 140, Loteamento Bairro Canacuí, Ouricuri-PE, com área construída de 76,44m² (setenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), contendo os compartimentos de uma garagem, uma sala, dois quartos, um WC, uma cozinha e uma despensa, edificada em terreno com área 128,00m² (cento e Vinte e Oito metros Quadrados). Demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) n° 30/2021. **D**evendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 19 de Outubro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:925FC131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 033/2021; CPL 01; Tomada de Preços nº. 007/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para executar a Reforma do Prédio onde Funcionará o Centro Municipal de Formação dos Palmares/PE, localizado na Rua José Rudival Aragão, s/n - Centro - Palmares / PE; Valor: R$ 1.166.872,06; Data e Sessão de abertura: 08/11/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de outubro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B647058F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, torna público, para conhecimento dos interessados O ***ADIAMENTO SINE DIE*** do Processo Licitatório Nº: 034/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 027/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares;

O presente adiamento decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Após as devidas modificações, ajustes e nova análise jurídica o edital será republicado.

Mais informações à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, ou através do Fone: 3661-1288,

Ramal214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:22EC1203

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 –PMP. Processo Nº: 021/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de Elétrico para uso na manutenção elétrica na rede de iluminação pública, bens imóveis de propriedade da administração pública municipal dos Palmares/PE**; Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO ELETRICA LTDA- CNPJ: 08.791.885/0001-04**; Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**Unid.**	360	R$ 42,00	R$ 15.120,00
2	**Unid.**	600	R$ 45,0	R$ 27.000,00
3	**Unid.**	480	R$ 58,99	R$ 28.315,20
4	**Unid.**	480	R$ 18,40	R$ 8.832,00
5	**Unid.**	360	R$ 19,99	R$ 7.196,40
6	**Unid.**	600	R$ 16,94	R$ 10.164,00
7	**Unid.**	480	R$ 23,10	R$ 11.088,00
8	**Unid.**	1800	R$ 11,10	R$ 19.980,00
10	**Unid.**	500	R$ 99,55	R$ 49.775,00
11	**Unid.**	495	R$ 144,15	R$ 71.354,25
12	**Unid.**	5	R$ 198,00	R$ 990,00
13	**Unid.**	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
14	**Unid.**	500	R$ 64,88	R$ 32.440,00
15	**Unid.**	360	R$ 13,90	R$ 5.004,00

Palmares, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E82740C0

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 53/2021

PORTARIA SAAE Nº 053/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 28/07/2021, de autoria do servidor público municipal GENILDO MANIOEL DA SILVA, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2015/2020, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal GENILDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 65-1, titular do cargo efetivo de Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 27 de agosto de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:8828EC1A

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 54/2021

PORTARIA SAAE N.º 054/2021.

EMENTA: READAPTAR O SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR NO LABORATÓRIO ETA JAPARANDUBA**.**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 039/2021 no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Readaptar por orientação da Junta Médica Municipal, o servidor **NOÉ BUARQUE LYRA NETO**, Técnico de Manutenção e Operação de ETA e ETE, matrícula nº. 400-1, inscrito no CPFMF sob o nº 043.297.604-36 e RG Nº 4.015.871 – SSP-PE.

Art. 2º - Caberá ao readaptado a exercer suas atividades laborais no laboratório localizado na ETA JAPARANDUBA, em atividades e leves, que não venham a prejudicar sua saúde.

Art. 3º - Revogadas das disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 30 de agosto de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:8190E10C

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 55/2021

PORTARIA SAAE Nº 055/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 13/08/2021, de autoria do servidor público municipal ROBSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 720.078.424-91, matrícula nº 439-1, preiteado a

concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2018/2018, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal ROBSON MONTEIRO DA SILVA, , titular do cargo efetivo de Operador de ETA e ETE, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 30 de agosto de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:19524045

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 56/2021

PORTARIA SAAE Nº 056/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 05/02/2021, de autoria do servidor público municipal JOSÉ CARLOS RAMOS E SILVA, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016-2021, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal JOSÉ CARLOS RAMOS E SILVA, matrícula nº 59-1, titular do cargo efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2016/2021 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 28 de setembro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:DAAB8E54

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 57/2021

PORTARIA SAAE Nº 057/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 01/09/2021, de autoria do servidor público municipal ALMANY MARCIO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 417.892.374-91, matrícula nº 446-1, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013/2018, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal ALMANY MARCIO DA ROCHA, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 28 de setembro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:EA834EC9

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 58/2021

PORTARIA SAAE Nº 058/2021.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares–PE, nomeado por Ato Administrativo do Executivo Municipal, através da Portaria nº 39/2021, em virtude das atribuições do cargo que ora ocupa.

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar **FÁBIO GONÇALVES DE LIMA,** portador do RG n.º 5.521.953 - SSP – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 823.735.314-53, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir 14 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 14 de outubro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:7D577606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 022/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 022/2021, em favor das empresas: **Y M S DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10, perfazendo um valor de R$ 58.124,05 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, perfazendo um valor de R$ 33.617,40 (trinta e três mil, seiscentos e
Dezessete reais e quarenta centavos). Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PE.

Panelas, 19 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:AE0DAA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Nº: 035/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CRUZES I, DO MUNICÍPIO DE PANELAS (PE).**Valor:**R$ 198.720,65** (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 10.771.018/0001-40 e **INABILITADAS,** as empresas: **1) D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 32.666.677/0001-50**, 2) H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 27.603.095/0001-94**, 3) NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 33.821.820/0001-01, **4) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 13.350.372/0001-90. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 03/11/2021, às 14h00min, na sala da CPL. Informações podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 20 de outubro de 2021.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:1C93DBA5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 70, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Panelas, correspondente ao edital nº 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Transparência, Legalidade e Impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Panelas, correspondente ao edital nº 001/2017, homologado no dia 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor no dia 22 de outubro de 2021.

Panelas (PE), 19 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:B3645372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Menor preço unitário total. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a realização do Campeonato Regional de Futebol de Parnamirim-PE, conforme especificado no plano de trabalho n° 000194/2019. Valor estimado R$ 660.939,00. Data e Local da Sessão: 05/11/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 19 de outubro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B6CD4825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, conforme documentação e especificações constantes nos autos. Local da Sessão: 04/11/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 19 de outubro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:54DE2AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2021

Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento internet, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura, conforme especificações do termo de referência. Data e Local da Sessão: 04/11/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 19 de outubro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:779BD2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei no. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Parnamirim-PE. Data e Local da Sessão: 05/11/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 19 de outrubro de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:223D6214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.020/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 26/2021.
PROCESSO: 20/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 02/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços . **OBJETO: C**ontratação, por inexigibilidade de licitação, Serviços técnicos especializado na área contábil para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal. O serviço compreende: proporcionas ao gestor treinamento do pessoal dos setores contábil e financeiro; oferecer ao gestor informações contábeis, financeiras e estatísticas essenciais a sua gestão; execução do orçamento; execução financeira e contábil; prestações de contas mensais; prestação de contas anuais; com o devido auxílio em todos os atos administrativos pertinentes ao mesmo, com maior detalhamento no termo de referência .
- CONTRATADA: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.356/0001-39, **valor global R$** R$ **90.000,00 (noventa mil reais)**. 07 de maio de 2021. –

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DC0A2A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.19/2021

PROCESSO: 019/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 012/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de construção de forma parcelada destinada a atender as necessidades de várias Secretarias da Prefeitura da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: ALTASMÍDIAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ sob o n° 09.313.600/0001-84 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/05/2021 **– referente aos itens: ITEM 94** R$ 499,90. 24 de maio de 2021. Gilberto Júnior Wanderley Vaz – GESTOR.

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: ANNA KARINA DE S. CALMON ARCOVERDE, CNPJ sob o n° 17.907.870/0001-41 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/05/2021 **– referente aos itens: ITEM 06** R$ 366,00, **ITEM 09** R$ 17,80, **ITEM 10** R$ 17,80, **ITEM 13** R$ 96,50, **ITEM 17** R$ 45,00, **ITEM 18** R$ 19,40, **ITEM 21** R$ 10,40, I**TEM 22** R$ 11,30, **ITEM 23** R$ 14,30, **ITEM 24** R$ 4,20, **ITEM 30** R$ 68,80, **TEM 35** R$ 1.170,00, **ITEM 36** R$ 769,00, **ITEM 46** R$ 37,20, **TEM 60** R$ 11,00, **ITEM 69** R$ 286,90, **ITEM 72** R$ 346,80, **ITEM 77** R$ 10,80, **ITEM 78** R$ 7,30, **ITEM 119** R$ 92,00, **ITEM 122** R$ 15,78, **ITEM 123** R$ 14,80, I**TEM 124**

R$ 14,80, **ITEM 127** R$ 5,30, **ITEM 129** R$ 100,00, **ITEM 145** R$ 37,90, **ITEM 146** R$ 5,50, **ITEM 155** R$ 9,80, **ITEM 156** R$ 19,80, **TEM 166** R$ 9,00, **ITEM 168** R$ 1,50, **ITEM 175** R$ 0,70, **ITEM 178** R$ 20,00, **ITEM 179** R$ 18,00, **ITEM 180** R$ 17,00, **ITEM 197** R$ 26,00, **ITEM 205** R$ 8,00, **ITEM 208** R$ 14,50, **ITEM 217** R$ 9,35, **ITEM 219** R$ 19,00, **ITEM 223** R$ 38,00, **ITEM 227** R$ 13,40, **ITEM 261** R$ 7,80, **TEM 268** R$ 110,00, **ITEM 280** R$ 48,40, **ITEM 323** R$ 30,00, **ITEM 341** R$ 5,00, **ITEM 393** R$ 38,40, **ITEM 398** R$ 38,40, **ITEM 405** R$ 103,20, **ITEM 406** R$ 142,50, I**TEM 409** R$ 250,00, **ITEM 464** R$ 12,00, **ITEM 474** R$ 1,40, **ITEM 475** R$ 29,90, **ITEM 478** R$ 15,00, **ITEM 485** R$ 32,90, **ITEM 499** R$ 60,00, **ITEM 507** R$ 2,60. 24 de maio de 2021. Gilberto Júnior Wanderley Vaz – GESTOR.

ATA DE REGISTRO Nº 10 - CONTRATADA: MONTEIRO & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ sob o n° 17.365.887/0001-14 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/05/2021 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 18,00, **ITEM 02** R$ 1,59, **ITEM 03** R$ 1,80, **ITEM 04** R$ 1,32, **ITEM 05** R$ 0,69, **ITEM 07** R$ 19,17, **ITEM 08** R$ 24,59, I**TEM 11** R$ 5,40, **ITEM 12** R$ 20,00, **ITEM 14** R$ 39,01, **ITEM 15** R$ 52,33, **TEM 16** R$ 27,75, **ITEM 19** R$ 155,90, **ITEM 20** R$ 102,00, I**TEM 25** R$ 6,25, **ITEM 26** R$ 90,00, **ITEM 27** R$ 90,00, **ITEM 28** R$ 8,80, **ITEM 29** R$ 11,00, **ITEM 31** R$ 24,30, **ITEM 32** R$ 3,37, **ITEM 33** R$ 0,33, I**TEM 34** R$ 7,60, **ITEM 37** R$ 297,40, **ITEM 38** R$ 7,80, **ITEM 39** R$ 3,35, **ITEM 40** R$ 2,59, **ITEM 41** R$ 4,55, **ITEM 42** R$ 44,50, **TEM 43** R$ 223,50, **ITEM 44** R$ 349,80, **ITEM 45** R$ 97,70, **ITEM 47** R$ 27,60, **ITEM 48** R$ 3,90, **ITEM 49** R$ 27,60, **ITEM 50** R$ 39,90, **ITEM 51** R$ 30,50, **ITEM 52** R$ 30,50, **ITEM 53** R$ 1,00, **ITEM 54** R$ 2,45, **ITEM 55** R$ 7,90, **ITEM 56** R$ 6,90, **ITEM 57** R$ 6,90, **TEM 58** R$ 16,50, **ITEM 59** R$ 22,50, **ITEM 61** R$ 60,00, **ITEM 62** R$ 0,14, **ITEM 63** R$ 0,24, **ITEM 64** R$ 87,90, **ITEM 65** R$ 85,00, **ITEM 66** R$ 257,80, I**TEM 67** R$ 222,00, **ITEM 68** R$ 335,00, **ITEM 70** R$ 334,50, **ITEM 71** R$ 475,90, **ITEM 74** R$ 16,50, **ITEM 75** R$ 16,71, **ITEM 76** R$ 9,10, **ITEM 79** R$ 10,90, **ITEM 80** R$ 12,90, I**TEM 81** R$ 117,50, **ITEM 82** R$ 55,50, **ITEM 83** R$ 7,50, **ITEM 84** R$ 70,00, **ITEM 85** R$ 35,50, **ITEM 86** R$ 20,90, **ITEM 87** R$ 5,60, **TEM 88** R$ 4,90, **ITEM 89** R$ 0,59, **ITEM 90** R$ 0,80, **ITEM 91** R$ 4,00, **ITEM 92** R$ 85,00, **ITEM 93** R$ 15,70, **ITEM 95** R$ 4,90, **ITEM 96** R$ 15,00, **ITEM 97** R$ 1,70, **ITEM 98** R$ 7,50, **ITEM 99** R$ 0,53, **ITEM 100** R$ 5,10, **ITEM 101** R$ 3,10, **ITEM 102** R$ 4,25, **ITEM 103** R$ 4,40, **ITEM 104** R$ 7,50, **TEM 105** R$ 10,70, **ITEM 106** R$ 29,79, **ITEM 107** R$ 2,70, **ITEM 108** R$ 2,10, **ITEM 109** R$ 2,30, **ITEM 110** R$ 23,30, **ITEM 111** R$ 7,50, **ITEM 112** R$ 4,00, I**TEM 113** R$ 2,70, **ITEM 114** R$ 1,90, **ITEM 115** R$ 7,80, **ITEM 116** R$ 13,50, **ITEM 117** R$ 13,10, **ITEM 118** R$ 94,00, **ITEM 120** R$ 30,00, **TEM 121** R$ 11,00, **ITEM 125** R$ 25,00, **ITEM 126** R$ 27,20, **ITEM 128** R$ 2,00, **ITEM 130** R$ 6,90, **ITEM 131** R$ 9,40, **ITEM 132** R$ 14,00, **ITEM 133** R$ 10,50, I**TEM 134** R$ 5,40, **ITEM 135** R$ 3,30, **ITEM 136** R$ 0,89, **ITEM 137** R$ 185,00, **ITEM 138** R$ 319,00, **ITEM 139** R$ 159,00, **ITEM 140** R$ 189,00, **ITEM 141** R$ 959,00, **ITEM 142 R**$ 2.170,00, I**TEM 143** R$ 39,70, **ITEM 144** R$ 204,50, **ITEM 147** R$ 6,50, **ITEM 148** R$ 21,10, **ITEM 149** R$ 8,90, **ITEM 150** R$ 18,50, **ITEM 151** R$ 6,00, **TEM 152** R$ 3,40, **ITEM 153** R$ 0,84, **ITEM 154** R$ 8,40, **ITEM 157** R$ 7,50, **ITEM 158** R$ 7,50, **ITEM 159** R$ 37,90, **ITEM 160** R$ 10,90, **ITEM 161** R$ 33,90, I**TEM 162** R$ 59,90, **ITEM 163** R$ 57,90, **ITEM 164** R$ 39,90, **ITEM 165** R$ 4,30, **ITEM 167** R$ 1,70, **ITEM 169** R$ 42,00, **ITEM 170** R$ 24,10, **TEM 171** R$ 95,00, **ITEM 172** R$ 8,78, **ITEM 173** R$ 16,90, **ITEM 174** R$ 4,90, **ITEM 176** R$ 1,97, **ITEM 177** R$ 1,18, **ITEM 181** R$ 159,49, **ITEM 182** R$ 258,53, I**TEM 183** R$ 740,00, **ITEM 184** R$ 786,80, **ITEM 185,** R$ 5,20, **ITEM 186,** R$ 4,00, **ITEM 187** R$ 3,90, **ITEM 189** R$ 0,56, **ITEM 190** R$ 0,68, **TEM 191** R$ 19,50, **ITEM 192** R$ 15,00, **ITEM 193** R$ 6,90, **ITEM 194** R$ 75,00, **ITEM 195** R$ 55,00, **ITEM 196** R$ 35,00, **ITEM 198** R$ 19,50, **ITEM 199** R$ 16,90, I**TEM 200** R$ 20,00, **ITEM 201** R$ 47,72, **ITEM 202** R$ 38,61, **ITEM 203** R$ 48,17, **ITEM 204** R$ 11,06, **ITEM 206,** R$ 105,00, **ITEM 207** R$ 119,50, **ITEM 209** R$ 3,40, **ITEM 210** R$ 6,90, I**TEM 211** R$ 3,05, **ITEM 212** R$ 2,95, **ITEM 213,** R$ 3,27, **ITEM 214** R$ 5,63, **ITEM 215** R$ 8,00, **ITEM 216** R$ 6,90, **ITEM 218** R$ 12,35, **TEM 220** R$ 13,00, **ITEM 221** R$ 138,00, **ITEM 222** R$ 265,00, **ITEM 224,** R$ 1,00, **ITEM 225** R$ 5,00, **ITEM 226** R$ 50,00, **ITEM 228** R$ 16,99, **ITEM 229** R$ 17,50, I**TEM 230** R$ 28,58, **ITEM 231** R$ 8,72, **ITEM 232** R$ 13,93, **ITEM 233** R$ 12,28, **ITEM 234** R$ 6,79, **ITEM 235** R$ 1,80, **ITEM 236** R$ 4,47, **TEM 237** R$ 6,97, **ITEM 238** R$ 8,67, **ITEM 239** R$ 135,90, **ITEM 240,** R$ 28,42, **ITEM 241** R$ 6,11, **ITEM 242** R$ 5,67, **ITEM 243** R$ 3,56, **ITEM 244** R$ 1,68, I**TEM 245** R$ 21,60, **ITEM 246,** R$ 4,64, **ITEM 247** R$ 4,74, **ITEM 248** R$ 2,33, **ITEM 249** R$ 0,87, **ITEM 250** R$ 0,63, **ITEM 251** R$ 8,28, **TEM 252** R$ 3,23, **ITEM 253** R$ 1,55, **ITEM 254** R$ 13,90, **ITEM 255,** R$ 10,90, **ITEM 256** R$ 21,90, **ITEM 257** R$ 40,95, **ITEM 258** R$ 29,90, **ITEM 259** R$ 12,90, **ITEM 260** R$ 13,50, **ITEM 262** R$ 85,90, **ITEM 263** R$ 179,50, **ITEM 264** R$ 94,23, **ITEM 265** R$ 46,90, **ITEM 266** R$ 51,90, I**TEM 267** R$ 42,90, **ITEM 269** R$ 8,75, **ITEM 270** R$ 13,00, **ITEM 271** R$ 49,90, **ITEM 272** R$ 80,10, **ITEM 273** R$ 92,40, **ITEM 274** R$ 124,73, **TEM 275** R$ 29,73, **ITEM 276** R$ 14,49, **ITEM 277** R$ 51,45, **ITEM 278,** R$ 8,75, **ITEM 279** R$ 34,90, **ITEM 281** R$ 14,00, **ITEM 282** R$ 16,49, **ITEM 283** R$ 7,22, I**TEM 284** R$ 186,00, **ITEM 285,** R$ 40,56, **ITEM 286** R$ 2,22, **ITEM 287** R$ 2,22, **ITEM 288** R$ 2,22, **ITEM 289** R$ 3,47, **ITEM 290** R$ 3,63, **TEM 291** R$ 1,50, **ITEM 292** R$ 1,50, **ITEM 293** R$ 15,50, **ITEM 294** R$ 17,67, **ITEM 295** R$ 16,33, **ITEM 296** R$ 18,50, **ITEM 297** R$ 4,60, **ITEM 298** R$ 10,73, **ITEM 299** R$ 7,93, **ITEM 300** R$ 17,83, I**TEM 301** R$ 10,84, **ITEM 302** R$ 11,83, **ITEM 303** R$ 6,12, **ITEM 304** R$ 1,28, **TEM 305** R$ 2,90, **ITEM 306** R$ 5,67, **ITEM 307** R$ 5,04, **TEM 308** R$ 2,13, **ITEM 309** R$ 1,28, **ITEM 310** R$ 13,40, **ITEM 311** R$ 7,66, **ITEM 312** R$ 8,54, **ITEM 313** R$ 10,59, **ITEM 314** R$ 12,49, **ITEM 315** R$ 18,55, I**TEM 316** R$ 235,50, **ITEM 318** R$ 435,00, **ITEM 319** R$ 10,50, **ITEM 320** R$ 15,10, **ITEM 321** R$ 12,90, **ITEM 322** R$ 22,50, **ITEM 328** R$ 26,50, **TEM 329** R$ 114,50, **ITEM 330** R$ 14,90, **ITEM 331** R$ 30,50, **ITEM 332** R$ 11,90, **ITEM 333** R$ 9,16, **ITEM 334** R$ 4,39, **ITEM 335** R$ 10,15, **ITEM 336** R$ 6,72, **ITEM 337** R$ 61,50, **ITEM 338** R$ 40,33, **ITEM 339** R$ 7,25, **ITEM 340** R$ 12,00, **ITEM 342** R$ 37,22, **ITEM 343** R$ 8,75, **TEM 344** R$ 0,70, **ITEM 345** R$ 0,94, **ITEM 346** R$ 2,29, **ITEM 347** R$ 1,08, **ITEM 348** R$ 2,22, **ITEM 349** R$ 3,39, **ITEM 350** R$ 0,53, **ITEM 351** R$ 0,16, I**TEM 352** R$ 0,21, **ITEM 353** R$ 0,82, **ITEM 354** R$ 0,89, **ITEM 355** R$ 15,50, **ITEM 356** R$ 11,50, **ITEM 357** R$ 100,72, **ITEM 358** R$ 139,97, **ITEM 359** R$ 162,50, **ITEM 360** R$ 8,39, I**TEM 361** R$ 12,40, **ITEM 362** R$ 21,62, **ITEM 363** R$ 9,90, **ITEM 364** R$ 4,30, **ITEM 365** R$ 17,90, **ITEM 366** R$ 3,78, **ITEM 367** R$ 3,39, **TEM 368** R$ 27,00, **ITEM 369** R$ 120,48, **ITEM 370** R$ 629,00, **ITEM 371** R$ 399,90, **ITEM 372** R$ 4,50, **ITEM 373** R$ 77,00, **ITEM 374** R$ 77,00, **ITEM 375** R$ 77,00, **ITEM 376** R$ 75,00, **ITEM 377** R$ 77,00, **ITEM 378** R$ 77,00, **ITEM 379** R$ 613,50, **ITEM 380** R$ 844,00, **ITEM 381** R$ 737,50, **ITEM 382** R$ 165,00, **ITEM 383** R$ 98,44, **TEM 384** R$ 12,90, **ITEM 385** R$ 12,90, **ITEM 386** R$ 12,90, **ITEM 387** R$ 19,67, **ITEM 388** R$ 3,00, **ITEM 389** R$ 510,00, **ITEM 390** R$ 230,00, **ITEM 391** R$ 155,00, I**TEM 392** R$ 82,00, **ITEM 394** R$ 16,90, **ITEM 395** R$ 9,90, **ITEM 396** R$ 4,90, **ITEM 397** R$ 4,50, **ITEM 399** R$ 20,10, **ITEM 400** R$ 6,90, **TEM 401** R$ 31,00, **ITEM 402** R$ 3,91, **ITEM 403** R$ 7,75, **ITEM 404** R$ 9,55, **ITEM 411** R$ 3,98, **ITEM 412** R$ 26,05, **ITEM 413** R$ 30,50, **ITEM 414** R$ 2,72, I**TEM 415** R$ 79,90, **ITEM 416** R$ 21,50, **ITEM 417** R$ 89,50, **ITEM 418** R$ 21,00, **ITEM 419** R$ 8,10, **ITEM 420** R$ 38,03, **ITEM 421** R$ 9,90, **ITEM 422** R$ 4,00, **ITEM 423 R**$ 23,10, I**TEM 424** R$ 4,50, **ITEM 425** R$ 9,50, **ITEM 426** R$ 3,90, **ITEM 427** R$ 6,90, **ITEM 428** R$ 19,90, **ITEM 429** R$ 35,00, **ITEM 430** R$ 39,90, **TEM 431** R$ 8,93, **ITEM 432** R$ 2,24, **ITEM 433** R$ 3,41, **ITEM 434** R$ 4,27, **ITEM 435** R$ 2,60, **ITEM 436** R$ 5,44, **ITEM 437** R$ 17,38, **ITEM 438** R$ 35,35, I**TEM 439** R$ 74,83, **ITEM 440** R$ 120,00, **ITEM 441** R$ 181,34, **ITEM 442** R$ 2,00, **ITEM 443** R$ 3,06, **ITEM 444** R$ 5,65, **ITEM 445** R$ 10,50, **TEM 446** R$ 9,10, **ITEM 447** R$ 36,90, **ITEM 448** R$ 129,50, **ITEM 449** R$ 1,40, **ITEM 450** R$ 5,00, **ITEM 451** R$ 8,60, **ITEM 452** R$ 0,91, **ITEM 453** R$ 1,31, I**TEM 454** R$ 3,72, **ITEM 455** R$ 7,69, **ITEM 456,** R$ 79,00, **ITEM 457,** R$ 39,00, **ITEM 458** R$ 14,00, **ITEM 459** R$ 1,50, **ITEM 460** R$ 8,90, **TEM 461** R$ 0,99, **ITEM 462** R$ 1,90, **ITEM 463** R$ 1,50, **ITEM 465** R$ 10,20, **ITEM 466** R$ 1,30, **ITEM 467** R$ 0,79, **ITEM 468** R$ 0,89, **ITEM 469** R$ 24,10, **ITEM 470** R$ 6,00, **ITEM 471** R$ 3,50, **ITEM 472** R$ 3,50, **ITEM 473** R$ 1,80, **ITEM 476** R$ 54,00, **ITEM 477** R$ 0,45, **ITEM 479** R$ 4,90, I**TEM 480** R$ 12,11, **ITEM 481** R$ 0,79, **ITEM 482** R$ 100,00, **ITEM 483** R$ 42,50, **TEM 484** R$ 9,70,

ITEM 486 R$ 25,00, **ITEM 487** R$ 4,50, **TEM 488** R$ 3,50, **ITEM 489** R$ 10,16, **ITEM 490** R$ 23,00, **ITEM 491** R$ 18,50, **ITEM 492** R$ 49,07, **ITEM 493** R$ 26,31, **ITEM 494** R$ 22,81, **ITEM 495** R$ 12,55, I**TEM 496** R$ 8,27, **ITEM 497** R$ 6,27, **ITEM 498** R$ 48,00, **ITEM 500** R$ 14,00, **ITEM 501** R$ 6,50, **ITEM 502** R$ 24,30, **ITEM 503** R$ 9,05, **TEM 504** R$ 9,06, **ITEM 505** R$ 6,90, **ITEM 506** R$ 4,90, **ITEM 508** R$ 3,90, **ITEM 509** R$ 15,00, **ITEM 510** R$ 4,50, **ITEM 511** R$ 3,00, **ITEM 512** R$ 3,00, **ITEM 513** R$ 3,50, **ITEM 514** R$ 35,00, **ITEM 515** R$ 3,10, **ITEM 516** R$ 3,10, **ITEM 517** R$ 3,10, **ITEM 518** R$ 3,50, **TEM 519** R$ 3,50, **ITEM 520** R$ 3,50. 24 de maio de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6EA90823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.21/2021

EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 21/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 13/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material didático para Rede Municipal de Ensino.

ATA DE REGISTRO Nº 11 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o n° 70.231.709/0001-83 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/06/2021 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 5,40, **ITEM 02** R$ 4,40, **ITEM 03** R$ 0,50, **ITEM 05** R$ 6,00, **ITEM 06** R$ 32,44, **ITEM 09** R$ 1,00, **ITEM 10** R$ 26,00, I**TEM 11** R$ 1,50, **ITEM 12** R$ 1,40, **ITEM 13** R$ 1,40, **ITEM 17** R$ 0,23, **ITEM 18** R$ 0,25, **ITEM 19** R$ 16,96, **ITEM 20** R$ 1,40, **ITEM 21** R$ 3,40, I**TEM 22** R$ 3,02, **ITEM 24** R$ 3,20, **ITEM 25** R$ 19,45, **ITEM 26** R$ 4,40, **ITEM 30** R$ 8,31, **ITEM 31** R$ 3,71, **ITEM 32** R$ 11,72, **ITEM 33** R$ 31,60, I**TEM 34** R$ 1,32, **ITEM 35** R$ 15,22, **ITEM 38** R$ 55,72, **ITEM 39** R$ 3,00. 17 de junho de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

ATA DE REGISTRO Nº 12 - CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA, CNPJ sob o n° 23.722.496/0001-02 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/06/2021 **– referente aos itens: ITEM 07** R$ 24,60, **ITEM 08** R$ 24,40, **ITEM 14** R$ 11,00, **ITEM 15** R$ 1,50, **ITEM 16** R$ 1,30, **ITEM 23** R$ 1,90, **ITEM 27** R$ 15,00, I**TEM 28** R$ 23,90, **ITEM 36** R$ 2,90, **ITEM 37** R$ 2,60, **ITEM 40** R$ 1,90, **ITEM 41** R$ 1,10, **ITEM 42** R$ 2,90, **ITEM 43** R$ 8,20. 17 de junho de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

ATA DE REGISTRO Nº 13 - CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 05.383.313/0001-90 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/06/2021 **– referente aos itens: ITEM 29** R$ 9,9. 17 de junho de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

ATA DE REGISTRO Nº 14 - CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o n° 05.946.524/0001-93 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/06/2021 **– referente aos itens: ITEM 04** R$ 5,50. 17 de junho de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EAFEC5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.22/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 22/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONVITE 04/2021. **NATUREZA DO OBJETO:**SERVIÇOS. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALERIAS E REDE COLETORAS DE ESGOTO E ÁGUAS SERVIDAS NA REDE E NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATO Nº 036/2021 - CONTRATADA: OESTE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o n° 27.070.003/0001-58, **VALOR R$** 293.470,88 **– (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA 29 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 29 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:620CCB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 25/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENÇA 03/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ COMO SEDE PARA DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR..**
CONTRATO Nº 030/2021 - CONTRATADA: JOSEFA TENÓRIO MACAMBIRA, CPF sob o n° 294.846.424-20, **VALOR R$** 12.000,00 **– (doze mil reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DCAB1328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.026/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 26/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENÇA 04/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
CONTRATO Nº 031/2021 - CONTRATADA: MARIA IVONEIDE VIEIRA NEIVA, CPF sob o n° 528.143.604-00, **VALOR R$** 10.200,00 **– (dez mil e duzentos reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1A2CEB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.27/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 26/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENÇA 05/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRA-PE**.
CONTRATO Nº 027/2021 - CONTRATADO: MATHEUS GOMES DINIZ PAES, CPF sob o n° 058.746.214-07, **VALOR R$** 9.600,00 **– (nove mil e seiscentos reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F46333DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.28/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 28/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 06/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PEDRA**
CONTRATO Nº 028/2021 - CONTRATADA: PAULA VALDEREZ CAVALCANTI VASCONCELOS, CPF sob o n° 350.239.104-15, **VALOR R$** 9.600,00 **– (nove mil e seiscentos reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F0BFF228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.29/2021

PROCESSO: 29/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 07/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE TRANSPORTE,** DO MUNICIPIO DE PEDRA-PE.
CONTRATO Nº 32/2021 - CONTRATADO: JOSÉ CAMÊLO PAES, CPF sob o n° 507.900.134-87, **VALOR R$** 8.400,00 **– (oito mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7D2AD473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.030/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 30/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 08/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** LOCAÇÃO. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FUNCIONARÁ O DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE**.
CONTRATO Nº 29/2021 - CONTRATADO: GÉSIO DE SIQUEIRA SOBRAL, CPF sob o n° 030.940.114-38, **VALOR R$** 12.000,00 **– (doze mil reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JULHO DE 2021.
VIGENCIA: 12 MESES.

PEDRA, 16 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1BC7F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0013/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2021. Contratada: **ELIAS SIDCLEI OLIVEIRA SOARES, *portador do* CPF: 886.831.764-87**
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO III DESTE EDITAL.
Valor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais);
Vigência 09 meses

PEDRA 26 de março de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C9FFD1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.17/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 017/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 010/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados a frota de veículos das diversas secretarias do município da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 07 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o n° 20.042.445/0001-41 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/05/2021 – **referente aos itens: ITEM 01** R$ 1.362,71, **ITEM 02** R$ 1.490,00. 17 de maio de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F780CA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.32/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 032/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 016/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, conforme Projeto Básico **.**
ATA DE REGISTRO Nº 015 - CONTRATADA: MH DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/09/2021 **– referente ao LOTE 01:** R$ 2.332.958,40,

PEDRA. 14 de SETEMBRO de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Gestor do Município.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EECA236E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.03/2021

RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 039/2021
-Modalidade Inexigibilidade Nº 003/2021
-Objeto Nat.: Prestação de serviços
-Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
- EMPRESA:**OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
- CNPJ sob o n**06.942.158/0001-67**
- Fundamentação Legal: inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, C/C art.13
- Valor Contratado: Remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento)

PEDRA – PE, 19 de outubro de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.
,

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8F726C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 0020/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **389.573,00 (trezentos e oitenta e nove mil ,quinhentos e setenta e três reais))**
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/11/2021 às 10:00hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 21 de outubro de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B98FD209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2021

PORTARIA Nº. 0469/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001392-16.2017.8.17.3110, que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 0299/2021 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 18 de outubro de 2021, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento de decisão judicial, a candidata **MARIA IZABEL TAVARES DE SOUZA**, CPF nº 063.564.104-69, habilitada em concurso público para exercer o cargo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Fica a candidata nomeada, convocada para tomar posse na secretaria de administração, no prazo de 15 dias úteis à contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá atender todos os requisitos para a investidura do cargo e os constantes no item 3 do edital nº 001/2015, apresentando os documentos necessários, que serão exigidos por ocasião da posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO – ÍTEM 3 DO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
3.10Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A39789A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 3.358/2020 e art. 43§ 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

– Corpo Deliberativo
0103101012.005 - Despesa com a verba indenizatória do Presidente da Mesa Diretora da Câmara
33909300 - Indenizações e Restituições
001 - Recursos Ordinário R$ 15.000,00
Total R$ 15.000,00

- Secretaria da Câmara
0103101012.007 - Gestão Administrativa da Unidade
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001 - Recursos Ordinário R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

- Secretaria da Câmara
2803101010.003 - Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300 – Obrigações Patronais
001 - Recursos Ordinário R$ 180.000,00
Total R$ 180.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

- Corpo Deliberativo
0103101012.002 - Concessão de diárias aos vereadores no desempenho das funções legislativa
33901400 – Diárias - Civil
001 - Recursos Ordinário R$ 40.000,00
Total R$ 40.000,00
- Secretaria da Câmara
0103101012.007 - Gestão Administrativa da Unidade
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
001 - Recursos Ordinário R$ 45.000,00
Total R$ 45.000,00
- Secretaria da Câmara
0103101012.007 - Gestão Administrativa da Unidade
33901400 – Diárias - Civil
001 - Recursos Ordinário R$ 140.000,00
Total R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pesqueira, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:068D4DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2021

PORTARIA Nº. 0468/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0823**/2021
RESOLVE:

Art.1º - **Autorizar** o retorno do servidor **ALAN ARAÚJO DOS SANTOS**, **mat.028.259**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B, do Quadro Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, após **participar de curso de qualificação profissional**, sem prejuízo de sua função ou remuneração, de acordo com o art. 110, inciso I, da Lei nº3011/11 - Estatuto do Magistério Público do Município de Pesqueira.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D3E45691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2021

PORTARIA Nº. 0470/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR a portaria de cessão nº0239/19 e **REINTEGRAR**, a servidora **ANE CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA,** matrícula nº**287.671**, regido pelo regime estatutário, no cargo de **Fiscal Arrecadador**, lotada na Secretaria Finanças, conforme o Art. 175, §3º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/10/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0225B53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2021

PORTARIA Nº. 0471/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº55/53/2021
RESOLVE:

Art.1º - Conceder os 03(três) meses restantes da 1ª(primeira) licença prêmio, bem como os 03(três) meses restantes da 2ª(segunda) licença prêmio, ao servidor estatutário **EDVALDO FERREIRA CALADO**, mat.020.595, na função de Assistente Administrativo "A", lotado na Secretaria Finanças, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- Deve seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:46D81C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 035/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2021/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 73.514,40 (setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 212, 311, 327, 340, 344 e 345.
-Valor Suprimido: R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), referente ao item nº 212.

Poção - PE, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BA123222

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE

O Pregoeiro do Município de Poção, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, centro, Poção – PE,vem,**NOTIFICAR A EMPRESABE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede naRua Diogo Leite, n° 100, São José, Garanhuns – PE, CEP 55.295-170, neste ato representada pelo sr(a). Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, portador(a) do CPF sob o nº 071.955.624-41 e do RG. nº 7.679.226, SDS-PE,vencedora do processo supracitado, a fim de querealize a entrega dos itens licitados e ganhos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não cumprimento da notificação contratual ensejará no decaimento do direito a contratação, a convocação do segundo colocado e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Poção – PE, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E27A9B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Em observância à Lei nº 11.947/2009e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de gênero alimentícios para atender ao Programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2021 disponível na sala da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.
Valor Máximo Admitido para todos os itens, ***R$ 69.810,40 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).***

Em atendimento às medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS **(COVID-19), ESTAREMOS RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDAS**, das 08:00hs às 12:00hs dos dias ***21/10/2021*** ao dia ***09/11/2021***.
Para que não haja aglomerações de pessoas. Só poderá entrar na Sala da CPL, um representante por empresa, usando equipamento adequado a segurança de saúde (máscara).

DA ABERTURA E DISPUTA NO DIA 10/11/2021 ás 09:00hs. Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81)

3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: **cplprimavera0819@gmail.com.**

Primavera, 20.10.2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B67266F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 Objeto: Serviços de Conclusão de Construção da Escola de Nova Vila de acordo com Termo de Compromisso FNDE 105987/2020, com mão de obra e material por conta da contratada, com valor estimado R$ 1.318.012,99. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DC14A28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 210901TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada, estrutura metálica e piso em paralelepípedos para estacionamento da frota de veículos do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. LICITANTES HABILITADOS: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.167.914/0001-51. CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP.CNPJ: 97.542.953/0001-13. J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI.CNPJ: 27.014.788/0001-41. LICITANTE INABILITADO: NOTORIA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 37.090.538/0001-44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 20/10/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2EE9BD51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391/2021

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinados à implantação de novas Fontes de Recursos, sendo: 1114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União VAAF, 1115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAF, 1118 – Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Remuneração aos Profissionais do Ensino (70%) e, 1119 - Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Outras Despesas (30%), em Programas e Ações já constantes no orçamento vigente.

Art. 2º - A abertura dos créditos dentro do limite autorizado pelo artigo anterior será realizada por decretos emitidos pelo Poder Executivo, com a indicação de elementos de despesas compatíveis com as necessidades de gastos com a educação do Município.

Art. 3º - os gastos correspondentes a novas fontes de recursos e elementos de despesas que serão implantados com a utilização da presente lei através de atos emanados do Poder Executivo, obedecerão aos dispostos nos Artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 (Lei do Novo FUNDEB) que corresponde a: no mínimo 50% (cinquenta por cento) na Manutenção da Educação Infantil e 15% (quinze por cento) em despesas de Capital em Educação.

Art. 4º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Quixaba - PE, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:06531A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial e reformas do Raio-X do Hospital de Rio Formoso/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas na Proposta de Preços da empresa vencedora.
Contrato Nº: **009**/2021 (FMS)
Contratado: **CONSTRUTORA ROTA DO ATLÂNTICO EIRELI**.
CNPJ nº: 30.308.359/0001-91
Valor do contrato: R$22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais)

Rio Formoso, 01 de outubro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FA7B0473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 058, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO FALECIMENTO DA SENHOR JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS (ZÉ DE MADALENA), CIDADÃO HONRADO DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo falecimento do Srº, **JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS,** popularmente conhecido por **(ZÉ DE MADALENA)**, cidadão bastante conhecido em diversos segmentos de nosso Municípios, que em vida foi um exemplo de esposo,, avó, etc;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadão de alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região;
CONSIDERANDO que o conhecido **JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS (ZÉ DE MADALENA),** foi um grande batalhador e excelente saireense, um exemplo de pessoa e de comerciante;
CONSIDERANDO que o Município de Sairé-PE, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor **JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS (ZÉ DE MADALENA).**
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade saireense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público, e por fim;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS (ZÉ DE MADALENA)** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sairé-PE.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma ao Srº. **JOSÉ HELENO DE VASCONCELOS (ZÉ DE MADALENA).**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 18 de outubro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A8E542C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 094/2021 – Pregão Eletrônico n° 047/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Tendo em vista a convocação do segundo colocado nos itens 44, 98 e 106. Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME** – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Rua Sete de Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE. Valor: R$ 5.300,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE** CNPJ: 40.876.269/0001-5. Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns-PE - Valor: R$ 1.781,39. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/10/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de Outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:3863DDB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 037/2021

DECRETO N° 037 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto nº 009, de 09 de fevereiro de 2021 que Estabelece o Calendário Municipal de Feriados, pontos facultativos e antecipação da feira livre para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1°. Altera o Decreto nº 009, de 09 de fevereiro de 2021 que Estabelece Calendário Municipal de Feriados, Pontos Facultativos e Antecipação da Feira Livre para o Exercício de 2021, conforme nova redação ao anexo único deste Decreto.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO MUNICIPAL 2021 E INFOMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS
JANEIRO
01 – segunda-feira – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)
FEVEREIRO
16 – terça-feira – CARNAVAL – Suspenso pelo Governo de Pernambuco devido ao novo decreto prorrogando o Estado de Calamidade Pública, em razão da pandemia, 180 (cento e oitenta) dias.
MARÇO

06 – sábado – DATA MAGNA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA (feriado estadual)
ABRIL
01 - quinta-feira SANTA (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)
02 - sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)
21- quarta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)
30 - sexta-feira – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO (feriado municipal)
MAIO
01 - sábado - DIA DO TRABALHO (feriado nacional)
JUNHO
03 – quinta-feira – CORPUS CHRISTI (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)
13 – domingo – PADROEIRO SANTO ANTÔNIO (feriado municipal)
24 – quinta-feira – SÃO JOÃO – (feriado municipal) – Condicionado a situação de Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
07 - terça-feira – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional)
OUTUBRO
12 - terça-feira – PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional)
28 – quinta-feira – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (prorrogado para o dia 1º/11/2021)
NOVEMBRO
01 - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (feriado para órgãos públicos municipais)
02 - terça-feira - FINADOS (feriado nacional)
15 - segunda-feira - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (feriado nacional)
DEZEMBRO
23 – quinta-feira – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (feriado municipal)
24 – Antecipação da Feira Livre do dia 25/12.
25 – sábado – NATAL (feriado nacional).

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2A2A5A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 337/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 337/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:** Cícero Leonardo Simião Ferreira.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 30/09/2021.

Salgueiro, 20/10/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33A07786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 376/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 376/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**: Renato Araújo Siqueira Queiroz Gonçalves.**CPF**: 100.651.144-00.**Objeto**:Contratação de serviço técnico de Engenharia Civil Para Fiscalização, Coordenação e Elaboração de projetos de Engenharia, Análise de Projetos, revisão de projetos, análises e pareceres, conferência de planilhas orçamentárias, elaboração de memoriais descritivos e técnicos, cronogramas físico-financeiros, realização de levantamentos e vistorias técnicas no âmbito do município de Salgueiro-PE, conforme Termo de Referência constante no anexo II da Carta-Convite.**Valor:***R$*68.407,20 (sessenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos) global.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/10/2021.

Salgueiro, 20/10/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1235289D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 010/2021 19 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA A DINAIRAN MARIA OLIVEIRA MELO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o 202.185.954-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Dinairan Maria Oliveira Melo, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de beneficio nº 202.185.954-6.

Art. 2º - A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a partir do dia 19 de outubro de 2021, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 202.185.954-6, com início de vigência a partir do dia 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A8AD496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA A SRA. PÂMELA KIZZ SOBRAL DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Pâmela Kizz Sobral de Brito, inscrita no CPF sob o nº 065.877.544-81, do Cargo de Coordenadora

do PNI, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Sanharó/PE, 20 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:970A5840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 011/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR LUIZ PAULO OLIVEIRA DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Luiz Paulo Oliveira da Silva do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a incluir, na folha de pagamento do mês de outubro do corrente ano, as verbas rescisórias de direito do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B2CAC5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 323/2021 19 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE GERALDO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Geraldo da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1268, admitido em 24 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença premio, por 90 (noventa) dias, referentes aos segundo, terceiro e quarto meses do segundo decênio, período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2009 a 23 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A Licença premio tem início no dia 24 de outubro de 2021 a término em 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de outubro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FE5603F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 324/2021 19 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENCA PREMIO A RANIERE BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Raniere Batista Leite, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1606, admitido em 28 de agosto de 2000, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Transportes, o gozo de licença premio, por 90 (noventa) dias, referentes ao primeiro trimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 28 de agosto de 2000 a 27 de agosto de 2010.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A Licença premio tem início no dia 20 de outubro de 2021 e término em 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de outubro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C522C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 325/2021 20 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Zenilton da Silva Almeida, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1298, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença premio, por 60 (sessenta) dias,

referentes ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 19 de junho de 2006 a 18 de junho de 2016.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A Licença premio tem início no dia 01 de novembro de 2021 a término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de outubro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B4E95CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

Assunto: **Termo de colaboração para Execução do "Projeto EducArte – Educação, Arte e Mente"**

A secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PE torna pública a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visando formalizar Termo de Colaboração para execução do "Projeto EducArt – Educação, Arte e Mente"
O objetivo desta parceria é a execução do Programa "EducArt – Educação, Arte e Mente", o qual se dá através do desenvolvimento de ações para possibilitar que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou de violação de direitos desenvolvam habilidades para se proteger da violência sexual, conheça seus direitos, tenham acesso a pratica de esporte, musica e arte, ao acompanhamento psicossocial e conheçam como funciona a Rede de Proteção Social do Município e o Sistema de Garantia de Direitos.
O Procedimento em questão fundamenta-se no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n° 13.019/2014 (correspondente ao inciso IV do art. do Decreto Estadual n° 3.013/2016).
Por se tratar de ato administrativo, evidente que devera ser justificada a razão da decisão. Assim, o Chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. No entanto, a Lei apresenta de forma clara que em certos momentos o Chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo do art. 30 entra estas a do inciso VI, a saber:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar realização do chamamento público:
VI – No caso de atividades voltados ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Com efeito, o dispositivo legal acima transcrito se aplica à situação presente, uma vez que o município de Santa Filomena não possui Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política com estrutura e capacidade técnica para desenvolver o referido projeto, que será desenvolvido através de parceria entre Conselho Municipal de Assistência Social. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretária Municipal de Assistência Social, os quais fazem parte da rede socioassistencial, executando os serviços socioassistencias regulamentados pela tipificação nacional de serviços socioassistencias.
Ademais, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS publicou a Resolução nº 21/2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei nº - 13.019/2014, merecendo atenção o seguinte:
Art. 3º - Quando da seleção das entidades ou organizações de Assistência Social para a celebração de parceria, o órgão gestor da Assistência Social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n° 13.019, de 2014.
§2° A hipótese de dispensa de chamamento público de que se trata o inciso VI do art. 30 da Lei n° - 13.019, de 2014, que aplicará àquelas entidades ou organizações de Assistência Social que cumprem cumulativamente ou requisitos constantes nos incisos do art. 2° desta Resolução, quando:
I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados: e
II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuários, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução n° 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Neste sentindo, resta claro que a dispensa de chamamento público com o escopo de formalizar o termo de colaboração em tela é plenamente legal, ressaltando-se o evidente interesse público.

Santa Filomena –PE, 20 de outubro de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:6541783C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021.

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação nº. 032/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em software de sistema de gerenciamento de abastecimento de água, por meio de carro pipa, por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e consolidadas no anexo I do presente instrumento. Ratifica-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **KATIUCIA BARROS DA SILVA DINIZ 10743760727 (CNPJ N.º 18.229.232/0001-81), por apresentar o menor preço global no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos).**

Santa Maria da Boa Vista -PE, 18 de outubro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C5D3EA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021.

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação nº. 033/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em conjuntos de Motorbomba da Adutora do Garça, localizada na ilha do Saco, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista- PE, conforme as especificações descritas no Termo de Dispensa. Ratifica-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **GE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N.º**

11.135.671/0001-86), por apresentar o menor preço global no valor de R$ 92.087,00 (noventa e dois mil e oitenta e sete reais).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 18 de outubro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7793E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 062/2021, Pregão Eletrônico n.º 026/2021, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI E MATERIAIS DIVERSOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em favor das seguintes empresas:
LOTE 10 – DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ N.º 40.708.647/0001-97, VALOR GLOBAL R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais);
LOTES: 20, 21, 22 e 59 – WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 36.924.105/0001-84, VALOR GLOBAL R$ 73.395,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais);
LOTES: 23, 25, 46 e 65 – LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950, CNPJ N.º 39.481.277/0001-19, VALOR GLOBAL R$ 14.222,44 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);
LOTES: 27, 28, 43, 44, 45, 60 e 64 - ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ N.º 31.768.037/0001-98, VALOR GLOBAL R$ 64.165,29 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos);
LOTE: 48 – ULTRA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 36.524.917/0001-32, VALOR GLOBAL R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6EAF7E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 00035/2021, Pregão Eletrônico n° 00011/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados sem motorista para suprir as necessidades do Gabinete e de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, conforme termo de Referência Anexo I.

Onde se lê: Abertura da sessão Pública: 08:10.

Leia-se: Abertura da sessão Pública: 08:15.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, data 20/10/2021, pág. 87/88. Permanecem inalteradas as demais informações.

Santa Terezinha (PE), em 20 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B5FA4C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 00003/2021; Processo Nº: 0018/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0002/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00022/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum que era de R$ 5,79 previsto no Aditivo 0001/2021, é alterado para o valor de R$ 5,99 o litro; Valor unitário do Combustível - Óleo Diesel S10 que era de R$ 4,43 previsto no Aditivo 0001/2021, é alterado para o valor de R$ 4,89 o litro.

Santa Terezinha/PE, 15 de outubro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:4D737705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20002/2021; Processo Nº: 20011/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2002/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 20012/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum que era de R$ 5,79 previsto no Aditivo 2001/2021, é alterado para o valor de R$ 5,99 o litro; Valor unitário do Combustível - Óleo Diesel S10 que era de R$ 4,43 previsto no Aditivo 2001/2021, é alterado para o valor de R$ 4,89 o litro.

Santa Terezinha/PE, 15 de outubro de 2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:461D0D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 30005/2021; Processo Nº: 3011/2021. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3002/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 3014/2021, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor unitário do Combustível - Gasolina Comum que era de R$ 5,79 previsto no Aditivo 3001/2021, é alterado para o valor de R$ 5,99 o litro; Valor unitário do Combustível - Óleo Diesel S10 que era de R$ 4,43 previsto no Aditivo 3001/2021, é alterado para o valor de R$ 4,89 o litro.

Santa Terezinha/PE, 15 de outubro de 2021.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO
Secretária M. de Politicas Sociais.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:CB7AA346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor Antônio Cristiano da Silva Representante Legal da Empresa ANTONIO CRISTANO DA SILVA CNPJ n.º 24.438.135/0001-00.

O Município de Santa Terezinha/PE, vem por meio desta: Considerando os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2021 – Processo Licitatório nº 0031/2021, Contrato nº 0041/2021 assinado em 12 de julho do corrente ano, cujo objeto é Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados), câmaras de ar e protetores novos para uso nos veículos de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Considerando os termos do subitem 8.1 do Termo de Referência do Edital, que estabelece o prazo de entrega do objeto da licitação de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento. Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA datada do dia 08 de outubro de 2021, e seu descumprimento tem causado transtornos ao Município, uma vez que os produtos se destinam aos veículos da frota deste município; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do pedido, acarreta o cancelamento do contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na item 16 do edital e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, com sede à Rua João Nunes, n° 140, Centro de Brejinho PE, inscrita no CNPJ sob nº 24.438.135/0001-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão contratual.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B96FE6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 05/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 011/2021, CPL, **Pregão. Eletrônico. nº 05/2021, Homologação e Adjudicação**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para o fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de São Bento do Una - PE** com as empresas: **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME,** inscrita no **CNPJ nº 03.138.598/0001-78,** no valor de **R$ 32.650,00** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 19.939.011/0001-60,** no valor de: **R$ 24.390,00 (**vinte e quatro mil trezentos e noventa reais); **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 22.825.872/0001-21.** no valor de: **R$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais); **AGRO SHOP COMERCIO VAREGISTA E MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI ,** inscrita no **CNPJ nº 27.636.436/0001-28,** no valor de: R$ **74.999,70** (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

São Bento do Una/PE, 13 de Abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5FED205B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.094.182,96. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **21/10/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/11/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **05/11/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 20 de outubro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:254B341D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina a Prefeitura do Município localizada em São Joaquim do Monte/PE de Palácio João Tenório Vaz Cavalcante.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º A Prefeitura localizada no Município de São Joaquim do Monte, passa a denominar-se, de forma definitiva de **PALÁCIO JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTE.**

Art. 2º Qualquer ampliação da Prefeitura Municipal, passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:6B419B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 005/2021, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações e condições constantes do instrumento convocatório. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.600.540,20 (Um milhão, seiscentos mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272.

São José da Coroa Grande, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D7EBA518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2021 - PROC. Nº 070/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 CONTRATO Nº: 0083/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES ORGÂNICOS DO A - PARA Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES ORGÂNICOS DO A**, CNPJ **07.506.554/0001-04**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/10/2021 até 20/10/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:15E0D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004.2021 – PROC. 027/2017 - DP Nº 014/2017
CONTRATO Nº: 00020/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ALCIONE LUIZA DA SILVA, Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTIL, por período de 12 (doze) meses, para atender Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr.ª **ALCIONE LUIZA DA SILVA**, CPF nº 931.838.104-25, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo em 08/03/2021 até 08/03/2022, e de VALOR R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de março de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:24C3C10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004.2021 – PROC. 028/2017 - DP Nº 015/2017
CONTRATO Nº: 00021/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO, Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço

Público e Funcionamento da Casa de Apoio, por período de 12 (doze) meses para atender Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO**, CPF nº 007.574.174-18, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo de 08/03/2021 até 08/03/2022 e de VALOR R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de março de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:55DA0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 004.2021 – PROC 041/2017 PP Nº021/2017 - CONTRATONº: 050/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para execução de serviços no Transporte de Pacientes do TFD para Tratamento de Hemodiálise em Arcoverde e Consultas/Exames na UPA em Afogados da Ingazeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427,** CNPJ nº 27.277.429/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo de 29/05/2021 até 29/05/2022 e de VALOR R$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 28 de Maio de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4B5A5708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 073/2021 - DISPENSA Nº 036/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 036/2021. Processo Nº: 073/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado a Rua Pedro Celestino Muniz, 30 – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Centro de Vigilância Ambiental, deste Município de São Lourenço da Mata – PE,** Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. **EDITE RODRIGUES DE BARROS**, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.967.214-72, com o valor global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 19 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:1C8D3F7C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Administrativo Nº: 00019/2021. SMI/SLM. Dispensa Nº DV00019/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 2678205341.140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ:17.363.675/0001-06. Valor R$ 93.682,79 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vigência: de 20/10/2021 a 18/01/2022.

São Lourenço da Mata, 20/10/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6F95F045

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 00009/2021. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO AMARO ALVES DE SOUZA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$789.979,65.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Marcílio Antônio Alves de Souza, matrícula nº 478173, como Gestor; e Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato nº022/2021- SMI, decorrente da Tomada de Preços nº TP00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 13/10/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:87F53DC8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material e Equipamentos Permanentes destinado ao Hospital e maternidade Petronila Campos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE em conformidade com a propostas de aquisição Nº 12257.765000/1200-02 do ministério da saúde.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa A GALDINO DA PAZ, CNPJ nº 08.036.308/0001-07, com o valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, **a empresa G.P. VEZONO EIRELI, CNPJ nº 30.778.749/0001-25**, com o valor de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, **a empresa GHPS BARRETO - ME, CNPJ nº 27.103.616/0001-44**, com o valor de **R$ 1.134,50 (mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50**, com o valor de **R$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais)**, **a empresa MAGNA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 05.922.811/0001-63**, com o valor de **R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90**, com o valor de **R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.444.108/0001-95**, com o valor de **R$ 109.318,00 (cento e nove mil, trezentos e dezoito reais), a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, com o valor de **R$ 111.019,50 (cento e onze mil e dezenove reais e cinquenta centavos)** e **a empresa SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.749.239/0001-52**, com o valor de **R$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais)**, com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHIWiSen1R75AtM0mazyEES9cQVSDTzokXkXjPmD3329GuHcwojxcwKLCI3CymlcK7DK74SB6dZJekuUqmBbBDSKhSCxDcA4acRkqqlSjaiI%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de agosto de 2021.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:5231A37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-EPP,** sob CNPJ nº 35.753.111/0001-53, com sede AV. Governador Agamenon Magalhaes, 2939, Sala 106 Edf Internacional Business Center, Espinheiro Recife, PE, CEP 52.021-170. Valor: **R$ 48.750,00** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F452789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Solidão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº. 49.959, de 16 de dezembro de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Estadual nº. 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de n.º 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;
CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO, **o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;**

CONSIDERANDO, o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Solidão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195 e 198, de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de outubro de 2021 e vigerá até 31 de dezembro de 2021**, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F6627099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 091/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 035/2021** - Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 923.071,09 (novecentos e vinte e três mil setenta e um reais e nove centavos).** Abertura das Propostas**: 04/11/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **04/11/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de Outubro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CE57E316

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2021

Contrato nº131/2021
Pregão Eletrônico nº020/2021.
Processo Administrativo nº037/2021.
Contratada: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - LTDA
CNPJ:23.993.232/0001-93
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos para atender as demandas do município de Surubim - PE**.**
Vigência:10/08/2021 à 10/08/2022.
Data de Assinatura: 10/08/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F2F1483F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 173/2021

Contrato nº173/2021
Pregão Eletrônico nº025/2021.
Processo Administrativo nº065/2021.
Contratada: FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FADURPE)
CNPJ:08.961.997/0001-58
Resumo do Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR E ASSESSORAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, DE FORMA PRESENCIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 500 LOTES URBANOS, EM FACE DOS NOVOS INSTRUMENTOS LEGAIS INTRODUZIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.**
Vigência:24/09/2021 à 24/09/2022.
Data de Assinatura:24/09/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4644B69F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 164/2021

Contraton º164/2021
Pregão Eletrônico nº027/2021.
Processo Administrativo nº067/2021.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:05.340.639/0001-30
Resumo do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DAFROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, E, TAMBÉM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA,**

ARCONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA,CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO.
Vigência:21/09/2021 à 21/09/2022.
Data de Assinatura:21/09/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3EB58528

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2021

Contratonº128/2021
Pregão Eletrônico nº020/2021.
Processo Administrativo nº037/2021.
Contratada: FIELDS-MED COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.186.223/0001-77
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos para atender as demandas do município de Surubim - PE**.**
Vigência:10/08/2021 à 10/08/2022.
Data de Assinatura: 10/08/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1A9C061F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 165/2021

Contrato nº 165/2021
RDCE nº020/2021.
Processo Administrativo nº064/2021.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME
CNPJ:03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Surubim - PE**.**
Vigência:06/09/2021 à 06/09/2022.
Data de Assinatura:06/09/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C83AEBD7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 161/2021

Contratonº161/2021
Pregão Eletrônico nº021/2021.
Processo Administrativo nº053/2021.
Contratada: JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME
CNPJ:35.152.015/0001-50
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses dentárias, a fim de atender as demandas do poder executivo do Município de Surubim/PE.
Vigência:14/09/2021 à 14/09/2022.
Data de Assinatura:14/09/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:96E7F8DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 167/2021

Contratonº 167/2021.
Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Processo Administrativo nº 032/2021.
Contratada: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME
CNPJ: 27.677.413/0001-41
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de tubos de concreto para atender as demandas do município de Surubim - PE**.**
Vigência: 16/06/2021 à 15/08/2022.
Data de Assinatura: 16/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B733BEBD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 191/2021.

Contrato nº 191/2021.
Adesão a Ata de registro de preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales da Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco.
Processo Administrativo nº089/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ:05.340.639/0001-30.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (Chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo. **Valor:**R$ 1.079.468,74 (um milhão e setenta e nove mil e quatrocentos sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência:15/10/2021 à 15/10/2022.
Data de Assinatura:15/10/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4845FCDB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 190/2021.

Contrato nº 190/2021.
Adesão a Ata de registro de preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales da Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco.
Processo Administrativo nº089/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ:05.340.639/0001-30.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a "contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (Chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo. **Valor:**R$ 64.975,11 (sessenta e quatro mil e novecentos setenta e cinco reais e onze centavos).
Vigência:15/10/2021 à 15/10/2022.
Data de Assinatura:15/10/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:77DC7D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54**, vencedora do item**: 03**, no valor total de **R$ 16.099,98 (dezesseis mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI, CNPJ Nº 05.689.439/0001-97**, vencedora do item**: 04**, no valor total de **R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, vencedora dos itens**: 05 e 07**, no valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** e, **M. CARREGA COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens**: 02 e 11**, no valor total de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais),** por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de outubro de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:97DE981A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2021. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal saúde do município de Tabira/PE de acordo com as quantidades e condições descritas neste instrumento. **Partes: Fundo Municipal de Saúde de Tabira e A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR CNPJ/MF:** 34.783.405/0001-65**. Objeto do Aditivo: Supressão de valor em** R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), o valor do contrato que era de R$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte reais), após a supressão passa a ser de R$ 428.040,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quarenta reais), **mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Signatários:** Genedy Siqueira Brito **e** Abelardo de Oliveira Neto**. Data da Assinatura 29/09/2021.**

Tabira/PE, 29 de Setembro de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:584714E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMT Nº 024/2021 PMT TOMADA DE PREÇO PMT Nº 001/2021

PROCESSO PMT Nº 024/2021 PMT TOMADA DE PREÇO PMT Nº 001/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto:**Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30), conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada.** Valor máximo aceitável:**R$ 1.029.162,48 (um milhão vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**Local e data da Sessão de Abertura: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tabira. Abertura dia **05/11/2021 às 10:00 horas.**Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro, Tabira/PE ou através do Tel: (87)3847-1163, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:**licitacao@tabira.pe.gov.br**e no site**www.tabira.pe.gov.br.**

Tabira, 20 de outubro de 2021.

RUI ACIOLY BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3CB6EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.876.269/0001-50**, vencedora dos lotes **(01, 02)** valor global **R$ 90.573,20 (noventa mil quinhentos e setenta e três reais vinte centavos);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a secretaria de educação, cultura e desportos de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tabira situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 18 de outubro de 2021

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2FBFC10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2021 FMS
Objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresas Vencedoras: ANDREIA LORENZI ME, CNPJ: 17.189.700/0001-79, com o valor global em R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais); ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor global em R$ 21.575,83 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos); AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ: 06.889.652/0001-05, com o valor global em R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais); DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.869.044/0001-88, com o valor global em R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); EQUIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com o valor global em R$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); INOVAÇÃO TECNOLOGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ: 42.881.170/0001-72, com o valor global em R$ 2.097,00 (dois mil noventa e sete reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor global em R$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, com o valor global em R$ 7.299,77 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A0E14683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, inciso I da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020 e nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e nos arts. 29 a 49 da mesma Resolução, a Chamada Pública nº 002/2021 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor do Grupo Informal conforme de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), em favor dos dos seguintes Produtores Rurais: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA – R$ 10.141,16 (dez mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos); ROSILDA AMARA DA SILVA – R$ 10.881,05 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos); MARIA JACIARA DA CONCEIÇÃO – R$ 10.141,16 (dez mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos); FAGNER JOSÉ CASÉ – R$ 1.363,61 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos); PATRÍCIA NUNES DA SILVA MENEZES – R$ 619,76 (seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); JOSÉ GALDINO DA ROCHA – R$ 619,76 (seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS – R$ 13.992,60 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); SEVERINO DO RAMO FERREIRA – R$ 13.992,60 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); ALISSON SILVA ANDRADE – R$ 13.992,60 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA – R$ 13.992,60 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); SONIA SANTOS DE OLIVEIRA R$ 14.009,20 (quatorze mil e nove reais e vinte centavos). Somando o projeto um total de R$ 103.750,06 (cento e tres mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Taquaritinga do Norte, 20 de outubro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:71CD4A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO N° 027/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadras esportiva descobertas em escolas da zona rural deste município de Terezinha- PE.. A comissão dará prosseguimento ao processo marcando a abertura das Propostas de Preços para o próximo dia 22 de outubro do corrente ano **10:00h através do link meet.google.com/rxp-gtmc-qgn.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 20 de outubro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EBF8F843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 023/2021. Processo Licitatório n° 018/2021. Pregão (Eletrônico) nº 022/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 04/11/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para aquisição de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão, absorção de nutrientes, quadro de desnutrição e pessoas em tratamento oncológico com necessidade de suplementação dietética, visando o atendimento da população carente do município atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 329.628,00. Vigência: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 20/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BE69797B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DECRETO N° 45, 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 45 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento com desconto do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigo 25, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009 e

CONSIDERANDO que o pagamento da cota única com desconto do IPTU ficou como data o dia 20 de outubro de 2021, conforme Decreto Municipal nº 40 de 20 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o Município de Terra Nova-PE, não dispõe de agências bancárias que possibilitem o pagamento do IPTU e que a população dispõe apenas de uma agência da casa lotérica para o pagamento.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal evitar que ocorra aglomerações.

CONSIDERANDO que para a data prevista na cota única, a maioria da população ainda não tem recebido pagamento de salários, aposentadorias, etc.

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado a data para vencimento da cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o dia **10 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em Cota Única até o dia 10 de novembro 2021, beneficiará do desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do inciso I, "A" do Art. 26 da Lei Municipal N°. 020/2009 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - As demais parcelas do referido imposto permanecem com os seus respectivos vencimentos.

Art. 4º - Fica as instituições bancárias credenciadas autorizadas a receber o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com descontos estabelecidos neste decreto, devendo serem comunicadas por ofício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
-Prefeita-

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E7B86244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO -** Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilômetro, com capacidade para 07 passageiros para atender às rotinas do Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 114.887,67.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/10/2021 até o dia 08/11/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/11/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de outubro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:555AAA3B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

PL – 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DO FMS N.º 025/2021 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa visando prestação de serviços de transporte envolvendo Locação de Veículos Leves, Médios, Utilitários, ônibus e micro ônibus para atender as demandas de transportes do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE, incluindo TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com Fornecimento de Combustível e Mão-de-Obra por conta da contratada**. Valor Máximo Aceitável** – **R$ 3.843.392,88.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/10/2021 até o dia 08/11/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/11/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de outubro de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:0EDF8684

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 651.484,50** (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para 150 toneladas**.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/10/2021 até o dia 05/11/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/11/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

.
Timbaúba, 20 de outubro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:F2916E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N º 022/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Toritama. Valor total máximo: R$ 137.263,68 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data e hora da abertura: 05/11/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitação, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de outubro de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B8AF2965

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017
Processo de Licitação nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11.
OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses do Contrato que tem como objeto a Gestão de Frotas do Fundo Municipal da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021
DATA DA VIGÊNCIA: 17/10/2021 à 17/10/2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:58D04C9A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017
Processo de Licitaçãonº084/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.039.966/0001-11.
OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses do Contrato que tem como objeto a Gestão da Prefeitura Municipal de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021
DATA DA VIGÊNCIA: 17/10/2021 à 17/10/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CD27E280

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 062/2020
Processo de Licitação PMTnº024/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 007/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços PMT nº 062/2020, resultando em um acréscimo de R$ 4.390,05 (quatro mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9FA32D32

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às
Empresas: **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.835.608/0001-52; MERCONSUMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05215437/0001-66.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 031/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC Nº 019/2021**, cujo objeto **é o Registro de Preços Corporativo visando o fornecimento de fardamento em geral, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/10/2021, que teve como licitantes vencedores: **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, no valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais); **MERCONSUMO LTDA,** no valor total de R$ 134.227,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Município de Toritama
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário
JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4B23AB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2021, para

Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 4, 10, 19: Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda. CNPJ: 04.708.626/0001-08, pelo valor de R$18.975,00 Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59: Francris Livraria e Papelaria Ltda – EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$193.796,30 Itens 67, 68, 69, 70: Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro. CNPJ: 22.361.150/0001-63, pelo valor de R$12.500,00 Item 60: Lsf Comercio e Servicos de Impressao Eireli. CNPJ: 29.500.349/0001-74, pelo valor de R$2.450,00 Itens 63, 64, 65, 66: Macro Comercial Eireli. CNPJ: 42.838.296/0001-64, pelo valor de R$9.296,90 Itens 3, 20, 29, 40, 57: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$15.774,00 Itens 61, 62: Sdk Comercio de Suprimentos para Informatica Eireli. CNPJ: 32.648.650/0001-34, pelo valor de R$2.060,00.

Vertente do Lério, 18/10/2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:13779311

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021, para Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Item 4: Industria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95, pelo valor de R$5.550,00 Itens 1, 2, 3: Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R$29.160,00.

Vertente do Lério, 20/10/2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DC0FD917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 43/2021** – **Tomada de Preços nº 10/2021**, cujo **objeto** é Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas Luiza Alves Pimentel e Rua Projetada (trechos 01, 02 e 03) no Distrito de Murupé, Município de Vicência/PE.
Empresa vencedora:

VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ nº **20.945.413/0001-56**
Valor: **R$ 85.732,00** (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato, no prazo legal.

Vicência/PE, 20 de outubro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9828FB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021; Processo: Nº 030/2021;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania. **Objeto** Formação de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, unidade socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência**Fornecedor:Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios EIRELI CNPJ.: 09.617.964/0001-58** Valor total: R$ 18.799,50 (dezoito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4BACA039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº DP 007/2021. Processo Nº 025/2021. Serviço. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAME PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – qPCR, BASEADO EM TÉCNICA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA EM TEMPO REAL QUE AMPLIA SEQUÊNCIA DE RNA VIRAL, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO SARS-COV-2, CAUSA DA COVID-19, AS GESTANTES E PUÉRPERAS, EM QUALQUER MOMENTO DO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, MUNÍCIPES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO., NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação: Função: 10 Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.804-Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **Contrato Nº:110/2021.** Contratado: J F NASCIMENTO LABORATÓRIO. CNPJ: 35.623.891/0001-17. Valor R$ *83.940,00 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais)*. Vigência: de 18/10/2021 a 18/10/2022 e **Contrato Nº:111/2021.** Contratado: MULTIMED VITÓRIA LTDA. CNPJ: 19.687.061/0001-05. Valor R$ *83.940,00 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais).*Vigência: de 18/10/2021 a 18/10/2022.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:08E07F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental.**Objeto:**Formação de Registro de Preço para eventual e futura locação de veículos automotores tipo caminhonete 4x4 e de passeio, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Prefeitura, conforme especificações e demais condições gerais constantes no termo de referência.**Fornecedor (a): SANEAPE LOCAÇÓES LTDA ME,**inscrito (a) no CNPJ: 21.756.495/0001-53. Valor total: R$ 178.999,92(cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2021

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:10DE5362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência., **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa MV2 SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.379.128/0001-79, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre I Edif Jacaranda, Sítio Tamboré, Barueri/SP, Valor R$ R$ 3.567.439,99 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de outubro de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:75E86347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021; Processo: Nº 040/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada destinada a aquisição de equipamentos eletrônicos (computador de mesa, scanner automático, impressora multifuncional, impressora e copiadora colorida, notebook portátil, smart tv LED 50 polegadas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de referência.**Fornecedor:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA CNPJ nº 69.959.740/0001-56**. Valor total: R$374.043,40 (trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais e quarenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DCE2C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021; Processo: Nº 040/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada destinada a aquisição de equipamentos eletrônicos (computador de mesa, scanner automático, impressora multifuncional, impressora e copiadora colorida, notebook portátil, smart tv LED 50 polegadas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de referência.**Fornecedor:4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 21.982.891/0001-07.** Valor Total: R$ 11.469,60 (onze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:852C5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021; Processo: Nº 040/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada destinada a aquisição de equipamentos eletrônicos (computador de mesa, scanner automático, impressora multifuncional, impressora e copiadora colorida, notebook portátil, smart tv LED 50 polegadas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de referência.**Fornecedor:ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 04.473.9600001-20.** Valor Total: R$ 2.885,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:564BB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021; Processo: Nº 040/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada destinada a aquisição de equipamentos eletrônicos (computador de mesa, scanner automático, impressora multifuncional, impressora e copiadora colorida, notebook portátil, smart tv LED 50 polegadas),

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de referência.**Fornecedor:ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI CNPJ Nº 31.768.037/0001-98.** Valor Total: R$.7.871,26 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A729DF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021. PL Nº 09/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual referente à **REGULAR E ININTERRUPTA CONTINUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratado: **MEGA DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ N°**21.171.626/0001-30**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **2.880,83**. Nova Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021.

Xexéu/PE, 02 de Junho de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:4AD44ACF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. PL Nº 08/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU**. Contratado: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, CNPJ N° **14.657.444/0001-09**. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor R$ **228.126,80**. Nova Vigência: 25/08/2021 à 25/10/2021.

Xexéu/PE, 25 de Agosto de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:4E83C183

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021. PL Nº 09/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual referente à **REGULAR E ININTERRUPTA CONTINUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratado: **MEGA DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ N° **21.171.626/0001-30**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **30.626,14**. Nova Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021.

Xexéu/PE, 02 de Junho de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:54BAB02E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

Processo Nº 028/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGENS USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ Nº 24.511.689/0001-87. Valor Global R$474.146, 20.

Xexéu/PE, 14 de Setembro de 2021

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:18390CD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

Processo Nº 028/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGENS USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 31.059.319/0001-16. Valor Global R$132.948,00.

Xexéu/PE, 14 de Setembro de 2021
.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:3146CE50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021

Contrato N°: 072/2021. Processo N°: 028/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGENS USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 24.511.689/0001-87. Valor Global R$474.146,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022.

Xexéu/PE, 17 de Setembro de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:B561A152

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual do Termo de Colaboração referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADA NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRÁVES DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE. CNPJ: 21.072.041/0001-63. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 926.610,00. Nova Vigência: 13/10/2021 à 13/12/2021. Como estabelece o mesmo prazo o Art. 30, I da Lei nº 13.019 de 2014.

Xexéu/PE, 13 de Outubro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:1C966C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021. PL Nº 09/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual referente à **REGULAR E ININTERRUPTA CONTINUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratado: **MEGA DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ N° **21.171.626/0001-30**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **16.570,68**. Nova Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021.

Xexéu/PE, 02 de Junho de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:B39A31C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 036/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL (UNIDADE MISTA SANTA JOANA) DE XEXÉU-PE, por um período de 12 meses,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de **22/10/2021 ás 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 20 de Outubro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FEC99E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021. PL Nº 09/2021. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual referente à **REGULAR E ININTERRUPTA CONTINUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE DIVERSAS RUAS E PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratado: **MEGA DEDETIZADORA LTDA ME**, CNPJ N° **21.171.626/0001-30**. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ **90.581,96**. Nova Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021.

Xexéu/PE, 02 de Junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:2551150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

Processo Nº 034/2021. CPL. Carta Convite nº 004/2021. Serviços. **Homologação** da Carta Convite nº 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO,

CORREÇÃO E/OU REVISÃO DOS PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **LUCAS V DE MORAES ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ Nº 40.789.708/0001-98. Valor Global R$ 227.441,28.

Xexéu/PE, 21 de Setembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:748210A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021

Contrato N°: 79/2021. Processo N°: 034/2021. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DOS PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **LUCAS V DE MORAES ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ: 40.789.708/0001-98. Valor Global R$ 227.441,28. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022.

Xexéu/PE, 21 de Setembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:61027312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

Nº CONTRATO: 005/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021.
CONTRATADA: AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ/MF: 06.001.924/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação, realização, monitoramento e acompanhamento do controle da execução orçamentária, financeira e contábil, com no mínimo 02 (dois) expedientes semanais de 06 (seis) horas cada, a serem prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE - PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, e Paragrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

Paulista/PE, 20 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:BA5FBC1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

Nº CONTRATO: 009/2018.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2018.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017.
CONTRATADA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 15.196.928/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, e a retificação no item 4 do valor médio total mensal que é de R$ 709,40 (setecentos e nove reais e quarenta centavos) passando para o valor de R$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos) do contrato original para da continuidade a prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MÉDIO MENSAL: R$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos)
VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 8.510,40 (oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos),
ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Paulista/PE, 20 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:5BD168DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA Nº 217/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34 da Lei municipal 4.227/2011,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº161/2021, de 13 de agosto de 2021, que novou a Portaria 134/2020, de 19 de novembro de 2020, que concedeu o benefício previdenciário de pensão por morte à Srª **ROSANA ALVES MONTEIRO CAVALCANTI**, esposa, do ex-servidor municipal **FERNANDO ANTONIO NOVAES CAVALCANTI**, Matrícula 21335, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 8º, Inciso I, e artigos 51, I, 52, I e 58, V, alínea "c", item 6 da lei municipal 4.227/2011, alterada pela lei municipal 4.858/2019, para fazer incluir a Srª **ARIETE CABRAL DE SOUZA**, companheira, com fundamento no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 8º, Inciso II, e artigos 51, I, 52, I e 58, V, alínea "c", item 6 da lei municipal 4.227/2011, alterada pela lei municipal 4.858/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a:

Com relação a Srª **ROSANA ALVES MONTEIRO CAVALCANTI**, os efeitos desta retroagirão ao dia 20 de Agosto de 2020.

Com relação a Srª **ARIETE CABRAL DE SOUZA**, os efeitos desta retroagirão ao dia 16 de Julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 19 de Outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor- Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:061DA816

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 218/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a portaria de nº207/2021, que retificou a portaria 142 de 28 de julho de 2021**,** que concedeu a Pensão por Morte, a **JOÃO BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA LINS**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal **NÁSIA DE SÁ CARDOSO DA SILVA LINS**, Mat.14537, que ocupou o cargo de Professora, Classe "B", Nível 01, com fundamento no Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, inciso I, Art. 51, inciso I, Art. 52, inciso I e Art. 58, inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal nº 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019, para fazer a seguinte retificação:

O nome correto da ex-servidora é NÁSIA DE SÁ CARDOSO DA SILVA LINS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de junho de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 19 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5C6CBB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **24 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS (horário local).** VALOR ESTIMADO de R$ 1.827.412,90 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos). LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: **cplobras.paulista02@gmail.com**. Telefone (81) 99942-1338. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07hs30min às 14hmin.

Paulista/PE, 20 de outubro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente CPL Obras e Serviços de Engenharia - Secretaria de Administração - Paulista/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:8B03AC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO – SICONFI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. **RATIFICO** a empresa vencedora: **J.J.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 29.247.017/0001-20, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1167, Sala 06, Vila Santa Maria, Araçatuba/SP, com proposta no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Paulista, 20/10/2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:4EF2ADBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: https://meet.google.com/hkz-rtwb-fsv, deu-se inicio à sessão de abertura propostas de preços do Processo Licitatório no 007/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº 001/2021, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço por lote, para execução do seguinte objeto:
Contratação de empresa para prestação do serviços de engenharia para reforma das escolas municipais, município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.

Registra-se a presença do Sr. LUCAS GABRIEL AMORIM - Eng. Civil - Secretário Municipal de Infraestrutura, o qual estará responsável pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.
As empresas devidamente habilitadas, que mesmo após prazo recursal e julgamento de recursos, se mantiveram habilitadas para o certame foram:

- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME.
(CNPJ: 22.975.820/0001-31)

- NAG ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 03.087.043/0001-44)

- P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI. (CNPJ: 41.001.216/0001-59)

- VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ: 28.796.562/0001-02)

- ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. (CNPJ 10.704.604/0001-72)

Após abertura de propostas (segue em anexo, o chat da sessão e suas respectivas gravações), e após as análises pela CPL e equipe de engenharia da SME (Secretaria Municipal de Educação) restaram classificadas todas as empresas supracitadas.
Entre todas as classificadas, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a vencedora do certame, conforme classificação abaixo:

PARA O LOTE 1

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	*P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI. (CNPJ: 41.001.216/0001-59)*	*VENCEDORA.* *R$ 1.600.213,20*
2º	NAG ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 03.087.043/0001-44)	CLASSIFICADA. R$ 1.604.104,35
3º	ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA. R$ 1.697.552,95
4º	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME. (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA. R$ 1.809.927,31

PARA O LOTE 2

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	*VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ: 28.796.562/0001-02)*	*VENCEDORA.* *R$ 1.114.036,29*
2º	NAG ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 03.087.043/0001-44)	CLASSIFICADA. R$ 1.122.974,73
3º	ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA. R$ 1.186.074,54
4º	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME. (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA. R$ 1.264.628,40

Após anunciadas, não houveram manifestações de recurso nem considerações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata).

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederam com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI - (CNPJ: 41.001.216/0001-59) - VENCEDORA - R$ 1.600.213,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), no LOTE 1.
E no LOTE 2, a empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - (CNPJ: 28.796.562/0001-02) - VENCEDORA - R$ 1.114.036,29 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Posteriormente, os autos do processo serão publicados no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.
Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

Araripina-PE, 19 de Outubro de 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Membro CPL/Educação

LUCAS GABRIEL AMORIM
SEINFRA- Eng. Civil - Sec. Municipal de Infraestrutura

1 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA. LTDA - ME.
(CNPJ: 22.975.820/0001-31)

2 - NAG ENGENHARIA LTDA.
(CNPJ: 03.087.043/0001-44)

- P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI.
(CNPJ: 41.001.216/0001-59)

- VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
(CNPJ: 28.796.562/0001-02)

- ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI.
(CNPJ 10.704.604/0001-72)

ANEXO I

Chat da videoconferência no Google Meet.

ABERTURA DE SESSÃO: 09h00
PL 007 - CC 001 - REFORMA ESCOLA MARIA LUZANIRA
Início às 09h00
Considerações Iniciais e abertura de envelopes. GRAVAÇÃO:
https://drive.google.com/file/d/1i8k7exhKPKTZH_LT4LXUmPgzxJD4BgAE/view
?usp=sharing

00:19:28.951,00:19:31.951
Miguel Vitor: Bom dia a todos

00:48:59.246,00:49:02.246
Miguel Vitor: Link para conferência dos arquivos escaneados, disponível nos emails dos licitantes devidamente habilitados.

00:49:21.069,00:49:24.069
Miguel Vitor: arquivos sendo digitalizados e enviados à nuvem (google drive).

02:46:43.491,02:46:46.491
Miguel Vitor: 5 empresas classificadas

02:46:49.065,02:46:52.065
Miguel Vitor: propostas analisadas

02:49:49.103,02:49:52.103
Miguel Vitor: LOTE 1 -
1 - INFINITY (P. FRANCISCO) 2- NAG ENGENHARIA
- SV CONSTRUTORA (ULISSES O.V.)
- NCI NORDESTE.

LOTE II-
1 - VM CONSTRUTORA 2- NAG ENGENHARIA
3- SV CONSTRUTORA (ULISSES O.V.)
4 - NCI NORDESTE

02:52:46.169,02:52:49.169
Miguel Vitor: SESSÃO ENCERRADA.

02:52:57.368,02:53:00.368
Miguel Vitor: Nenhuma consideração registrada.
SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F31D05E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS

Habilitados do Edital da Lei Aldir Blanc – Brejo da Madre de Deus

Nº	NOME	CATEGORIA
01	Ane Carolayne Salvador	A
02	Rute Custódio de Lima	A
02	Mª Dorielça Lopes de Alencar	A
04	Flávia Morgana Silva da Luz	A
05	Mª Pereira da Silva	A
06	José Antônio Neto	A
07	José Irineu da Silva	A
08	André Pereira de Oliveira	A
09	Gefferson Torres de Araújo	A
10	Danilo Sales de Albuquerque	A
11	Tiago Menezes dos Santos	A
12	Leandro José da Costa	A
13	Ítalo Teixeira da Silva	B
13	Amanda de Souza Maciel	B
15	Paula Alves Barros	B
16	Willane Marrie Alves Ferreira	B
17	Helenildo Matias de Lima	B

18	Júlio César Andrade Costa	B
19	Bruna Cavalcanti Amorim	B
20	Ciele da Silva Barbosa	B
21	Constantino Felipe da Silva	B
22	Genaldo Constantino da Silva Filho	B
23	Antonio Clemente Correia de Almeida	C
24	Amaro José da Silva	C
25	Edvaldo Antonio da Silva – Banda de Pífano São José	C
26	Lenildo José de Araújo	C
27	José Adejar da Silva	C
28	Luiz Carlos Bezerra da Silva	C
29	Carlos Alisson Araújo dos Santos	C
30	José Arenildo Xavier da Silva	C
31	José Monteiro da Silva	C
32	Cristiano Gonçalves de Araújo	C
33	Geraldo Martiniano de Melo	C
34	José Edval Ferreira da Silva	C
35	Gilberto Antonio da Silva	C
36	Maximiliano Florêncio da Silva	C
37	Lourival Antonio da Silva	C
38	Luiz Alberto Ferreira	C
39	José Nilson dos Santos	C
40	Macilon Luiz de França	C
41	Mª Luzivânia de Lima	C
42	Rosivaldo da Silva Santos	C
43	Carlos César da Silva Bezerra Souza	C
44	Erikson dos Santos Nogueira	C
45	Carlos Henrique da Silva	C
46	Marcelo Melo de Souza	C
47	José Pedro Filho	C
48	Lúcia Mª Cordeiro de Siqueira	C
49	Helena Mª dos Santos Silva	C
50	Helena Cordeiro de Melo Santos	C
51	Josefa Mª Bezerra do Nascimento	C
52	Fladenir Hermio de Lima Dantas	C
53	Josefa Luiza Souza de Lima	C
54	Josinaldo José da Silva	C
55	José Carlos Trindade dos Santos	C
56	Keytson Clyffy Tavares Silva	C
57	José Bento Neto	C
58	Agrício José da Silva	C
59	Paulo de Souza Costa Filho	C
60	Manoel Sebastião Nogueira	C
61	Eli Cleuson Juvino Ribeiro	C
62	Antonio José da Silva	C
63	Dimas Alves da Silva	C
64	Eronildo Martins Porto	C
65	Caíque Bento da Silva	C
66	Givanildo Saturnino da Costa	C
67	Rafael William Bezerra do Nascimento	C
68	Ivanildo Silva	C
69	José Cláudio da Silva	C
70	Lucas Eduardo de Lima Silva	C
71	Manoel Luis da Silva	C
72	Enoque Severo da Silva	C
73	Cléber Moura Lima	C
74	Ivanildo José Medeiros	C
75	José Ednaldo da Silva	C
76	Flávio Jardel de Araújo Nascimento	C
77	José Júnior Costa	C
78	Ivanildo Sebastião Nogueira	C
79	José Marques Araújo Siqueira	C
80	Girlene Florêncio da Costa	C
81	Mª de Fátima marinho Tavares	C
82	José Fernandes de Araújo	C
83	Severino Francisco da Silva	C
84	Joseildo da Costa	C
85	Mª Marques da Silva	C
86	José Renato da Silva	C
87	Associação dos escoteiros Tradicionais do Brejo da Madre de Deus PE	D

Inabilitados do Edital da Lei Aldir Blanc – Brejo da Madre de Deus

Nº	NOME	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
88	Maria Aparecida Cavalcanti	Descumpriu o item 9.5 do edital. Não apresentou nenhuma documentação referente ao anexo IV, além do formulário de inscrição.
89	Asildo de Souza Santos	Descumpriu o item 9.5 do edital. Não apresentou nenhuma documentação referente ao anexo IV, além do formulário de inscrição.
90	Francisco Fortunato da Silva Neto	Descumpriu o item 9.5 do edital. Não colocou o formulário de inscrição.
91	José Marcos da Silva	Descumpriu o **objeto** do edital: 2.1. O Edital do Prêmio Cultural destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:E47AC187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 03/2021

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 03/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021, e atendendo ao pleito formulado através do **Ofício nº 1031/2021**, oriundo da **Secretaria Municipal de Educação**, que aponta necessidade de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	
NOME	
116º	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO
117º	MARIA VERÔNICA PEREIRA
118º	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
119º	WEDZÂNGELA MARIA DA SILVA FILHO
120º	ANA PAULA GOMES DA SILVA
121º	VANDILMA JACINTA DA SILVA
122º	JOANA D'ARC LUCIENE DE SANTANA
123º	ADRIANNY SHAMARA GOMES DE FRANÇA
124º	JOSEANE DE ARAÚJO BARRETO
125º	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA
CARGO	
PROFESSOR AUXILIAR	
NOME	
44º	ADRIANA SEVERINA DE CARVALHO
CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA	
NOME	
26º	EVERALDO BARBOSA DA SILVA
27º	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA
28º	MARCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA
29º	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA
30º	DAIANY DA COSTA SILVA
31º	CARLOS DE LIMA ALVES
32º	OLIVIA TORRES DO AMARAL E MELO
33º	CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA	
NOME	
22º	WINDSON BRAINER LEITE
23º	HALLYSON DA SILVA NUNES
24º	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA
CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
NOME	
5º	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA
6º	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA
7º	VALDEVAN RAMOS MOREIRA
8º	PAULO FERNANDO DA SILVA
CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS	
NOME	
2º	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR
CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
NOME	
8º	GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO
9º	LAYONEL ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO
CARGO	
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA	
NOME	
4º	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
NOME	
5º	ARELI DA SILVA ANDRADE
6º	EVIO MARCOS DE LIMA
7º	EDSON PEREIRA DA SILVA
CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	
5º	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIMA LIRA
6º	JOÃO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO
CARGO	

(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	
2º	MARCILIO FERNANDO DE LIMA
CARGO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE)	
NOME	
100º	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA
101º	NATALIA DA CONCEIÇAO ALVES
102º	VIVIANE JOSEILDA DA SILVA
103º	MARIANA LOPES DA SILVA
104º	FERNANDO ALVES DA SILVA NETO
105º	ISADORA MIDIÃ DE LIMA
106º	BRUNO VICTOR OLIVEIRA
107º	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA
108º	GIRLENE ANA DE AZEVEDO
109º	MARIA BETANIA DE ALMEIDA
110º	CICERO ANDRADE DE MORAES
111º	WANESSA PAULA FERNANDES
112º	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA
113º	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA
CARGO	
VIGIA	
NOME	
37º	ALDO BEZERRA DE VASCONCELOS
38º	CLÓVIS ANTONIO BENARDO DA SILVA
39º	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS
40º	VALVISON MARCONI FERREIRA
CARGO	
PSICÓLOGO ESCOLAR	
NOME	
18º	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA
CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	
7º	JUCÉLIA MARINES DA SILVA
8º	MARCIA CRISTINA DA SILVA LINS
CARGO	
CUIDADOR DE SALA	
NOME	
5º	MARIA EDILMA DA SILVA
6º	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA
7º	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site www.prefeituradegravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.
Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 19 de outubro de 2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E69C993D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 029/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. FORNECEDOR REGISTRADO: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50.
PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA - REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 PORTAS; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 86 L; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 L; COR: BRANCO; SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	28	R$ 2.750,00	**R$ 77.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**			

PLANILHA LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA - REFRIGERADOR FROST FREE COM 2 PORTAS; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 86 L; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 L; COR: BRANCO; SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO "A" DE ENERGIA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	84	R$ 2.750,00	**R$ 231.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).**			

Perfazendo o valor total de **R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).**
VALIDADE: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:562DDDFC

SECRETARIA EXECULTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA - AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
ONDE SE LÊ: https://webmail.igarassu.pe.gov.br
LEIA-SE: licitacao.secid@igarassu.pe.gov.br
Pedido de Orçamento
Prezados,
Solicitamos, por meio deste, orçamento para dispensa cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA/CONFEA, contendo acervo técnico em iluminação pública, com responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE REFLETORES LED, conforme composição no anexo 1, em praças, campos de futebol de pequeno, médio e grande porte, modernizando e trazendo economia com a modernização da iluminação direta a mesma do município de Igarassu.

ANEXO 1

COMPOSIÇÃO 1						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	60	686,8	**41.208,00**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	19,07	**3.051,20**
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	160	14,8	**2.368,00**
TOTAL						**46.627,20**
COMPOSIÇÃO 2						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	13792	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	20	1.485,72	**29.714,40**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	19,07	**3.051,20**
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	160	14,8	**2.368,00**
TOTAL						**35.133,60**
COMPOSIÇÃO 3						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
ORSE	00420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1100	7,94	**8.734,00**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	19,07	-
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0	14,8	-
TOTAL						**8.734,00**
COMPOSIÇÃO 4						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAP	39132	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 2" e cunha de fixacao	M	200	2,75	**550,00**
SINAPI	88264	Eletroduto pvc roscável, d=2 "	M	240	14,05	**3.372,00**
ORSE	01434	Luva pvc rigido roscavel d=2 "	UNID	60	18,47	**1.108,20**
ORSE	00470	Caixa de passagem pvc 18x21x7cm p/elétrica	UNID	20	35,80	**716,00**
ORSE	00733	Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 "	UNID	30	8,55	**256,50**
ORSE	13677	Caixa de medição indireta Padrão Energisa em Acrilico ou material similar	UNID	1	2.328,00	**2.328,00**
SINAPI	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml (Vedação do eletrodutos)	UNID	10	26,73	**267,30**
ORSE	10063	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 Ka	UNID	1	451,00	**451,00**
TOTAL						**9.049,00**
TOTAL						**99.543,80**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUITES REGULAMENTAÇÃO:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacao.secid@igarassu.pe.gov.br;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 20.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 25.10.2021.

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:CB0B81C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1, DA LF Nº 4.320/64

SECRETARIA DE FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO
Orçamento-Programa de 2021
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas -
Anexo 1, da LF nº 4.320/64

R$ 1,00					
Receitas	**Valor**	**Valor**	**Despesas**	**Valor**	**Valor**
Receitas Correntes		**40.449.220,00**	DESPESAS CORRENTES		**41.245.567,00**
Receita Tributária	1.318.880,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.103.260,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.318.880,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.103.260,00	
Contribuições	1.206.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	
Receita Patrimonial	679.790,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.088.307,00	
Receita Patrimonial	679.790,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.088.307,00	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	255.000,00				
Transferências Correntes	36.854.650,00				
Transferências Correntes	36.854.650,00				
Outras Receitas Correntes	134.900,00				
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária		**4.255.000,00**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária					
Contribuições - Intra-Orçamentária	3.305.000,00				
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária					
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária					
Receita Industrial - Intra-Orçamentária					
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária					
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária					
Deduções da Receita Corrente					
			Superávit do Orçamento Corrente		**3.458.653,00**
Subtotal		**44.704.220,00**	**Subtotal**		**44.704.220,00**
Receitas	**Valor**	**Valor**	**Despesas**	**Valor**	**Valor**
Receitas de Capital		**1.608.900,00**	DESPESAS DE CAPITAL		**4.849.150,00**
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	4.197.650,00	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	4.197.650,00	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS		
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.500,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.500,00	
Transferências de Capital	1.608.900,00				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		**3.240.250,00**			
Subtotal		**4.849.150,00**	**Subtotal**		**4.849.150,00**
RESUMO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes:		**40.449.220,00**	Despesas Correntes:		**37.283.167,00**
Receitas Intra-Orçamentárias:		4.255.000,00	Despesas Intra-Orçamentárias:		3.962.400,00
Receitas de Capital:		1.608.900,00	Despesas de Capital:		4.849.150,00
			Reserva Previdênciaria:		0,00
			Reserva de Contingência:		218.403,00
Total Geral:		**46.313.120,00**	**Total Geral:**		**46.313.120,00**

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C3E12DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2021

EMENTA: Regulamenta a lei 469/2021 que Instituiu o Programa de Alimentação Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o grande número de pessoas e famílias carentes no município de Jatobá, que em decorrência da situação pandêmica e seus reflexos causaram um impacto negativo na renda dessas famílias;

CONSIDERANDO a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a politica de fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção social, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a permissão legislativa trazida pela lei 469/2021, a respeito do programa de alimentação suplementar no âmbito do Município de Jatobá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos alimentos que integrarão o Kit alimentação criado por lei;

DECRETA

Art. 1º - A organização e disciplina da lei que instituiu o Programa de Alimentação Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, bem como, assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território do Município de Jatobá/PE;

Art. 2º - o kit alimentação será composto por 2 itens, e o relevante teor nutritivo será aferido por nutricionista, que atenda aos preceitos legais;

Art 3º Este kit será composto por 2 itens, definidos por Decreto do Poder executivo, dentre os itens descritos abaixo:

– Cuscuz de Milho (carboidrato processado);

- Ovo (proteína animal).

– Xerem de Milho (Milho triturado);

– Galinha;

– Peixe;

– Leite;

– Arroz.

§ 1º - Os itens constantes nos incisos I e III Serão limitados a quantidade de 1,5kg;

§ 2º - O item constante no inciso II será limitado a 30 unidades;

§ 3º - Os itens constantes nos incisos IV, V, VI E VII serão limitados a quantidade de 2kg;

§ 4º - Os itens do Kit poderão ser alterados e/ou modificados, por decreto do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de parecer de Nutricionista do Município de Jatobá.

§ 5º - O valor nutricional dos itens citados nos incisos I e II estão contidos no anexo I deste Decreto, os itens contidos nos incisos III, IV, V, VI e VII serão objeto de estudo de valor nutricional antes de seu fornecimento;

Art. 4º - Os itens serão fornecidos de forma continuada e semanal, com cadastro, organização e distribuição pela secretaria Municipal de Assistência Social que o disciplinará por portaria;

Art. 5º - O benefício de que trata o caput deste artigo será limitado à 100 famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – O benefício será concedido às famílias inscritas no cadastro único - CadÚnico do Município de Jatobá, atualizado até 01 de janeiro de 2020;

§ 1º - além do requisito previsto no caput, são cumulativas as seguintes exigências:

– Que a renda famílias per capita seja de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

- Seja Residente no Município de Jatobá;

– Esteja em estado de Extrema Pobreza;

- Esteja em estado de Pobreza;

- Não seja beneficiária de mais de um programa social no âmbito do governo estadual, federal ou municipal;

§ 2º - Cada família contemplada pelo Programa receberá apenas um Kit de suplementação alimentar por semana.

§ 3º - A lista das famílias será de acesso público a relação dos beneficiários do Programa de Alimentação Suplementar, devendo ser divulgada em meios eletrônicos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

ANEXO I

VALOR NUTRICIONAL DOS ITENS I e II
COMPOEM O KIT SUPLEMENTAÇÃO
ALIMENTAR

Cuscuz
Nutrientes
Macronutrientes

Proteína	2,70 g (7%)
Carboidrato	31,60 g (87%)
Lipídeo	0,85 g (5%)
Valor Calórico	141,82 kcal
Quantidade	125 g

Grupo de Alimentos

Alimentos Preparados	125 g (100%)

Micronutrientes

Cálcio	1,93 mg
Ferro	0,22 mg
Fibra Alimentar	2,57 g
Fósforo (P)	28,98 mg
G. Monoinsaturada	0,25 g
G. Poli-insaturada	0,38 g
G. Saturada	0,25 g
Magnésio	3,4 mg
Manganês	0,03 mg
Potássio	13,57 mg
Sódio	309,58 mg
Vitamina B6 (Piridoxina)	0,08 mg
Zinco	0,25 mg

Ovos
Nutrientes
Macronutrientes

Proteína	11,32 g (33%)
Carboidrato	1,01 g (3%)
Lipídeo	9,55 g (64%)
Valor Calórico	139,50 kcal
Quantidade	90 g

Grupos de Alimentos

Aves e Ovos	90 g (100%)

Micronutrientes

Açúcar Total	1,1 g
Cálcio	45 mg
Colesterol	381,6 mg
Ferro	1,07 mg
Fósforo (P)	154,8 mg
G. Monoinsaturada	3,67 g
G. Poli-insaturada	1,27 g
G. Saturada	2,94 g

Magnésio	9 mg
Manganês	0,02 mg
Potássio	113,4 mg
Selênio	27,72 mcg
Sódio	111,6 mg
Vitamina A (Retinol)	151,2 mcg
Vitamina B1 (Tiamina)	0,06 mg
Vitamina B12 (Cobalamina)	1 mcg

Vitamina B2 (Riboflavina)	0,46 mg
Vitamina B3 (Niacina)	0,06 mg
Vitamina B6 (Piridoxina)	0,11 mg
Vitamina B9 (Ácido Fólico)	39,6 mcg
Vitamina D (Calciferol)	1,15 mcg
Vitamina E (Tocoferol)	0,93 mg
Zinco	0,95 mg

Programa Alimentação Suplementar Voltado para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

Alimentos escolhidos para a oferta: Cuscuz (carboidrato processado) e Ovo (proteína animal).

O cuscuz é um alimento processado que pode fazer parte da alimentação humana. Esse produto é de fácil preparo, aceitação e armazenamento. Além de rico em fosforo, fibras, cálcio, magnésio, potássio e pobre em colesterol e gordura saturada, o derivado de milho nutri e tem uma carga afetiva importante na região nordeste.

Ovo de galinha é uma proteína de alto valor biológico, fonte de vitamina A, fosforo, cálcio, colesterol, potássio e vitamina D e é rico também em ácido fólico (vitamina B9) componente essencial na prevenção de anemia megaloblástica.

O valor per capita foi calculado em cima de uma dieta contendo 2.000 kcal, onde será ofertada 125g de cuscuz e 2 ovos por pessoa.

25% --------- 500 kcal

Cuscuz 125g = 141,82 kcal

Ovo 2 unidades = 139, 5 kcal

Total: 281,32 kcal

1 copo de leite: 199,97 kcal

Leite fornecido pelo programa do leite + cuscuz + ovo = 481 kcal

2000 ------ 100%
X --------- 25%

X = 500 kcal (café da manhã ou jantar)

Adequação da refeição

500 ------ 100%

481 -------- X %

X% = 96,2% (percentual de adequação de 90 a 110%)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D3F706EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco – Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, a **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Av. Rádio Clube de Pernambuco, nº 1.087, Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE**, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Praça Maria Aurora, 12, Centro, Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ 15.424.996/0001-30 doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MARLI BARBOSA DA SILVA**, Servidora Pública, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, 02 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 452.580.074-72, Carteira de Identidade nº 3.107.019 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, Processo Licitatório n.º 00014/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir::

OBJETO:

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**.
PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO SILVA 11342568419 (GOTA D´ÁGUA ITAENGA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefa Maria da Silva, 08 – Lagoa de Itaenga, Estado de PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.796.107/0001-93, representada pelo Sócio, JOSÉ ROMÁRIO DO MASCIMENTO SILVA, Rua Josefa Maria da Silva, 08 – Lagoa de Itaenga, Estado de PE, inscrita no CPF sob o nº 113.425.984-19 e no RG sob o nº 9.418.655 SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. (COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRENCIA)	UND	PRATA DE ALDEIA	11.595	4,95	57.395,25
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. (COTA EXCLUSIVA 25% – ME, EPP, MICROEMPRESA)	UND	PRATA DE ALDEIA	3.865	R$ 4,95	R$ 19.131,75
TOTAL GERAL (setenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais)					**R$ 76.527,00**	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
O órgão gerenciador será o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.097.250/0001-08. Órgãos Participantes: **o Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, **o Fundo de Assistência Social**, CNPJ 15.424.996/0001-30, deste Município.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 18 junho de 2021, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DO PAGAMENTO –
O pagamento será efetuado em moeda corrente com critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) nacional conforme o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes e de acordo com os padrões e exigências contidas neste Edital, em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura e/ou nota fiscal.
Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica assegurado os critérios de atualização previsto no o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, inciso III art. 55 DA Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401.2010.0000
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.0

05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0401.2020.0000
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO 08.122.0801.2095.0000 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0801.2095.0000
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2063.0000
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00

11. PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Lagoa de Itaenga, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04(quatro) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga/PE, 22 de setembro de 2021

Contratantes:

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária De Saúde

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária De Assitência Social

Contratados:
JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO SILVA 11342568419
(Gota D´Água Itaenga)
CNPJ Sob o nº 23.796.107/0001-93
CPF Sob o nº 113.425.984-19

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9B9DB28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data: 22 de outubro de 2021, horário de 8:30 HORAS
CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	03942428407	648	7.50
PAULA ANDREZA RAFAELA SANTANNA DE OLIVEIRA	00954010400	649	7.50
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	03227611406	650	7.50
CINTIA FRAGOSO DE SOUZA	04884661486	651	7.50
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	05070214446	652	7.50
MACELIA MENEZES DE LIMA	04641644438	653	7.50
SANDRA MIRIAM DO NASCIMENTO	04662883440	654	7.50
DJGENS HERRYSON DE CASTRO MENDONÇA	99217775304	655	7.50
TARCIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	04601837456	656	7.50
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	01190692457	657	7.50
SHIRNEIDE GOMES DE MELO	05199648454	658	7.50
CRISTIANO SOUZA DE BRITO	04324678405	659	7.50
DÉBORA CRISTINE DO CARMO DA SILVA	03056557445	660	7.50

IEDA REGINA MENDES EMIDIO	04671351420	661	7.50
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	06019688402	662	7.50
ROSANY DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	04281589430	663	7.50
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	01261968425	664	7.50
MARIA LUCILENE DOS RAMOS	04959792442	665	7.50
ALCIDÉLIA LUZIA LEITE	04710335451	666	7.50
ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	04472672480	667	7.50
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	06759869400	668	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SUELY REGINA DA COSTA MORAIS	93410867449	52	8.00
FLÁVIA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	84904046404	53	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS DELFINO LEITE	06520337412	41	8.00
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	06636811463	42	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
DENIZE XAVIER MONTEIRO	02439877492	23	8.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA JOSINEIDE DE SOUZA	02133311440	30	8.00
NEOMENIA DE OLIVEIRA AYRES	71873171404	31	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CRISTIANO CABRAL DE MOURA	02380742421	11	7.50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4836ED5F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021

Portaria nº 220 /2021 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/7/13231.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Ana Maria de Santana, matrícula:18.493-4,CPF: 934.955.284-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Pedro Botelho de Oliveira Filho	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	17.041-0	Professor 2 - Classe – II- 1 A	Professor 2 - Classe – II- 1 A	18.745-3	Prof. LP. Espec. 200H	Prof. LP. Espec. 200H

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Ana Maria de Santana	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.493-4	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h	13.510-0	Prof. 1 Classe – III - 5J	Prof. 1 Classe – III - 5J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FDC59396

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2021

Portaria nº 221 /2021 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/7/13231.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Ana Maria de Santana,matrícula:18.493-4, CPF: 93495528415, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Pedro Botelho de Oliveira Filho	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	17.041-0	Professor 2 - Classe – II- 1 A	Professor 2 - Classe – II- 1 A	18.745-3	Prof. LP. Espec. 200H	Prof. LP. Espec. 200H

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Ana Maria de Santana	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.493-4	Prof. Lp+Espec. 200h	Prof. Lp+Espec. 200h	13.510-0	Prof. 1 Classe – III - 5J	Prof. 1 Classe – III - 5J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C04D83CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021

Portaria nº 222 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13243.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar à cessão da Prefeitura de Paulista, da servidora, Simone Almeida Marinho Lima, matrícula: 13.481-3, CPF:617.363.414-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
Cristina Leite Torres Bandeira	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11.581	Professor C – CN 04	Professor C – CN 04	18.377-6	Prof. LP + Espec. 200H	Prof. LP + Espec. 200H

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
Simone Almeida Marinho de Lima	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	13.481-3	Prof. LP + Esp. 200h	Prof. LP + Esp. 200h	10.374	Prof. Classe C Nível 09	Prof. Classe C Nível 09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F7BA1CC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021

Portaria nº 223 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13243.
RESOLVE:
Art. 1º – Colocar à disposição da Prefeitura de Paulista, a servidora, Adriana Alves Moreira dos Santos, matrícula: 18.767-4, CPF: 03589445467, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
Cristina Leite Torres Bandeira	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11.581	Professor C – CN 04	Professor C – CN 04	18.377-6	Prof. LP + Espec. 200H	Prof. LP + Espec. 200H

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
Adriana Alves Moreira dos Santos	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.767-4	Prof. Mestrado 188h	Prof. Mestrado 188h	11.074	--------	Coord. NTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:62DAE871

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2021

Portaria nº 224 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13245.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar à cessão da Prefeitura de Itapissuma, da servidora, Josiane Pereira de Santana Assis, matrícula: 65.673-9, CPF: 024.182.734-58, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Itapissuma com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	ITAPISSUMA			OLINDA		
Glória de Loudes Bôa Viagem de França	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	3046	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	66.731-5	Prof. LP + Espec. 188h	Vice Gest. Esc. Mun. Prpf. Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Itapissuma						
Nome	OLINDA			ITAPISSUMA		
Josiane Pereira de Santana Assis	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	65.673-9	Prof. LP + Espec. 188h	Prof. LP + Espec. 188h	3113	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2C762F49

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2021

Portaria nº225 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13245.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar à cessão da Prefeitura de Itapissuma, da servidora, Josiane Pereira de Santana Assis, matrícula: 65.673-9, CPF: 024.182.734-58, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Itapissuma com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	ITAPISSUMA			OLINDA		
Glória de Loudes Bôa Viagem de França	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	3046	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	66.731-5	Prof. LP + Espec. 200h	Prof. LP + Espec. 200h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Itapissuma						
Nome	OLINDA			ITAPISSUMA		
Josiane Pereira de Santana Assis	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	65.673-9	Prof. LP + Espec. 188h	Prof. LP + Espec. 188h	3113	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h	Prof. Magist. Esp. I – B - 150h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8478DEE7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2021

Portaria nº 226 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13223.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar à cessão da Prefeitura de Paulista, da servidora, Jussara Maria Benevides Santos, matrícula: 18.578-7, CPF: 893.679.795-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
Renata Cristina Lopes e Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11.289	Professor CL – CN 03	Professor CL – CN 03	---------	---------	Professor CL – CN 03

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
Jussara Maria Benevides Santos	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.578-7	Prof. LP +Esp. 200h	Prof. LP +Esp. 200h	--------	--------	Prof. LP +Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7A5FDBD5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2021

Portaria nº 227 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/07/13223.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar à cessão da Prefeitura de Paulista, da servidora, Jussara Maria Benevides Santos, matrícula: 18.578-7, CPF: 893.679.795-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
Renata Cristina Lopes e Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11.289	Professor CL – CN 03	Professor CL – CN 03	---------	---------	Professor CL – CN 03

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Paulista						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
Jussara Maria Benevides Santos	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18.578-7	Prof. LP +Esp. 200h	Prof. LP +Esp. 200h	--------	--------	Prof. LP +Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:83755F08

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2021

Portaria nº 228 /2021 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/7/13234.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim, matrícula: 63.123-0, CPF: 036.637.004-96, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Elizabety Cristiny de Freitas Evangelista	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	14.756-7	Professor 1 - Classe – III- 3E	Professor 1 - Classe – III- 3E	16.157-8	Prof. LP. Espec. 188h	Prof. LP. Espec. 188h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63.123-0	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec188h	--------	-------	Secretária Executiva de Gestão Pedagogica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0F260A74

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021

Portaria nº 229 /2021 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/7/13234.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim,matrícula: 63.123-0, CPF: 036.637.004-96, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Elizabety Cristiny de Freitas Evangelista	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	14.756-7	Professor 1 - Classe – III- 3E	Professor 1 - Classe – III- 3E	16.157-8	Prof. LP. Espec. 188h	Prof. LP. Espec. 188h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63.123-0	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec188h	--------	-------	Secretária Executiva de Gestão Pedagogica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:44778B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AR–CONDICIONADO, Split Dual Inverter, 9.000 BTUs, 220V – Frio, largura: 68cm, altura: 58cm, profundidade: 123cm, peso: 30,15 kg	ELGIN	Und	6	1.781,85	10.691,10
2	BEBEDOURO, de Coluna para garrafão refrigerado por compressor, água natural e gelada, temperatura da água gelada: entre 5º a 15º, com termostato frontal para regular a temperatura, capacidade garrafão de 20L, reservatório de água gelada 1,8L, torneiras individuais natural e gelada, bandeja de água removível, gás refrigerante ecológico R134a, potência 97W, dimensões do produto: largura 32,5cm, altura 100,5cm, profundidade 31,5cm, peso aproximado do produto 12kg, 220V	BEGEL	Und	10	639,00	6.390,00
4	FREEZER, refrigerador horizontal, 309L, 1 porta, dupla ação refrigerador CHA31, possui controle eletrônico, gabinete externo de aço pré pintado, interno aço galvanizado, na moldura do tanque plástico cor branco, dreno de gelo, rodízios, dimensões aproximada: altura 97,3cm, largura 98cm, profundidade 81cm, peso líquido 56kg, 220V, garantia mínima 12 meses.	CONSUL	Und	5	2.451,78	12.258,90
5	FREEZER, refrigerador horizontal, 546L, 2 portas, dupla ação refrigerador DA550, gabinete externo de aço pré pintado, interno aço galvanizado, na moldura do tanque plástico cor branco, dreno de gelo, rodízios, dimensões aproximada: 95cm x 166cm x 69cm, 220V, garantia mínima de 12 meses.	METALFRIO	Und	2	4.503,06	9.006,12
6	FOGÃO Industrial, 4 bocas, queimadores: 2 duplo e 2 simples, com forno 87L, grelha: fundida, alimentação: gás GLP, dimensões: 74cm de largura, 80cm de altura e 83cm de profundidade.	VENANCIO	Und	10	1.402,99	14.029,90
7	FOGÃO Industrial, 4 bocas alta pressão, grelha: ferro fundido, alimentação: gás GLP, dimensões: 106cm de largura, 88cm de altura e 116cm de profundidade.	VENANCIO	Und	3	1.761,59	5.284,77
10	FOGÃO, de piso, 6 bocas, acendimento manual, forno com 96L, alimentação: gás GLP, dimensões: 77cm de largura, 95cm de altura, 68cm de profundidade, 41,5kg.	CONSUL	Und	2	2.293,54	4.587,08
11	LIQUIDIFICADOR Industrial, copo em inox, 4L, lâminas com 4 hélices dispostas em diferentes ângulos, motor também envolvido em inox com base superior e inferior em material em plástico (PP–polipropileno), pés antiderrapantes (PVC), potência: 700W ou superior, 220V	JL COLOMBO	Und	3	704,44	2.113,32
12	LIQUIDIFICADOR Industrial, copo em inox, 8L, lâminas com 4 hélices dispostas em diferentes ângulos, motor também envolvido em inox com base superior e inferior em material em plástico (PP–polipropileno), pés antiderrapantes (PVC), potência: 1000W, 220V	JL COLOMBO	Und	5	765,70	3.828,50
13	LIQUIDIFICADOR, com filtro, copo em acrílico 3L, 12 velocidades, lâminas com 4 hélices dispostas em diferentes ângulos, motor envolvido em material em plástico (PP–polipropileno), pés antiderrapantes (PVC) potência: 1200W, 220V	MONDIAL	Und	3	165,94	497,82
14	BATEDEIRA Planetária, em polipropileno e inox, 12 velocidades, bowl 4L, potência: 750W ou superior, dimensões aproximadas do produto: largura 50cm, altura 41cm, profundidade 41cm, peso aproximado 5,6kg, 220V	MONDIAL	Und	2	497,64	995,28
15	VENTILADOR de parede, 60cm, 6 pás, 3 velocidades, potência 230W, 220V	VENTISOL	Und	30	223,16	6.694,80
17	SMART TV 32'', tela LED Full HD, painel VA, com conectividade Wi–Fi e Bluetooth, 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, frequência 60Hz, resolução da tela 1920x1080, formato da tela 16:9, ângulo de visão 176º, contraste 5000:01:00, com sleep time, com bloqueio de canais, dimensões do produto: largura 90,2cm, altura 52cm, profundidade 7,6cm, peso aproximada 6,5kg, bivolt, garantia mínima 12 meses.	AOC	Und	1	1.416,66	1.416,66
TOTAL						77.794,25

VENCEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ: 08.980.197/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	REFRIGERADOR duplex 334L,cor: branco, material elétrico, consumo médio de 44KW/H, selo procel, grades removíveis, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, pés niveladores, controle de temperatura, congelador, timer, 220V, dimensões aproximadas de 167cm x 61cm x 64cm, peso líquido até 60kg, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL	Und	5	2.600,00	13.000,00
8	FOGÃO Industrial, 6 bocas, queimadores: 3 duplo e 3 simples, com forno 87L, grelha: fundida, alimentação: gás GLP, dimensões: 108cm de largura, 80cm de altura e 80cm de profundidade.	TRON	Und	1	2.400,00	2.400,00
9	FOGÃO Industrial, 6 bocas alta pressão, grelha: ferro fundido, alimentação: gás GLP, dimensões: 106cm de largura, 82cm de altura e 79cm de profundidade.	TRON	Und	1	2.000,00	2.000,00
16	SMART TV 40'', tela LED Full HD, painel VA, com conectividade Wi–Fi e Bluetooth, 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, frequência 60Hz, resolução da tela 1920x1080, formato da tela 16:9, ângulo de visão 176º, contraste 5000:01:00, com sleep time, com bloqueio de canais, dimensões do produto: largura 90,2cm, altura 52cm, profundidade 7,6cm, peso aproximada 6,5kg, bivolt, garantia mínima 12 meses.	PHILCO	Und	5	2.147,67	10.738,35
18	FOGÃO, de piso, 4 bocas, acendimento manual, forno com 58L, alimentação: gás GLP, dimensões: 51,5cm de largura, 96cm de altura, 60,3cm de profundidade, 23,5kg.	esmaltec	Und	1	640,00	640,00
TOTAL						28.778,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
40.876.269/0001-50
Valor: R$ 77.794,25
- J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
08.980.197/0001-84
Valor: R$ 28.778,35

Total: R$ 106.572,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 20 de Outubro de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9595ECB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

MT COMERCIL MÉDICA LTDA, CNPJ de nº **07.946.534/0001-54**, localizada na Rua Nicarágua, nº 112 – Espinheiro – Recife - PE– CEP 52.020-090. Representado por: **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no CPF nº 075.620.004-09, portador do RG nº 8.472.468 SSD/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122 – Apto 601 – Bloco A – bairro do Rosarinho - Recife – PE - CEP: 52.041.270.					
COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	GLUTARALDEÍDO 2% BOMBONA C/ 05 L/ **RIOQUIMICA**	BOMBONA	125	R$ 160,00	R$ 20.000,00
Vinte mil reais					**R$ 20.000,00**
COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM DEZ UNIDADES/ **MAXI**	PCT	400	R$ 17,75	R$ 7.100,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL C/ 500 G/ **NEVOA**	ROLO	5.000	R$ 13,00	R$ 65.000,00
69	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO "G", DESCARTÁVEL/ **MASTER CARE**	UNID	3.000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
70	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO "P", DESCARTÁVEL/ **CONFORT**	UNID	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
79	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO/ **PROTEC**	UNID	1.020	R$ 11,76	R$ 11.995,20
80	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA/ **PROTEC**	UNID	1.020	R$ 11,76	R$ 11.995,20
123	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,0 CH, DESCARTÁVEL/ **COMPER**	UNID	500	R$ 5,27	R$ 2.635,00
133	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ **WELL LEAD**	UNID	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
134	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ **DESCARPACK**	UNID	300	R$ 3,15	R$ 945,00
144	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONIZADO 2M S/ EXTENSOR/ **CREMER**	UNID	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
Cento e sete mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos					**R$ 107.320,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DEB1B71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 238/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
042/2021	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ – 40.876.269/0001-50.	Processo Licitatório PMT Nº 026/2021, Pregão Eletrônico SRPC N° 015/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C01A931E

